



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 1º de março de 2019.

Ano XX, Edição 4550 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.313, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO a Informação nº 0904/2018 – DEGTA/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não está inscrito em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 16/2019 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 2017/17428/17609/00111,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na rua Perimetral Sul, nº 17, Bairro Novo Aleixo, com área total de 73,60 m² (setenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e perímetro de 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), sob posse de **ADRIANA DO NASCIMENTO GOMES** com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com a rua Perimetral Sul para onde faz frente, por uma linha de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros); ao Sul: com o imóvel de nomenclatura NA-489ª (demolido), por uma linha de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros); à Leste: com o imóvel de nomenclatura NA-527, por uma linha de 8,00 m (oito metros); e à Oeste: com outras ocupações, por uma linha de 8,00 m (oito metros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SERGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO Nº 4.314, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DEFINE modelo padrão do formulário de reclamação e dos cartazes informativos de que trata a Lei nº 2.241, de 4 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o modelo do formulário de reclamação em face do descumprimento da Lei Municipal nº 2.241, de 04 setembro de 2017, e de padronizar os cartazes informativos constantes no art. 2º, §5º do mesmo diploma;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/19309/19538/00297,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o modelo padrão do formulário de reclamação e dos cartazes informativos de que trata o §5º do art. 2º da Lei nº 2.241, de 04 de setembro de 2017, constante nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º É vedada a supressão de qualquer um dos itens constantes no Anexo I, estando facultado aos estabelecimentos incluir outros quesitos que entender necessários.

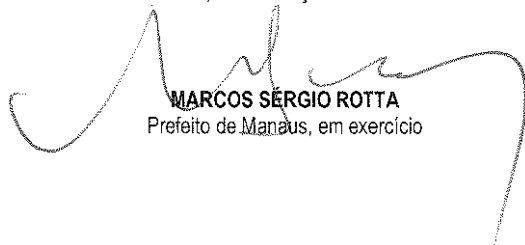
§ 2º No ato da reclamação será fornecida ao consumidor uma via do formulário de acordo com o estabelecido no §1º do art. 2º da Lei nº 2.241/2017.

Art. 2º Os cartazes informativos de registros de reclamação previstos no §5º do art. 2º da Lei nº 2.241/2017, conterão as seguintes especificações:

- I - medida mínima de 30 (trinta) cm de largura por 20 (vinte) cm de altura;
- II - mensagem redigida em caracteres facilmente legíveis;
- III - letras maiúsculas e tamanho de fonte não inferior a 32 (trinta e dois), conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Manaus, 01 de março de 2019.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO
ATENDIMENTO PREFERENCIAL
(LEI MUNICIPAL N.º 2.241/2017)**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão social:	
Endereço:	
CEP:	CNPJ:
Telefone:	Email:
IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR	
Nome:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Telefone:	Email:

1. O estabelecimento garante o atendimento preferencial a idosos em qualquer dos guichês de atendimento ao público?

() SIM () NÃO

2. O estabelecimento possui guichê (s) exclusivo (s) ao atendimento preferencial?

() SIM () NÃO

3. Reclamação:

ANEXO II

CARTAZ INFORMATIVO

LOGOMARCA DO ESTABELECIMENTO

ATENDIMENTO PREFERENCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 04 SETEMBRO DE 2017.

DISPOMOS DE FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA ATENDIMENTO PREFERENCIAL GARANTINDO AOS IDOSOS, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ÀS GESTANTES E ÀS PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO EM QUALQUER DOS GUICHÊS, INDEPENDENTE DE SER EXCLUSIVO.

OUIDORIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON MANAUS.

TELEFONE: 0800-092-0111.

DECRETO Nº 4.315, DE 01 DE MARÇO DE 2019

CRIA, no âmbito da Prefeitura de Manaus, Comissão Especial para Realização de Estudo Técnico e levantamento do recálculo da alíquota de ISS na planilha de custos das empresas de transportes urbanos coletivos de Manaus do valor acumulado no período de 2014 a 2017.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Audiência de Conciliação realizada na 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº 2001.32.00.01212-6;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo técnico para elaboração de Projeto de Lei que atenda ao compromisso firmado por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0403/2019 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/00518,

DECRETA

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura de Manaus, Comissão Especial para Realização de Estudo Técnico para levantamento do recálculo de 2% para 0,01% da alíquota de ISS na planilha de custos das empresas de transportes urbanos coletivos de Manaus do valor acumulado no período compreendido entre 2014 e 2017.

Art. 2º A Comissão será presidida por um servidor efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF e dela participam como membros um representante dos seguintes órgãos e entidades:

I – Procuradoria Geral do Município – PGM; e

II – Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU.

Art. 3º A participação dos servidores na Comissão de que trata este Decreto não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão funcionará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pelo Presidente.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão os servidores indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de março de 2019.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

ANEXO ÚNICO

Nome	Representante	Função
Erivelto Leal de Oliveira	SEMEF	Presidente
Ana Beatriz de Motta Passos Guimarães	PGM	Membro
Ana Célia da Silva Souza Carvalho	SMTU	Membro

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/1637/6372, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 30-11-2017 a 27-05-2018, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica C-05, matrícula nº 111.331-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/1637/2047, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 16-08-2018 a 11-02-2019, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA PAULA PIMENTEL COLARES**, AS – Técnico em Enfermagem D-03, matrícula nº 102.213-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/01/0139, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 08-11-2018 a 05-05-2019, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VANIA MARIA FERNANDES DE ANDRADE**, AS – Técnico em Enfermagem D-09, matrícula nº 088.241-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0964/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/01/0106, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 31-08-2018 a 26-02-2019, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MIRACELY BRANDÃO SILVA**, Assistente em Saúde/Auxiliar em Saúde Bucal C-08, matrícula nº 088.542-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 917/2018 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO/DISAO/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência da Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0964/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/1637/5065, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 18-10-2018 a 15-04-2019, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SUSEMERY RODRIGUES DE SOUZA MARINHO**, Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem D-05, matrícula nº 109.734-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 977/2017 e nº 1109/2017 – SEADM/DISAS/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, que defere a solicitação de Readaptação de Função Temporária por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0964/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos dos Processos nº 2017/1637/5846 e nº 2017/1637/6959, **resolve**

CONSIDERAR READAPTADA, no período de 02-08-2017 a 28-01-2018, em função compatível com sua capacidade física, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO DE MOURA**, Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem D-03, matrícula nº 073.208-7 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, e 105 inc. I, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2019, oriundo do Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2019, oriundo da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1049/2019 – SEMED/GSAF, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/00406, **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 12-01-2019, nos termos dos artigos 103, inc. VII, e 105 inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Professor Nível Superior, ocupado pela ex-servidora **MARIA TEREZINHA DA ROSA CUPPER**, matrícula nº 121.312-1 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 277 - Agosto de 2018 – ASSJUR/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 0112/2018 – GS, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 037/2015 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2019 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/07015, **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01-08-2018, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pelo ex-servidor **JAIR DOS SANTOS TAPAJÓS**, matrícula nº 119.217-5 A, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.118, de 18 de julho de 2018, que prorrogou o prazo de vigência da Comissão Especial de Gestão dos Espaços Públicos e Parque Cidade da Criança;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0303/2019 – GP/SEMUEL e o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/00592,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-02-2019, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**:

NOME	FUNÇÃO
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Coordenador Pedagógico
EWERTON SILVA DE JESUS	Equipe Técnica

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-03-2019, os senhores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, instituída por meio do Decreto nº 2.421, de 17 de julho de 2013, alterada pelos Decretos nº 2.912, de 17 de setembro de 2014, nº 2.924, de 08 de outubro de 2014 e Decreto nº 3.696, de 12 de maio de 2017, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**:

NOME	FUNÇÃO
EWERTON SILVA DE JESUS	Coordenador Pedagógico
CHARLES GUSTAVO GOMES DA COSTA	Equipe Técnica

Manaus, 01 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.791/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/2287/2908/00084 e nº (2010/2287/2908/00038), **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-02-2019, pelo prazo de 02 (dois) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVETE IVO DE BARROS**, Procuradora do Município, matrícula 010.868-5 A, do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.792/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

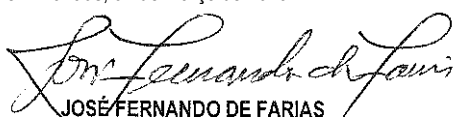
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1047/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.000607, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LIEGE FRANCE TELES DE SOUZA**, matrícula 091.888-1 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão da Educação na Saúde, simbologia SGAS-6, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11-02 a 12-03-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA LÚCIA RAMAN NEVES DA COSTA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.793/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de licença maternidade.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

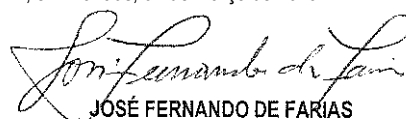
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1046/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.000604, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SAMANTHA MARTINS ALVES**, matrícula 111.186-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 14-02 a 11-08-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **LAY KELLYNE DOS SANTOS TEIXEIRA**, afastada em virtude de licença maternidade.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.794/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1046/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.000604, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SAMANTHA MARTINS ALVES**, matrícula 111.186-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 12-08 a 29-09-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **LAY KELLYNE DOS SANTOS TEIXEIRA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.795/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1051/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.000603, **resolve**

DESIGNAR o servidor **IGOR FREIRE SILVA**, matrícula 109.098-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Armando Mendes, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11-03 a 09-04-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ELLEN CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.796/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1048/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.000608, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ROSILENE GONDIM VIEGAS**, matrícula 063.322-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Rural Ephigênio Salles, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos períodos de 02 a 31-01-2019, e 01-02 a 02-03-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **MARIA JOSE CABRAL LOPES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.797/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, e do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

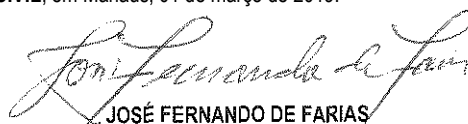
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0684/2019-NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/01/0173, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JACÓ MIRANDA DOS SANTOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula 109.459-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.798/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, e do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

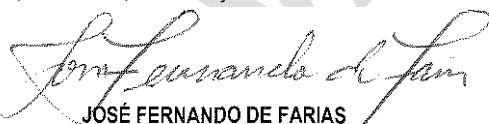
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0684/2019 - NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/01/0191, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-02-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **GLEUZIMAR DA SILVA BEZERRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 102.052-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.799/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, e do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0684/2019 - NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/8010, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-02-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MONIQUE BATISTA FERREIRA**, AS - Técnico em Enfermagem, matrícula 110.656-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.800/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, da Divisão de Pessoal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 11-2019/AJUR/SEMMASC/AM, que se manifestou pela possibilidade de concessão do pedido, e a anuência do Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/11908/11954/00351, **resolve**

CONCEDER, contar de 07-03-2019, pelo prazo de 02 (dois) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **GLEIDE DE SOUZA DA COSTA**, PS. Psicólogo A-XI, matrícula 122.428-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.801/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/20188/20190/00033, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-02-1996 a 26-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FÁBIO LOURENÇO HIDALGO**, Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 080.019-8 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 17.802/2019

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0380/2019 - GDP/MANAUSSCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

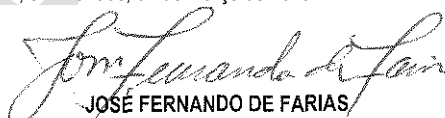
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/00552,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**, Diretor-Presidente, vinculado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSSCULT**, no período de 25-02 a 08-03-2019, em virtude de férias;

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO**, Vice-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSSCULT**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de março de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 025/2019-DERHUS/CASA CIVIL

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 1º-09-1971,

CONSIDERANDO o documento SIGED nº 2019.18911.18931.9.002900,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **LIDIENE SILVA GAMA**, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, matrícula nº 130.757-6A, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para março/2019 conforme Portaria nº 141/2018-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para os seguintes períodos: 04 a 18-04-2019 (15 dias) e 09 a 23-09-2019 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

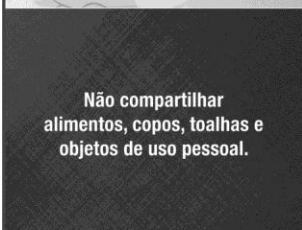
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



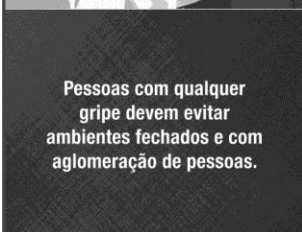
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



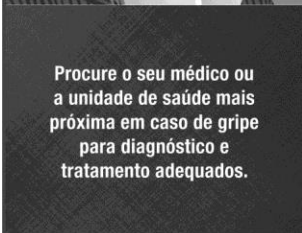
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 006/2019 – GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 1.118/71, que versa sobre a obrigatoriedade de registro de ponto;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.870, de 12 de novembro de 1986, que dispõe sobre a integração dos servidores municipais, Plano de Classificação de Cargos e redistribuição de pessoal do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0203, de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Fundações Públicas e dos Serviços Sociais Autônomos vinculados à Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da preservação do interesse público, da moralidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e da isonomia.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o horário de atendimento ao público, bem como o de expediente interno da Casa Militar, será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto em situações específicas.

Parágrafo único - A qualquer tempo, o Titular da Pasta em exercício, poderá reduzir o horário do expediente interno por medida excepcional, considerando fatores externos, visando o controle de gastos públicos e moderação de suas despesas correntes dentro de limites razoáveis.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho dos servidores da Casa Militar seja de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos servidores estatutários oriundos de concursos anteriores a 2010, que exercem a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§1º - Os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, com atribuições de direção, chefia ou assessoramento, deverão cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com direito a intervalo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, sendo facultada sua convocação, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade de serviço.

§2º - Os servidores indicados no parágrafo anterior, assim como os empregados públicos e o pessoal admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, exercerão, obrigatoriamente, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º - Aos servidores que executam suas atividades na Sede da Casa Militar, fica estabelecido o horário de intervalo de 12h às 13h, e para os servidores lotados em outras bases da Casa Militar, a Chefia Imediata estabelecerá o rodízio dos servidores, impreterivelmente, entre às 11h e 13h, a fim de garantir a continuidade das atividades.

§4º - A Jornada Especial de 12x36 (12 horas trabalhadas e 36 horas de Descanso Semanal Remunerado - DSR) e a Jornada Especial de 8x16-8x40 (8 horas trabalhadas e 16 horas de descanso no dia seguinte mais 8 horas de trabalho por 40 horas de descanso semanal remunerado) serão exercidas em caráter de plantão.

§5º - Os servidores que trabalham em jornadas especiais terão suas faltas computadas e descontadas em folha de pagamento, no mês subsequente a ausência, conforme discriminação:

I - 01 (uma) falta na jornada especial 12x36 corresponde financeiramente a 02 (duas) faltas;

II - 01 (uma) falta no segundo plantão (8x40) da jornada especial 8x16-8x40 corresponde financeiramente a 02 (duas) faltas.

III - Para os demais casos de jornadas especiais será computada 01 (uma) falta.

§6º - Em caso de falta injustificada, será descontado o dia trabalhado além do desconto integral do descanso semanal remunerado respectivo à semana em que a falta ocorreu.

Art. 3º - O horário de trabalho dos servidores com jornada de 30 (trinta) horas semanais será determinado pela Chefia Imediata, considerando a necessidade de execução dos serviços da Secretaria, com intervalo de 15 (quinze minutos) para repouso e/ou alimentação.

Parágrafo único - Os servidores amparados por processos de horários especiais previstos em leis, exercerão suas atividades laborais conforme descrito nos respectivos processos.

Art. 4º - O uso do ponto eletrônico com leitura biométrica será obrigatório para todos os servidores, **exceto** Secretário, Subsecretário, Secretários Executivos, Diretores de Departamento, servidores que trabalham fora da sede e, demais solicitações devidamente justificadas pela Chefia Imediata e autorizadas pelo Titular da Pasta.

§1º - A tolerância máxima para registro de entrada é de 15 (quinze) minutos diários, contados a partir do horário de início da respectiva jornada até o limite de 30 (trinta) minutos por mês.

§2º - Não haverá tolerância para a ausência do registro de ponto sem a devida justificativa e autorização da Chefia Imediata. Cada entrada não registrada equivalerá a 01 (uma) falta, salvo problemas devidamente comprovados no sistema de ponto eletrônico.

§3º - Cada 03 (três) atrasos não justificados equivalerá a 01 (uma) falta descontada em folha de pagamento.

§4º - Os servidores que desenvolvem suas atividades fora da sede da Casa Militar, que não possuem ponto eletrônico, deverão assinar frequência manual, sendo de inteira responsabilidade do servidor o preenchimento correto e diário da respectiva frequência com o controle do seu departamento de lotação.

§5º - Será facultativo ao Chefe Imediato o abono de até 03 (três) atrasos no registro de entrada, mediante justificativa a ser preenchida na Ficha de Justificativa do Ponto Eletrônico, conforme modelo no Anexo Único, a qual deverá ser apresentada aos Chefes Imediatos e subsequentemente, encaminhada a Gerência de Pessoal.

§6º - As fichas de abono individuais deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas de comunicação interna, com autorização de sua respectiva Diretoria, contendo todos os servidores do Departamento que tiveram suas entradas abonadas pela Chefia Imediata, dentro do limite estabelecido.

§7º - Nas ausências que coincidirem com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de falta e desconto na folha de pagamento, exceto se for apresentado atestado médico ou laudo técnico da Junta Médico-Pericial do Município ou INSS.

§8º - O registro antecipado da entrada não justifica a saída antes do horário da jornada definida para o servidor.

§9º - Os servidores excetuados no Art. 4º, terão o controle de sua frequência por meio de assinatura em frequência manual.

Art. 5º - Nenhum servidor poderá se ausentar durante a jornada de trabalho, sem autorização do Chefe Imediato, mesmo que seja a serviço do órgão ou entidade.

Art. 6º - Os documentos referentes a abono de entrada ou saída para realização de serviços externos, cursos e eventos relacionados à Secretaria deverão ser entregues na segunda-feira da semana seguinte à atividade realizada, nos seus respectivos departamentos.

Art. 7º - Os atestados médicos originais devem ser entregues, obrigatoriamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de sua expedição, no Setor de Serviço Social da Casa Militar.

§1º - Os atestados com afastamentos de até 03 (três) dias, consecutivos ou não, deverão ter assinatura da Chefia Imediata do servidor para conhecimento do ocorrido.

§2º - Os atestados devem ser entregues no setor referido no *caput*, não sendo aceito a entrega aos gestores ou anexados à folha de frequência manual, ficando a inobservância por tal determinação sob total responsabilidade do servidor.

§3º - Fica facultado a Chefia Imediata a anuência do abono da falta quando for apresentada a declaração de comparecimento fornecida sem recomendação de afastamento do trabalho.

§4º - A declaração de comparecimento somente será considerada ausência justificada pelo período consignado na declaração, desde que tenha sido assinada por profissional competente.

Art. 8º - Os atestados médicos com afastamentos a partir de 04 (quatro) dias, consecutivos ou não, deverão ser entregues pelo servidor ou representante no Setor de Serviço Social para emissão de Requerimento e encaminhamento a Junta Médico-Pericial do Município para expedição de Licença Médica.

§1º - O servidor ou seu representante legal deverá comparecer à Junta Médico-Pericial do Município para realização de perícia, devendo entregar no Setor de Serviço Social, obrigatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o resultado da perícia devidamente autorizada, contendo o prazo de início e término da licença.

§2º - O servidor que não entregar a requisição de licença autorizada pelo médico no prazo estabelecido terá desconto de falta no pagamento do mês vigente ou subsequente, dependendo da data da entrega do documento.

Art. 9º - Os servidores do Regime de Direito Administrativo que tiverem licenças médicas concedidas em prazo superior a 15 (quinze) dias, serão periciados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e terão o Auxílio Doença pago, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único - O Comunicado de Decisão e outros documentos expedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS deverá ser entregue imediatamente ao Setor de Serviço Social pelo servidor ou representante legal.

Art. 10º - O servidor do Regime de Direito Administrativo terá direito a licença para tratamento de saúde própria, conforme Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010.

Art. 11º - As férias deverão ser usufruídas impreterivelmente no mês indicado na escala de férias publicada no Diário Oficial do Município anualmente.

§ 1º - O servidor que desejar usufruir férias no mês diferente ao optado deverá solicitar por meio de documento devidamente justificado a sua Chefia Imediata, a qual, após autorização, encaminhará a Diretoria de Administração e Finanças para análise.

§ 2º - A fruição de férias em mês diferente ao escolhido poderá ser fracionada em no máximo dois períodos de 15 (quinze) dias cada, caso haja deferimento da Diretoria de Administração e Finanças.

§3º - As demais solicitações para usufruto em mês diferente ao solicitado e em períodos inferiores a 15 (quinze) dias devem ser encaminhadas ao Titular da Pasta para análise e manifestação.

Art. 12º - Determinar que as disposições contidas neste ato apliquem-se a todos os servidores da Casa Militar, independentemente do regime jurídico ou vínculo empregatício, exceto aos estagiários.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


ANTÔNIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 001/2019 – SEPDEC/CM, celebrado em 13 de fevereiro de 2019;
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, Integrante da Casa Militar;
- CONTRATADA:** LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI - ME;
- OBJETO:** 02 (Dois) - Serviços de Limpeza e Desinfecção de Poço Artesiano com até 120m profundidade, constando de limpeza de poço com a utilização de compressor, com retirada, limpeza, reposição da tubulação de recalque, cabo elétrico, cabo náutico, conjunto moto bomba (sendo facultada a troca por outra bomba,

fornecida pela Contratante) e desinfecção do poço com auxílio de produtos químicos específicos, revisão e manutenção do conjunto moto bomba e do comando elétrico do conjunto moto bomba. Análise da água após execução dos serviços com garantia total de 6 (seis) meses após a conclusão da obra. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência;

5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais);
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa do presente contrato foi empenhada sob o nº 2019NE00008, de 12/02/2019, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 15102, Programa de Trabalho 06.182.0081.2081.0000; Fonte: 01000000; Natureza da Despesa: 33903916, no valor de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), correspondente a primeira execução do serviço, ficando o restante a ser empenhado 06 (seis) meses após a realização do primeiro serviço de limpeza e desinfecção do poço artesiano;
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato e poderá chegar ao final com a total execução do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa. A execução do serviço deverá ter início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N.066/2019-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I - INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 004/2019-SEMEF - SEMEF/MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP, referente à prestação de serviços de Treinamento na área de Tecnologia da informação: Treinamento para formação DBA Oracle, conforme Processo Administrativo n. 2018.11209.15266.0.009680 – SIGED, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTÃO DO CONTRATO

• Maurício Mizobe – Matrícula n. 084.916-2A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Colares – Matrícula n. 123.509-5B
2. Adriana Rebouças Carreira – Matrícula n. 105.016-8E
3. Josival Alecrim da Silva – Matrícula n. 118.443-1D
4. Manoel Miranda da Silva Junior – Matrícula n. 130.655-3A (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno – SEMEF

PORTARIA N.º 070/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO a instituição da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF em cada exercício financeiro, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a definição de meta de arrecadação terá por base a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o § 1º do art. 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2018 de 3,4340% (acumulado de janeiro a dezembro de 2018), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme definido pelo parágrafo 3º do artigo 77 da Lei nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a eleição de cinco vírgula sessenta e oito pontos percentuais como incremento adicional das receitas próprias que especifica como desafio aos servidores fazendários, com fundamento no § 3º do art. 77 da Lei nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a instituição do Prêmio por Atingimento de Meta de Arrecadação disposto no art. 79 Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, o processo no 2019.11209.17688.0.011306,

RESOLVE:

ESTABELECE, para o exercício de 2019, a Meta de Arrecadação da Receita Própria de R\$ 1.096.906.618,85 (um bilhão, noventa e seis milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de 9,11% (nove vírgula onze por cento) superior ao valor arrecadado no Exercício de 2018, conforme Anexo Único desta Portaria, a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF, para fins de percepção do Prêmio por Atingimento de Meta de Arrecadação.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno – SEMEF

ANEXO ÚNICO

METAS DO PRÊMIO - PCCR - 2019

	Resultado 2018 R\$	% INPC 2018 (*3,4340%) + Desafio (**5,68)	Meta do Prêmio 2019
ISSQN - Total Geral ***	648.362.985,83		
IPTU - Total Geral ***	263.913.244,73		
ITBI - Total Geral ***	55.732.247,23		
Alvarás (TL e TVF) - Total Geral ***	36.306.294,43		
Auto de infração - Total Geral ***	971.495,90		
Total geral	R\$ 1.005.286.268,12	**** 9,11%	R\$ 1.096.906.618,85

* Fonte: IBGE – §3º do Artigo 77 da Lei nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019.

** Fonte: §3º do Artigo 77 da Lei nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019.

*** Contemplando as Receitas do Exercício Corrente, as Receitas de Exercícios anteriores a 2019 com e sem Certidão de Dívida Ativa - CDA, Multas e Juros de Mora.

**** Arredondamento considerando o valor do aumento total da meta 2019 em comparação com a arrecadação de 2018.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço n. 004/2019, celebrado em **26/02/2019**.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, e a empresa **MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de treinamento na área de Tecnologia da Informação: Treinamento para formação de DBA Oracle, conforme Processo Administrativo n. 2018.11209.15266.0.009680 – SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 210.512,58 (duzentos e dez mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo n. 2018.11209.15266.0.009680-SIGED.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho n. 2019NE00138 no valor de R\$ 189.461,32 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), datada de 14/02/2019 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Programa de Trabalho 04.126.0007.2136.0000 – Capacitação em Tecnologia da Informação – Fonte de Recurso 02900242 PMAT – Natureza da Despesa 44904003 - Serviço de treinamento / capacitação em tecnologia da Informação e comunicação (TIC) e Nota de Empenho n. 2019NE00139 no valor de R\$ 21.051,26 (vinte e um mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), datada de 14/02/2019 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Programa de Trabalho 04.126.0007.2136.0000 – Capacitação em Tecnologia da Informação – Fonte de Recurso 01000000 – Natureza da Despesa 44904003- Serviço de treinamento / capacitação em tecnologia da Informação e comunicação (TIC).

6. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: Empenho n. 2019NE00138 e 2019NE00139, ambos datados de 14/02/2019.

7. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:

Talysom Alexandre Silva de Souza – Assessor I

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno – SEMEF

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS NºS 01 E 02/2019 - SEMEF - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno** torna pública a retificação dos Editais nº 01 e 02/2019 – SEMEF – de Abertura de Inscrições publicados no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, com a reabertura do prazo de solicitação para isenção de pagamento do valor da inscrição.

Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou nas referidas publicações.

CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

ITENS 4.9 A 4.18:

Leia-se:

4.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

4.9.1 Cidadão que, amparado pelo Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, e Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

4.9.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

4.9.2 Cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, conforme estabelecido na Lei nº 455, de 20 junho de 2018.

4.9.2.1 Para ter direito à isenção, o cidadão convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerando cada turno como uma eleição.

4.9.2.2 A comprovação de serviço prestado à Justiça Eleitoral deverá ser encaminhada por meio de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, cuja cópia deverá ser juntada no ato da inscrição, com o nome completo do cidadão, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, do plebiscito ou do referendo.

4.9.2.3 O cidadão nomeado pela Justiça Eleitoral terá o benefício da isenção concedido a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços por um período de validade de quatro anos.

4.9.2.4 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição referentes ao item 4.9.2 serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

4.10 As informações referentes ao item 4.9.1 e subitens e a documentação referente ao item 4.9.2 e subitens deverão ser encaminhadas até a data de encerramento das inscrições isentas, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

4.11 Para solicitar a isenção de pagamento de que tratam os itens 4.9.1 e 4.9.2 e subitens, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

4.11.1 Acessar, no período das 10h do dia **11/03/2019** às 23h59 do dia **15/03/2019**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e o link referente ao Concurso Público, ler, aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento e enviar via

Internet até o dia **15/03/2019** as informações estabelecidas no item 4.9.1 e subitens e os comprovantes estabelecidos no item 4.9.2 e subitens, conforme o caso.

4.11.2 As instruções para envio dos comprovantes estabelecidos no item 4.9.2 e subitens no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.11.1, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

4.11.2.1 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4.11.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

4.11.2.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.2.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.

4.12 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos ou informações previstas nos itens 4.9.1 e 4.9.2 e subitens deste Capítulo, conforme o caso.

4.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.13.1 A qualquer tempo poderão ser solicitadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.14 A partir do dia **21/03/2019** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento, quando for o caso.

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

4.16.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto bancário, para pagamento da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **05/04/2019**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.18 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento deverá observar o estabelecido no item 4.5 deste Capítulo e seus subitens e terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITENS 2 A 6:

Leia-se:

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
2	Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.	11/03/2019 a 15/03/2019
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	21/03/2019
4	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	22/03/2019 a 26/03/2019
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	01/04/2019
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	05/04/2019

O **Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da SEMEF, resolve divulgar os procedimentos para solicitação de

devolução do valor pago pelos candidatos que se enquadrem nas condições descritas na Lei nº 455, de 20 junho de 2018.

I. Em decorrência da inclusão da Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, para recebimento dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, fica resguardado o direito de solicitar a devolução total do valor da inscrição os candidatos inscritos e que se enquadrem na condição descrita no item 4.9.2 deste Edital, obedecidas às normas estabelecidas abaixo:

II. Os candidatos inscritos conforme indicado acima deverão solicitar a devolução do valor pago no ato de sua inscrição, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no período das 10h do dia 11/03/2019 às 23h59 do dia 15/03/2019 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição após o período mencionado no item II deste Edital.

b) Ao candidato será fornecido comprovante de solicitação de devolução do valor pago de inscrição no certame.

c) Os candidatos que não solicitarem a devolução do valor da inscrição, no período mencionado no item II deste Edital, estarão automaticamente inscritos no concurso.

III. Os demais procedimentos para a restituição do valor pago serão divulgados através de Edital a ser publicado, após o período de solicitação de devolução do valor pago de inscrição.

IV. Para os demais candidatos que efetivaram o pagamento do valor da inscrição ficam mantidas as inscrições efetivadas no período de 25/02/2019 a 11/03/2019 e não serão aceitos pedidos de devolução do valor da inscrição.

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.



Lourival Litaiff Praia

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2019-GTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo IV, das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

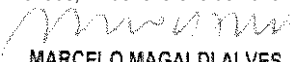
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada no ano de 2016, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2005, Edital nº 007/2012 e Edital nº 008/2012, relacionados no Anexo desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
1	125.900-8A	ADELIA GARCIA GOMES	29/11/2013	Aprovado
2	124.935-5A	ADELIANE GALHANO BIACHINI ANGELI	29/5/2013	Aprovado
3	126.016-2A	ADILSON SILVA PRADO	9/1/2014	Aprovado
4	124.823-5A	ADRIANA LEAO CHAVES	24/7/2013	Aprovado
5	124.065-0A	ADRIANO DA SILVA NETO	26/4/2013	Aprovado
6	124.794-8A	ADSON DE ARAUJO CABRAL	23/7/2013	Aprovado
7	122.390-9B	AGATA KAROLINNE FONSECA MOTTA	27/6/2014	Aprovado
8	097.034-4C	AGNALDO BARROSO DOS SANTOS	1/11/2012	Aprovado
9	118.118-1B	ALEXANDRA DA CUNHA LORCA	25/7/2013	Aprovado
10	111.630-4C	ALINE CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	19/11/2013	Aprovado
11	122.395-0B	ALINE MARIA OSORIO FREITAS	27/6/2014	Aprovado
12	125.372-7A	ALINE PORFIRIO DA SILVA	20/9/2013	Aprovado
13	090.927-0B	ALMEDINO RIBEIRO PEREIRA FILHO	25/7/2013	Aprovado
14	125.724-2A	AMELIA RODRIGUES NOGUEIRA	12/11/2013	Aprovado
15	123.904-0B	ANA CAMILA ALVES E SILVA	29/11/2013	Aprovado
16	122.918-4A	ANA CAROLINA GUIMARAES DELFINO	1/11/2012	Aprovado
17	108.794-0B	ANA FATIMA CARVALHO E SILVA	27/11/2013	Aprovado
18	101.412-9B	ANA GISELE MACENA MENEZES	3/12/2013	Aprovado
19	125.729-3A	ANA LUCIA TOMAS DE SOUSA	13/11/2013	Aprovado
20	125.830-3A	ANA MARCIA FREITAS CARLOS	18/11/2013	Aprovado
21	110.447-0B	ANA MARIA DOS REIS DE SOUZA	1/11/2012	Aprovado
22	125.256-9A	ANA PAULA COSTA MARQUES	11/9/2013	Aprovado
23	123.844-2A	ANA PAULA DE SOUZA CORREA	2/4/2013	Aprovado
24	093.083-0C	ANA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	7/3/2014	Aprovado
25	126.008-1A	ANA SOFIA CASTELO BARROS	10/12/2013	Aprovado
26	124.160-5A	ANDRE CAMPANA CORREIA LEITE	17/4/2013	Aprovado
27	124.906-1A	ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	29/7/2013	Aprovado
28	125.902-4A	ANDRE RICARDO TEIXEIRA VIEIRA	2/12/2013	Aprovado
29	124.801-4A	ANDRE RODRIGO BERNARDO	16/7/2013	Aprovado
30	110.541-8B	ANDREA ARAUJO RIBEIRO	18/11/2013	Aprovado
31	084.062-9B	ANDREA CRISTINA DE CARVALHO DIXO	14/11/2013	Aprovado
32	125.759-5A	ANDREA LUCIA DRUMMOND DOS SANTOS	12/11/2013	Aprovado
33	126.014-6A	ANDREA FIGUEIREDO DE ASSIS	9/1/2014	Aprovado
34	125.065-5A	ANDRESSA NUNES RAMOS	22/8/2013	Aprovado
35	124.055-2A	ANDREZA CORDEIRO PESSOA	16/4/2013	Aprovado
36	125.718-8A	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/2013	Aprovado
37	125.723-4A	ANNE CAROLINE SABOIA DE SOUZA CARIA	12/11/2013	Aprovado
38	126.027-8A	ANNE MICHELLE OLIVEIRA DE MENEZES	12/11/2013	Aprovado
39	122.759-9A	ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES	1/11/2012	Aprovado
40	125.721-8A	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	18/11/2013	Aprovado
41	124.825-1A	ANY LOUREIRO DE FIGUEIREDO	24/7/2013	Aprovado
42	125.371-9A	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO	19/9/2013	Aprovado
43	075.933-3D	ARTUR MONTEIRO DE CASTRO	7/8/2013	Aprovado
44	126.898-8A	ARYADNE MASAE GUIMARAES KATO	27/6/2014	Aprovado
45	101.861-2B	BABYNGTTONN KHELL SOUZA DA SILVA	9/12/2013	Aprovado
46	122.803-0A	BEATRIZ CORREA FRAGOSO	1/11/2012	Aprovado
47	120.577-3B	BEATRIZ DOS SANTOS GOUVEA	19/11/2013	Aprovado
48	126.013-8A	BETHANIA CAMARGO PINHEIRO	13/12/2013	Aprovado
49	124.800-6A	BRUNA LEARNA CRUZ REIS	23/7/2013	Aprovado
50	124.802-2A	BRUNO SOUZA GAMA	16/7/2013	Aprovado
51	125.841-9A	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/2013	Aprovado
52	126.007-3A	CAMILA NOVELLETO AVELINO MEDINA	9/1/2014	Aprovado
53	124.777-8A	CAMILLA MACHADO DE ALENCAR	16/7/2013	Aprovado
54	125.505-3A	CARLOS DAVID MARTINS TOSTA	1/10/2013	Aprovado
55	088.500-2C	CARLOS HENRIQUE DE SENA SILVA	1/11/2012	Aprovado
56	125.925-3A	CARLOS MAIA MARTINS	9/12/2013	Aprovado
57	122.216-3B	CARMEM EREMITA DE SOUZA SAMPAIO	13/11/2013	Aprovado
58	125.763-3A	CARMEN DAS NEVES DE CASTRO	12/11/2013	Aprovado
59	125.699-8A	CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR	13/11/2013	Aprovado
60	125.930-0A	CAROLINE DE SOUZA LIMA	6/12/2013	Aprovado
61	125.500-2A	CAROLINE RUBENS DE SOUZA	22/10/2013	Aprovado
62	125.897-4A	CELSON LUIS DOS ANJOS BARBOSA	9/12/2013	Aprovado
63	124.319-5A	CESAR ROGERIO DA SILVA GONCALVES	20/5/2013	Aprovado
64	124.837-5A	CIDARTA CARDOSO SOUZA	25/7/2013	Aprovado
65	125.051-5A	CIRO GUIMARAES DE FREITAS	30/7/2013	Aprovado
66	125.825-7A	CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	21/11/2013	Aprovado
67	121.323-7B	CLAUDIA SINESIO DA SILVA	13/12/2013	Aprovado
68	125.058-2A	CLEILDE LIMA DA SILVA	9/7/2013	Aprovado
69	083.280-4C	CONCEICAO DE MARIA RUFINO SANTOS ALVES	17/7/2013	Aprovado
70	124.776-0A	CRISTIAN BEZERRA PEREIRA	16/7/2013	Aprovado
71	125.811-7A	CRISTIANA MOREIRA BOTELHO	4/11/2013	Aprovado
72	116.839-8B	CRISTIANE DA ROCHA MEIRA	19/7/2013	Aprovado
73	126.019-7A	CRISTINA RABELO MESQUITA	3/1/2014	Aprovado
74	125.904-0A	DACILA LIMA XAVIER	28/11/2013	Aprovado
75	125.695-5A	DAIANE APARECIDA KLAUS	18/11/2013	Aprovado
76	124.941-0A	DAIANE BRAZ DA COSTA	5/8/2013	Aprovado
77	124.815-4A	DANIEL CARDOSO SIMPSON	16/7/2013	Aprovado
78	125.727-7A	DANIELA DE JESUS PEREIRA SEGADILHA	12/11/2013	Aprovado
79	125.056-6A	DANIELLE VIANA MOTA	12/8/2013	Aprovado
80	124.816-2A	DANIELLE VENANCIO DIAS	15/7/2013	Aprovado
81	125.732-3A	DANIELLE FERNANDA SOARES DE SOUZA	19/11/2013	Aprovado
82	125.697-1A	DANIELLY BARRETO NASCIMENTO	13/11/2013	Aprovado
83	124.836-7A	DARLLAN CHRISTIANO GONCALVES DOS REIS	26/7/2013	Aprovado
84	125.916-4A	DAYANA SOUZA FERREIRA	27/11/2013	Aprovado
85	125.725-0A	DEBORA CRISTINA DE LIMA FERNANDES	28/11/2013	Aprovado
86	125.931-8A	DEBORA FELICIA VIEIRA RAMOS	4/12/2013	Aprovado
87	125.756-0A	DEBORA RAMOS DE BARROS BRANDAO	18/11/2013	Aprovado
88	114.821-4B	DEBORAH CRISTINA DE JESUS CAVALCANTE	12/11/2013	Aprovado
89	063.853-6C	DELICIMARIA OLIVEIRA LOPES	15/7/2013	Aprovado
90	125.692-0A	DENIS ALVACI CONCEICAO	12/11/2013	Aprovado
91	122.741-6A	DENIS BIRMAN	1/11/2012	Aprovado

92	124.814-6A	DIEGO AUGUSTO DE ABREU FURTADO	18/7/2013	Aprovado
93	126.012-0A	DIEGO SALVADOR DE AGUIAR	2/1/2014	Aprovado
94	110.749-6B	DIENY DA SILVA LIRA	25/11/2013	Aprovado
95	125.703-0A	DULCINARA RAMOS BENTES	13/11/2013	Aprovado
96	126.150-9A	EDILSON ALVARO CUSTODIO JUNIOR	9/1/2014	Aprovado
97	126.030-8A	EDIVANA VEIGA GOIS	7/1/2014	Aprovado
98	125.858-3A	EDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	25/11/2013	Aprovado
99	124.925-8A	EDNILSON FLAVIO FERRARI	28/5/2013	Aprovado
100	125.844-3A	EDUARDO MISSIAGGIA	26/11/2013	Aprovado
101	124.835-9A	EDUARDO MUNNICHSCOFFER MOLINA	29/7/2013	Aprovado
102	125.688-2A	ELANI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/11/2013	Aprovado
103	110.523-0B	ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	30/12/2013	Aprovado
104	125.879-6A	ELIANA TAVEIRA PEREIRA	22/11/2013	Aprovado
105	125.906-7A	ELIANE CHRISTINE SILVA DE SOUZA	5/12/2013	Aprovado
106	125.829-0A	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22/11/2013	Aprovado
107	125.909-1A	ELIVAL TOMAZ SANTOS JUNIOR	2/12/2013	Aprovado
108	118.236-6B	ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO	13/11/2013	Aprovado
109	125.824-9A	ELIZABETH MARIA MARTINS FRANCISCHINI DE SOUZA	28/11/2013	Aprovado
110	122.908-7A	ELLEN CRISTINA SENA COSTA	15/10/2012	Aprovado
111	124.799-9A	ELLEN KAMILA SOUZA DA COSTA	19/7/2013	Aprovado
112	125.826-5A	ELLEN LILIAN IZIS SEIXAS	19/11/2013	Aprovado
113	125.052-3A	ELLINE BOTELHO DE OLIVEIRA	2/8/2013	Aprovado
114	120.866-7B	ELUANA GOMES DE LUCAS FREITAS	12/11/2013	Aprovado
115	122.367-4B	ENDSON FERREIRA AQUINO	29/5/2013	Aprovado
116	125.057-4A	ERICA PEREIRA SILVA CRUZ	8/8/2013	Aprovado
117	124.890-1A	ERICK WILLEN PACHECO LIMA	31/7/2013	Aprovado
118	125.965-2A	ERIK ROCHA BARROS DE ANTONY JASEN	13/9/2013	Aprovado
119	125.861-3A	ERIKA CRISTINA LOPES MAGALHAES	26/11/2013	Aprovado
120	125.832-0A	ERNADES MATIAS DA SILVA	19/11/2013	Aprovado
121	125.704-8A	ESTEVAO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI	12/11/2013	Aprovado
122	125.889-3A	ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES	21/11/2013	Aprovado
123	112.092-1C	EUNICE IDELFONSO JACOME	8/1/2014	Aprovado
124	092.782-1C	EVA DA SILVA BEZERRA	1/11/2012	Aprovado
125	122.986-9A	FABIANA GUALBERTO DE BRITO	26/11/2012	Aprovado
126	125.713-7A	FABIANNI MAGALHAES APOLONIO	18/11/2013	Aprovado
127	125.742-0A	FABIANO DE SOUSA VARGAS	13/11/2013	Aprovado
128	125.370-0A	FABIANO MOREIRA DE CASTRO	17/09/2013	Aprovado
129	092.093-2C	FABIOLA VALENTE CORREIA	11/11/2013	Aprovado
130	125.967-9A	FELIPE AUGUSTO CAMPOS GUIMARAES	19/11/2013	Aprovado
131	124.813-8A	FELIPE DE CASTRO VIEIRA	24/7/2013	Aprovado
132	125.522-3A	FLAVIA BENTO DE SANTANA	9/10/2013	Aprovado
133	089.573-3B	FLORENCE GRACA ORR DE OLIVEIRA	8/1/2014	Aprovado
134	124.904-5A	FRACIANE ALVES GOMES	29/7/2013	Aprovado
135	125.877-0A	FRANCIANE MENDES DE VASCONCELOS	26/11/2013	Aprovado
136	126.031-6A	FRANCISCA MARTA SOARES DE LIMA	6/1/2014	Aprovado
137	113.939-8B	GEISA MARILU FEITOSA PEREIRA	12/11/2013	Aprovado
138	125.748-0A	GERUZA DIOGO FREIRE LOPES	14/11/2013	Aprovado
139	124.811-1A	GEZY PINTO CASTRO	19/7/2013	Aprovado
140	126.884-8A	GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	27/06/2014	Aprovado
141	125.705-6A	GISELE COSTA DANTAS E SILVA	14/11/2013	Aprovado
142	125.876-1A	GISELE VASCONCELOS DA SILVA	25/11/2013	Aprovado
143	125.717-0A	GISELLE SOUZA DA SILVA CHAVES	12/11/2013	Aprovado
144	125.045-0A	GISELY DE JESUS ROCHA DE OLIVEIRA BANDEIRA	12/8/2013	Aprovado
145	125.693-9A	GLEICE VANESSA BAIOTTO SANTOS	11/11/2013	Aprovado
146	112.706-3B	GLENDIA LIMA GONCALVES	23/7/2013	Aprovado
147	125.470-7A	GRAZIELA ALBUQUERQUE DA SILVA	7/10/2013	Aprovado
148	122.635-5A	GUSTAVO AVILA MAQUINE	1/11/2012	Aprovado
149	124.911-8A	GUSTAVO MYRRIA FILHO	29/7/2013	Aprovado
150	126.834-1A	HELEN MONTEIRO LIN	27/6/2014	Aprovado
151	125.743-9A	HELLEN HOLANDA SENA	12/11/2013	Aprovado
152	125.917-2A	IDA PAULA DA SILVA MOURA	2/12/2013	Aprovado
153	125.913-0A	IRACEMA CORREIA VELOSO	9/12/2013	Aprovado
154	125.751-0A	ISANICE FERNANDES VIANA	14/11/2013	Aprovado
155	124.927-4A	ISRAEL CAMARA DE BRITO	2/8/2013	Aprovado
156	124.806-5A	ISRAEL VASCONCELOS DE CARVALHO	17/7/2013	Aprovado
157	110.644-9B	IVANNA SA DA SILVA	21/8/2013	Aprovado
158	118.266-8C	IVY PEIXOTO DE SA	12/11/2013	Aprovado
159	124.910-0A	IZABEL DO ESPIRITO SANTO BRAGA BARBOSA	29/7/2013	Aprovado
160	122.739-4A	JADERSON SILVA CASTELO BRANCO	1/11/2012	Aprovado
161	125.038-8A	JADIRSON BEZERRA MAGALHAES	30/7/2013	Aprovado
162	125.726-9A	JAMILA MACEDO DA SILVA	12/11/2013	Aprovado
163	126.864-3A	JANICE COSTA NINA	27/6/2014	Aprovado
164	125.719-6A	JANIEIRE PIRES FELIPE	14/11/2013	Aprovado
165	125.714-5A	JAQUELINE QUEIROZ DE MATOS	12/11/2013	Aprovado
166	124.918-5A	JEAN ERICKSON DE LIMA SOARES	26/7/2013	Aprovado
167	125.860-5A	JEFFERSON DE LIMA COELHO	22/11/2013	Aprovado
168	125.506-1A	JESSICA PRISCYLLA DE OLIVEIRA HERNANDES	22/10/2013	Aprovado
169	125.048-5A	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	7/8/2013	Aprovado
170	126.028-6A	JHONN MEDEIROS DA SILVA	3/1/2014	Aprovado
171	125.747-1A	JOAO PAULO DINIZ PIMENTEL	14/11/2013	Aprovado
172	124.832-4A	JOAO PAULO PIMENTA DE LIMA	25/7/2013	Aprovado
173	108.659-6B	JOICILENE LIMA FREIRE	25/11/2013	Aprovado
174	125.891-5A	JONATHAS GONCALVES DA COSTA	19/11/2013	Aprovado
175	124.077-3A	JONISON DE SOUZA AMAZONAS	26/4/2013	Aprovado
176	125.757-9A	JOSE DELCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	14/11/2013	Aprovado
177	122.698-3A	JOSE LEVY SILVA DOS SANTOS	1/11/2012	Aprovado
178	086.754-3B	JOSE ROSSINE MENEZES FERNANDEZ	14/11/2013	Aprovado
179	124.928-2A	JOSE SANTOS DA SILVA	2/8/2013	Aprovado
180	127.048-6A	JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA	27/6/2014	Aprovado
181	125.928-8A	JOSIANE COSTA CASTILHO	2/12/2013	Aprovado
182	125.963-6A	JOSILEN APARECIDA DE AMORIM SOARES	28/11/2013	Aprovado
183	125.823-0A	JOVANA BENOLIEL DE FARIAS	19/11/2013	Aprovado
184	122.303-8B	JULIA CAMPOS MELO E SILVA	12/11/2013	Aprovado
185	122.852-8A	JULIANA FEJÓ ALMEIDA DA ROCHA	1/11/2012	Aprovado
186	122.308-9B	JURACI MENDONÇA DE SOUSA	22/11/2013	Aprovado
187	119.804-1B	JUSSARA REGINA MACEDO COELHO	17/7/2013	Aprovado
188	125.471-5A	KAMILA DA SILVA FREITAS	11/10/2013	Aprovado
189	125.915-6A	KAREN ALINE BRANDAO CAMPOS	27/11/2013	Aprovado
190	124.833-2A	KARINA GOMES CERQUINHO	30/7/2013	Aprovado
191	124.828-6A	KARINA RODRIGUES LIMA	19/7/2013	Aprovado
192	103.193-7C	KARLA ADRIANA COSTA GUIMARAES	22/11/2013	Aprovado
193	124.827-8A	KEILA SEVERINA DO NASCIMENTO	23/7/2013	Aprovado
194	124.826-0A	KELLY REGINA CARVALHO SAMPAIO	19/7/2013	Aprovado

195	125.827-3A	KLINGER DO NASCIMENTO SOBRINHO	12/11/2013	Aprovado
196	124.778-6A	LADIMIR GADELHA FERREIRA	23/7/2013	Aprovado
197	124.076-5A	LARISSA ANDRIELLE DE JESUS FARIAS	25/4/2013	Aprovado
198	124.834-0A	LAYSSA DO CARMO BARROSO	26/7/2013	Aprovado
199	125.923-7A	LEANDRA VALADARES MOREIRA	14/11/2013	Aprovado
200	125.041-8A	LEANDRO BONI FAJARDO	8/8/2013	Aprovado
201	125.731-5A	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	19/11/2013	Aprovado
202	108.594-8B	LEONCIO DE OLIVEIRA TORRES	3/12/2013	Aprovado
203	111.371-2C	LEONIDIA CALDAS DE JESUS	29/11/2013	Aprovado
204	124.830-8A	LIDIA DIAS DOS SANTOS	16/7/2013	Aprovado
205	125.255-0A	LIEGY VIEIRA CAVALCANTE	2/9/2013	Aprovado
206	121.179-0B	LILIA MARIA MORAIS DA GAMA	12/11/2013	Aprovado
207	122.592-8A	LILIANE MOTTA DE LIMA	1/11/2012	Aprovado
208	125.579-7A	LINDSAY RAFAELA LIMA DA SILVA	1/11/2013	Aprovado
209	125.257-7A	LISDERVAN DE PINHO PORTELLA PASTOR	4/9/2013	Aprovado
210	125.880-0A	LIVIA MELO ARRUDA CUNHA	18/11/2013	Aprovado
211	125.760-9A	LIZETE KARLA FILGUEIRAS DE SOUZA	12/11/2013	Aprovado
212	125.927-0A	LORENA CLEYCE VINHOTE ARAUJO	2/12/2013	Aprovado
213	122.745-9A	LORENNE KRAMER DA SILVA SANTOS	1/11/2012	Aprovado
214	125.348-4A	LOUISE VICENTE QUADRADO	3/09/2013	Aprovado
215	124.798-0A	LUANA KELLY LIMA SANTANA	16/7/2013	Aprovado
216	125.050-7A	LUCIA HELENA DE ARAUJO JORGE	1/8/2013	Aprovado
217	122.576-6A	LUCIANA ALVES RIBEIRO	1/11/2012	Aprovado
218	123.842-6A	LUCIANA DA SILVA E SILVA	11/4/2013	Aprovado
219	125.691-2A	LUCIANA OLIVEIRA LOPES	18/11/2013	Aprovado
220	111.011-0B	LUCIANA PEREIRA CARDOSO FARES	13/11/2013	Aprovado
221	125.831-1A	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	22/11/2013	Aprovado
222	125.715-3A	LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA	12/11/2013	Aprovado
223	125.919-9A	LUCIENE FURTADO FERREIRA	21/11/2013	Aprovado
224	126.029-4A	LUCILANE ALVES DE SOUZA	7/1/2014	Aprovado
225	102.197-4B	LUCILENE DE SOUZA VIANA	29/11/2013	Aprovado
226	125.932-6A	LUCINEZA CEZARIA DE SOUZA	10/12/2013	Aprovado
227	111.021-7C	LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	14/11/2013	Aprovado
228	102.923-1D	LUCIO FIGUEIRA PIMENTEL	12/11/2013	Aprovado
229	121.148-0B	LUISA FLORIANE COSTA E SILVA SANTANA	16/7/2013	Aprovado
230	126.025-1A	LUIZIANE MARIA DA SILVA ALVES	9/1/2014	Aprovado
231	125.903-2A	LUTHI ALVES DE OLIVEIRA	6/12/2013	Aprovado
232	125.834-6A	LYGIA MACHADO CORREA	19/11/2013	Aprovado
233	125.745-5A	MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FREITAS	14/11/2013	Aprovado
234	092.709-0C	MARA REGINA DA SILVA MARQUES	3/4/2013	Aprovado
235	118.942-5B	MARCELA PESSOA SILVA	16/7/2013	Aprovado
236	125.712-9A	MARCIA CAROLINE PIRES VILHENA	12/11/2013	Aprovado
237	124.790-5A	MARCIA DE OLIVEIRA MENDES	17/7/2013	Aprovado
238	126.899-6A	MARCIA NORONHA BARBOSA	27/6/2014	Aprovado
239	125.869-9A	MARCIO ADRIANO CANDIDO DA SILVA	21/11/2013	Aprovado
240	125.901-6A	MARCKESAN VASCONCELOS DA ROCHA	11/12/2013	Aprovado
241	125.878-8A	MARCOS NASCIMENTO DA COSTA	25/11/2013	Aprovado
242	124.058-7A	MARESSA DE MOURA ABRAHIM	1/4/2013	Aprovado
243	126.026-0A	MARIA ANTONIETA SOARES DIAS	7/1/2014	Aprovado
244	107.764-3B	MARIA AUGUSTA GUIMARAES RODRIGUES	29/11/2013	Aprovado
245	122.843-9A	MARIA AURENICE SILVA BENOIA SANTOS	29/10/2012	Aprovado
246	110.727-5B	MARIA DAS GRACAS JOSEFA ROCHA DA SILVA	25/7/2013	Aprovado
247	109.859-4B	MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARAES	12/11/2013	Aprovado
248	126.839-2A	MARIA JOSE DE CARVALHO	27/6/2014	Aprovado
249	125.206-2A	MARIA RAIMUNDA ARAUJO DANTAS GOMES	13/9/2013	Aprovado
250	124.893-6A	MARIA RAIMUNDA MARTINS DE BRITO	30/7/2013	Aprovado
251	125.687-4A	MARIANA DOS SANTOS DUARTE	12/11/2013	Aprovado
252	097.822-1C	MARIANA DOS SANTOS PEDRETTI	26/11/2013	Aprovado
253	125.347-6A	MARIO EWERTON CATUNDA TAVARES	12/9/2013	Aprovado
254	125.982-2A	MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES	7/1/2014	Aprovado
255	124.067-6A	MARLYSE SOFIA DA SILVA	12/4/2013	Aprovado
256	125.833-8A	MARNYCE LIMA PERES	21/11/2013	Aprovado
257	124.889-8A	MARTA DE SOUZA RIOS	23/7/2013	Aprovado
258	125.737-4A	MARY JOYCE TARGINO LOPES	14/11/2013	Aprovado
259	112.843-4B	MAYRA LUISA DE CASTRO ESTEVES	16/12/2013	Aprovado
260	123.902-3A	MELINA CHA DOLIVEIRA	3/4/2013	Aprovado
261	125.761-7A	MELIZA DE ALMEIDA SOUZA	14/11/2013	Aprovado
262	124.779-4A	MERCIA ELIZABETE CATINGUEIRA NERY	17/7/2013	Aprovado
263	125.461-8A	MICHELLE MOREIRA VALGA DOS REIS	4/10/2013	Aprovado
264	125.863-0A	MICHELLE SILVA CASALI	27/11/2013	Aprovado
265	102.036-6C	MIE MUROYA GUIMARAES	9/1/2014	Aprovado
266	125.845-1A	MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA SOUZA	18/11/2013	Aprovado
267	108.633-2B	MOISES GOMES DE SOUZA	22/4/2013	Aprovado
268	124.061-7A	MONIQUE ALVES PINTO LUCAS DE JESUS	5/4/2013	Aprovado
269	111.770-0B	MONIQUE DE SOUZA VITORIANO	25/4/2013	Aprovado
270	125.921-0A	NADIA CONCEICAO DA ROCHA TELES	11/12/2013	Aprovado
271	125.898-2A	NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO	2/12/2013	Aprovado
272	108.482-8B	NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL	16/12/2013	Aprovado
273	125.908-3A	NATHALIA MATOS GOMES	16/12/2013	Aprovado
274	121.144-7C	NAYANDRA STEPHANIE SOUZA BARBOSA	19/11/2013	Aprovado
275	092.113-0B	NILSON SILVA E SILVA	4/12/2013	Aprovado
276	125.686-6A	NORMA SILVA CAMPOS	12/11/2013	Aprovado
277	125.040-0A	PATRICIA AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	9/8/2013	Aprovado
278	112.078-6B	PATRICIA DE ARAUJO SOUZA	31/7/2013	Aprovado
279	125.709-9A	PATRICIA MOTA DA SILVA	11/11/2013	Aprovado
280	125.911-3A	PATRICIA ROLIM GOMES	6/12/2013	Aprovado
281	125.710-2A	PATRICIA SAMEA LEDO LIMA MILERIO	13/11/2013	Aprovado
282	125.730-7A	PATRICIA SANTANA DA SILVA	18/11/2013	Aprovado
283	124.294-6A	PATRICIA TORRES DE OLIVEIRA FONTINELE	9/4/2013	Aprovado
284	124.780-8A	PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	23/7/2013	Aprovado
285	124.841-3A	PAULA VANIA DA SILVA	29/7/2013	Aprovado
286	125.169-4A	PAULO JOSE SILVA DA FONSECA	8/8/2013	Aprovado
287	124.923-1A	PAULO SERGIO LIZARDO DE SOUZA	30/7/2013	Aprovado
288	124.775-1A	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	16/7/2013	Aprovado
289	126.198-3A	RAFAEL POLONI	7/1/2014	Aprovado
290	125.741-2A	RAFAEL SAULO SANTOS BARBOSA	12/11/2013	Aprovado
291	124.840-5A	RAFAELA DA SILVA COSTA	24/7/2013	Aprovado
292	124.797-2A	RAFAELA SILVA E SILVA	16/7/2013	Aprovado
293	119.376-7B	RAMON DA SILVA BARRONCAS	16/7/2013	Aprovado
294	110.043-2B	RAQUEL BELEM OLIVEIRA DA ROCHA	24/4/2013	Aprovado
295	125.822-2A	RAQUEL SOARES LEITE OLIVEIRA	19/11/2013	Aprovado
296	089.713-2E	RAYCLINGE LUIZ VIANA ROCHA	1/8/2013	Aprovado
297	124.921-5A	REINALDO DE LEMOS FREITAS	26/7/2013	Aprovado

298	125.881-8A	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	19/11/2013	Aprovado
299	125.096-5A	RICARDO DE ALMEIDA	21/8/2013	Aprovado
300	126.891-0A	RICARDO NUNES PEREIRA	27/6/2014	Aprovado
301	124.882-0A	RILDO GOMES DA SILVA	26/7/2013	Aprovado
302	125.871-0A	RIZETE SILVA DE MENEZES	26/11/2013	Aprovado
303	126.881-3A	ROBERTA DA SILVA BRITO	27/6/2014	Aprovado
304	126.022-7A	ROBERTA DE OLIVEIRA ALVES	2/12/2013	Aprovado
305	125.740-4A	RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	13/11/2013	Aprovado
306	094.975-2D	RODRIGO OTAVIO MORAES DE OLIVEIRA	13/11/2013	Aprovado
307	125.918-0A	RODRIGO RAISSON LEMES DE QUEIROZ	28/11/2013	Aprovado
308	124.783-2A	RODRIGO TEIXEIRA OKADA	16/7/2013	Aprovado
309	124.896-0A	ROGER DE SOUZA RESK	18/7/2013	Aprovado
310	124.881-2A	ROMULO DE SOUSA MARTINS	31/7/2013	Aprovado
311	125.369-7A	ROSALIA PEREIRA ALVES	30/7/2013	Aprovado
312	124.839-1A	ROSANA ALVES DOS SANTOS	26/7/2013	Aprovado
313	117.001-5B	ROSICLEI DE SOUZA LOURENCO	26/6/2014	Aprovado
314	124.789-1A	RUTE LOPES MOREIRA DE AMORIM	17/7/2013	Aprovado
315	125.706-4A	RUY ALLAN BARROSO DE AMORIM	12/11/2013	Aprovado
316	125.473-1A	SABRINA NORAT BASTOS	12/9/2013	Aprovado
317	124.937-1A	SAMADHY DHARANA CAVALCANTE DE LIMA	31/7/2013	Aprovado
318	125.849-4A	SAMUEL NEVES BARROS	18/11/2013	Aprovado
319	126.096-0A	SANDRA MENDES DE MAGALHAES DA SILVA	9/1/2014	Aprovado
320	125.926-1A	SARA DIANE ALCANTARA MONTEIRO	10/12/2013	Aprovado
321	125.044-2A	SARA LEAO RODRIGUES	9/8/2013	Aprovado
322	118.496-2E	SAYMON ERICKSON DA SILVA SOUZA	29/8/2013	Aprovado
323	124.782-4A	SELMA OLIVEIRA BARBOSA	17/7/2013	Aprovado
324	121.996-0B	SERGIO DAMASCENO PINTO	13/11/2013	Aprovado
325	126.032-2A	SERGIO MATOS DE AMORIM	7/1/2014	Aprovado
326	121.302-4B	SHAILON GALDINO DA SILVA	19/7/2013	Aprovado
327	116.648-4B	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	5/12/2013	Aprovado
328	090.599-2B	SILVIA BORGES	27/6/2014	Aprovado
329	125.689-0A	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA BRANDAO	12/11/2013	Aprovado
330	124.808-1A	SILVIA MENESES DE ARRUDA	19/7/2013	Aprovado
331	083.432-7C	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	19/11/2013	Aprovado
332	124.843-5A	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	22/11/2013	Aprovado
333	124.809-0A	SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES	17/7/2013	Aprovado
334	125.736-6A	SOLANGE PEREIRA DE MELO	13/11/2013	Aprovado
335	126.032-4A	SONIA TRINDADE NUNES KLEIN	8/1/2014	Aprovado
336	117.260-3C	SUZANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/11/2013	Aprovado
337	125.846-0A	TAFNES VALVERDE RIBEIRO	19/11/2013	Aprovado
338	125.966-0A	TAI LI MARRERO	19/12/2013	Aprovado
339	124.784-0A	TAINAH TRIGUEIRO ESTEVES	16/7/2013	Aprovado
340	125.842-7A	TAISSA ARAUJO RUSSO DE MELO	26/11/2013	Aprovado
341	125.711-0A	TALITA DOS SANTOS BRANDAO	13/11/2013	Aprovado
342	125.874-5A	TATIANA BALAN DE PADUA	22/11/2013	Aprovado
343	119.978-1B	TATIANE CRISTINA MOREIRA	12/12/2013	Aprovado
344	125.738-2A	TATIANE DE MENEZES SOUSA	13/11/2013	Aprovado
345	125.061-2A	TEILIANE MONTEIRO DA ROCHA	12/8/2013	Aprovado
346	124.810-3A	TETZEL LUIS BALIEIRO TEIXEIRA	24/7/2013	Aprovado
347	122.906-0B	THAIS DE CASTRO MONTEIRO	24/7/2013	Aprovado
348	125.696-3A	THALITA MARTINS MACENA	12/11/2013	Aprovado
349	124.785-9A	THAMMIRYS RAMOS LEITE	16/7/2013	Aprovado
350	125.702-1A	THAYSA NOGUEIRA DE MELO	13/11/2013	Aprovado
351	110.575-2B	THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA	28/11/2013	Aprovado
352	124.786-7A	THIAGO STUART DA ROCHA	18/7/2013	Aprovado
353	125.267-4A	ULYSSES ORLANDO GONZAGA DAS CHAGAS	9/9/2013	Aprovado
354	125.043-4A	VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA	2/8/2013	Aprovado
355	125.735-8A	VANESSA FERREIRA MARQUES DA SILVA	13/11/2013	Aprovado
356	124.940-1A	VICENTE MACHADO MONTE JUNIOR	1/8/2013	Aprovado
357	125.037-0A	VIRGINIA BARRETO DE FREITAS	9/7/2013	Aprovado
358	125.722-6A	VIVIAN PEREIRA DA SILVA	12/11/2013	Aprovado
359	125.720-0A	VIVIANE MENDES BARRETO DE SOUSA	14/11/2013	Aprovado
360	122.724-6A	WALLACE FARIAS PINHEIRO	1/11/2012	Aprovado
361	126.024-3A	WEDSON LIMA DA SILVA	22/11/2013	Aprovado
362	124.887-1A	WILLIAM DE SOUZA FRANCO	25/7/2013	Aprovado
363	124.787-5A	YAGO SABINO VIEIRA	19/7/2013	Aprovado
364	126.895-3A	ZANAIR SOARES VASCONCELOS	27/6/2014	Aprovado

PORTARIA Nº 104/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo IV, das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada no ano de 2017, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, aprovados no

Concurso Público – Edital nº 01/2005, Edital nº 007/2012 e Edital nº 008/2012, relacionados no Anexo desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
1	128.443-6A	ABRAHIM FELIPE LUNA DE OLIVEIRA	10/12/2014	Aprovado
2	107.771-6B	ADONAY SOUZA DA SILVA	30/6/2014	Aprovado
3	127.335-3A	ADRIANA CRISTINA MENEZES DA CUNHA MENDONÇA	7/7/2014	Aprovado
4	128.340-5A	ADRIANA FERREIRA LIMA	10/12/2014	Aprovado
5	127.613-1A	ADRIANA MENDONÇA RODRIGUES	25/7/2014	Aprovado
6	127.425-2A	ALAIN DAVOT	16/7/2014	Aprovado
7	069.812-1B	ALBANIR SILVA DE FRANCA	20/8/2014	Aprovado
8	126.840-6A	ALDINEIA ABREU DOS SANTOS	27/6/2014	Aprovado
9	088.301-8C	ALDINEY DA SILVA	22/7/2014	Aprovado
10	128.718-4A	ALESSANDRA BRANDAO FERREIRA	24/3/2015	Aprovado
11	127.388-4A	ALESSANDRA VIEIRA MARTINS	14/7/2014	Aprovado
12	127.342-6A	ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	10/7/2014	Aprovado
13	107.905-0B	ALFREDO ALFAIA DA SILVA	26/6/2014	Aprovado
14	128.133-0A	ALINE ANNE OLIVEIRA DA SILVA	20/10/2014	Aprovado
15	128.265-4A	ALINE DE SOUZA COSTA	5/11/2014	Aprovado
16	127.376-0A	ALISON DE SOUZA MARTINS	10/7/2014	Aprovado
17	122.003-9B	AMANDA CARDELIS LINS	27/6/2014	Aprovado
18	127.271-3A	AMANDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	3/7/2014	Aprovado
19	128.236-0A	AMANDA MENEZES LEAO DOS SANTOS	10/11/2014	Aprovado
20	113.934-7B	AMIRE FARIAS E SILVA	27/6/2014	Aprovado
21	127.471-6A	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	25/7/2014	Aprovado
22	127.290-0A	ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO	27/6/2014	Aprovado
23	128.324-3A	ANA ELIS GUIMARAES ARAUJO	3/12/2014	Aprovado
24	125.755-2A	ANA PAULA CORREA DA SILVA	18/11/2013	Aprovado
25	126.880-5A	ANA RAFAELA GUIMARAES NEVES	27/6/2014	Aprovado
26	108.341-4B	ANDERSON CARLOS SILVA MENEZES	27/6/2014	Aprovado
27	128.282-4A	ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	3/11/2014	Aprovado
28	108.932-3B	ANDRE LUIZ FERREIRA GARCIA	24/7/2014	Aprovado
29	127.408-2A	ANDRE RIBEIRO NUNES	16/7/2014	Aprovado
30	124.875-8B	ANDREA MARIA REIS MELO DE ARAUJO COSTA	28/10/2014	Aprovado
31	128.251-4A	ANDREA PINHEIRO MELLO GOMES	20/10/2014	Aprovado
32	128.808-3A	ANDREIA REGO DE ALMEIDA SASSAKI	18/5/2015	Aprovado
33	128.146-1A	ANDREZA RUSSO ANTUNES	14/10/2014	Aprovado
34	128.173-9A	ANDREZZA FIGUEIREDO DA SILVA	28/10/2014	Aprovado
35	127.473-2A	ANIKI RAMOS RODRIGUES	22/7/2014	Aprovado
36	098.083-8B	ANNE MENDES CASTELO BRANCO	27/7/2014	Aprovado
37	128.307-3A	ANNE MICHELLE TAVARES FONSECA	24/11/2014	Aprovado
38	128.071-6A	ANTONIO CARLOS BARBOSA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	17/7/2014	Aprovado
39	098.680-1C	ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA	21/10/2014	Aprovado
40	092.092-4C	ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR	16/10/2014	Aprovado
41	127.490-2A	ARTHUR MAX MOURAO MONTEIRO DE AGUIAR	23/7/2014	Aprovado
42	128.194-1A	AUGUSTO BENEDITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/10/2014	Aprovado
43	085.939-7D	AUREA DALETE DOS SANTOS FREITAS	3/11/2014	Aprovado
44	127.268-3A	BARBARA YOLE ARAUJO DE SOUSA	1/7/2014	Aprovado
45	061.644-3C	BENEDITO RIBEIRO FILHO	14/7/2014	Aprovado
46	126.902-0A	BRENA DE LOURDES AGUIAR LIMA	27/6/2014	Aprovado
47	128.435-5A	BRUNO BARROS DE OLIVEIRA	11/12/2014	Aprovado
48	122.833-1A	BRUNO MONCAO PAOLINO	1/11/2012	Aprovado
49	128.253-0A	CAMILA CANDIDA MALTA LEMOS MARTINS	17/10/2014	Aprovado
50	127.474-0A	CAMILA LIMA DE SOUZA	25/7/2014	Aprovado
51	127.483-0A	CAMILLO LIMA SIDOU	24/7/2014	Aprovado
52	128.300-6A	CARLA BRUGGER MOREIRA	14/11/2014	Aprovado
53	085.497-2B	CARMEN JOYCE FREITAS MORAES	27/7/2014	Aprovado
54	128.204-2A	CAROLINA CARVALHO PACHECO	22/10/2014	Aprovado
55	127.575-5A	CAROLINA FERNANDES CAMPOS FERREIRA	26/7/2014	Aprovado
56	128.249-2A	CAROLINE MEDEIROS DAMASCENO	6/11/2014	Aprovado
57	108.319-8B	CELIVANGELA BRAGA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	18/11/2013	Aprovado
58	127.427-9A	CHRISTINA SIQUEIRA BRIGLIA	18/7/2014	Aprovado
59	127.066-4A	CIRLEIA LOPES GURGEL	27/6/2014	Aprovado
60	127.308-6A	CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE LUCCA	1/7/2014	Aprovado
61	127.449-0A	CLAUDIA CHAGAS DA ROCHA	27/7/2014	Aprovado
62	107.546-2B	CLAUDIA MARIA DA SILVA FERNANDES OTANI	3/11/2014	Aprovado
63	128.308-1A	CLAUDIA MARIEL MURILLO ELORRIETA	3/11/2014	Aprovado
64	127.868-1A	CLAUDIO LADYS DA SILVA	22/8/2014	Aprovado
65	128.205-0A	CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	22/10/2014	Aprovado
66	103.475-8C	CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE	21/7/2014	Aprovado
67	113.666-6B	CLEUDIVANIA LOPES DA SILVA	20/8/2014	Aprovado
68	112.653-9G	CLEVES DE SOUZA BRUCE	22/7/2014	Aprovado
69	125.828-1A	CLODOALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/11/2013	Aprovado
70	111.171-0B	CRISTIANE MARISA RUWER	3/7/2014	Aprovado
71	128.174-7A	CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI	29/10/2014	Aprovado
72	111.085-3B	CRISTIANO CARDOSO BHERING	20/10/2014	Aprovado
73	127.410-4A	CRISTIANO DA CONCEICAO GARCIA VIANA	16/7/2014	Aprovado
74	127.059-1A	CYNTHIA BOGO WESTPHAL MUNIZ	27/6/2014	Aprovado
75	127.407-4A	CYNTHIA COSTA PINTO	16/7/2014	Aprovado
76	128.352-9A	DALVA NASCIMENTO COIMBRA	4/11/2014	Aprovado
77	128.073-2A	DANIEL LOURENCO LIRA	25/7/2014	Aprovado
78	127.482-1A	DANIEL PATRICK SILVA SANTIAGO	23/07/2014	Aprovado
79	127.378-7A	DANIEL SAMPAIO DERZE	14/07/2014	Aprovado
80	127.428-7A	DANIELLE MARIALVA DE CASTRO	9/7/2014	Aprovado
81	127.892-4A	DANIELLE MORAIS MAIA	19/8/2014	Aprovado
82	121.090-4B	DANIELY AMORIM DE MEIRELES	15/10/2014	Aprovado

83	128.169-0A	DARIO SARAIVA DE AGUIAR	23/10/2014	Aprovado
84	110.664-3B	DAVI MARINHO DA SILVA	22/7/2014	Aprovado
85	127.434-1A	DAX HARLAN TORRES MONGE	16/7/2014	Aprovado
86	127.362-0A	DEBORA CORREIA CABRAL	9/7/2014	Aprovado
87	127.384-1A	DEBORA DA SILVA FORTES	1/7/2014	Aprovado
88	124.926-6A	DEBORA SOARES DA CRUZ CUNHA	31/7/2013	Aprovado
89	128.165-8A	DEBORAH MARIANNA DE LIMA MACIEL	17/10/2014	Aprovado
90	111.301-1B	DECIO XAVIER BRANT	26/6/2014	Aprovado
91	127.901-7A	DELZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	15/8/2014	Aprovado
92	128.257-3A	DENIGLESA DE LIMA CATES	30/10/2014	Aprovado
93	117.176-3B	DEYNA FIGUEIREDO DANTAS	22/11/2013	Aprovado
94	124.853-7B	DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS	26/6/2014	Aprovado
95	128.432-0A	DIEGO CARDOSO DE BARROS	10/2/2015	Aprovado
96	127.295-0A	DILMARA FERREIRA DA SILVA	27/6/2014	Aprovado
97	110.776-3B	DINAH CARVALHO CORDEIRO	27/6/2014	Aprovado
98	120.066-6B	DIRCELENE SANTIAGO DA SILVA ASSEF	3/11/2014	Aprovado
99	067.396-0B	DORISNEI BEZERRA FERREIRA	3/7/2014	Aprovado
100	128.807-5A	EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA	20/5/2015	Aprovado
101	125.964-4A	EDINBERGH CALDAS DE OLIVEIRA JUNIOR	6/12/2013	Aprovado
102	084.647-3B	EDIRANY DOS SANTOS SILVA	27/7/2014	Aprovado
103	127.411-2A	EDNEA MOREIRA FERNANDES CACELLA	16/7/2014	Aprovado
104	126.835-0A	ELEN ROSE DE OLIVEIRA PINTO	27/6/2014	Aprovado
105	127.359-0A	ELENICE CATAO AMUTARES	8/7/2014	Aprovado
106	127.306-0A	ELIANA DE OLIVEIRA COELHO	8/7/2014	Aprovado
107	128.142-9A	ELICELDA BARROSO DA SILVA	22/10/2014	Aprovado
108	127.732-4A	ELIENE SOUZA NUNES	11/8/2014	Aprovado
109	126.918-6A	ELISAFAN BARBOSA DE ARAUJO	27/6/2014	Aprovado
110	098.462-0C	ELISANGELA MEMORIA DO NASCIMENTO	24/7/2014	Aprovado
111	122.908-7B	ELLEN CRISTINA SENA COSTA	20/3/2015	Aprovado
112	126.894-5A	ELLEN MARQUES FREIRE	27/6/2014	Aprovado
113	127.445-7A	ELOANE JORGE DE ANDRADE ROCHA	22/7/2014	Aprovado
114	128.370-7A	ELSON PESSOA VASQUES	7/11/2014	Aprovado
115	127.051-6A	ELYSBETH MENEZES DE OLIVEIRA	27/6/2014	Aprovado
116	107.794-5B	ELZAMIRA BRILHANTE GIL FIGARELLA	27/6/2014	Aprovado
117	124.822-7A	EMERSON DOS SANTOS E SOUZA	26/7/2013	Aprovado
118	128.141-0A	ENEIDA AGUIAR COSTA	20/10/2014	Aprovado
119	125.701-3A	ERICA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	11/11/2013	Aprovado
120	121.785-2B	ERICA VALCACIO BARBOSA DE PAULA	18/8/2014	Aprovado
121	095.524-8B	ERIKA CAMPELO LOUREIRO	7/4/2015	Aprovado
122	127.293-4A	ERIKA DA SILVA PINHEIRO	27/6/2014	Aprovado
123	127.486-4A	ERIKA MARIA BARBOSA LEAL	22/7/2014	Aprovado
124	128.670-6A	ETELVINA KARDITSA CRUZ MORENO	26/2/2015	Aprovado
125	127.265-9A	EVELYN MARTINS DE ALMEIDA	27/7/2014	Aprovado
126	128.206-9A	FABIANA DA SILVA E SILVA	15/10/2014	Aprovado
127	127.070-2A	FABIANA MANICA	27/6/2014	Aprovado
128	127.387-6A	FABIANE CORREA BATISTA	8/7/2014	Aprovado
129	128.717-6A	FABIANO PEREIRA E SILVA	31/3/2015	Aprovado
130	110.522-1B	FABIO ALMEIDA LEAL	27/6/2014	Aprovado
131	111.030-6B	FABIO MARKENDORF	27/6/2014	Aprovado
132	127.495-3A	FABIOLA MENDONÇA DA SILVA CHUI	22/7/2014	Aprovado
133	128.350-2A	FABIOLA ROCHA MOREIRA ANTUNES	1/12/2014	Aprovado
134	128.144-5A	FABRICIA DE BRITO CELANI	20/10/2014	Aprovado
135	128.078-3A	FABRICIO LIMA MOURA	24/7/2014	Aprovado
136	110.009-2B	FABRICIO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA BARROS	26/6/2014	Aprovado
137	128.167-4A	FERNANDA AREQUE ANDRADE	15/10/2014	Aprovado
138	128.147-0A	FERNANDA CRISTINI RAMOS LOPES	22/10/2014	Aprovado
139	123.522-2B	FERNANDA EVELYN BRITO DE ABREU	1/7/2014	Aprovado
140	127.406-6A	FERNANDO VALENTE PEREIRA JUNIOR	17/7/2014	Aprovado
141	125.758-7A	FLAVIA BENARROS DA SILVA ANJOS	12/11/2013	Aprovado
142	127.329-9A	FLAVIA DE OLIVEIRA BRAGA	7/7/2014	Aprovado
143	128.247-6A	FRANCILANGE BARBOSA FERREIRA	3/11/2014	Aprovado
144	128.369-3A	FRANCINEIDE OLIVEIRA DE AGUIAR	9/12/2014	Aprovado
145	127.353-1A	FRANCINEY ANSELMO FERREIRA	10/7/2014	Aprovado
146	121.844-1C	FRANCIRLEIA LIMA DE OLIVEIRA	11/7/2014	Aprovado
147	108.715-0B	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS	21/8/2014	Aprovado
148	125.047-7A	FRANCISCO SEGUNDO BRAGA	6/8/2013	Aprovado
149	128.145-3A	FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL	14/10/2014	Aprovado
150	124.812-0A	GEAM SOBRINHO MAGALHAES	19/7/2013	Aprovado
151	127.426-0A	GEONALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR	27/6/2014	Aprovado
152	127.894-0A	GEORGE AMARO ANDRADE	11/8/2014	Aprovado
153	112.295-9B	GEORGE UMBERTO DI PACE SANTOS	12/11/2014	Aprovado
154	128.328-6A	GETULIO MATIAS DA SILVA JUNIOR	5/11/2014	Aprovado
155	117.202-6B	GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO	22/10/2014	Aprovado
156	107.776-7B	GIESIA KARLA DA SILVA BELEM	27/6/2014	Aprovado
157	128.154-2A	GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA	16/10/2014	Aprovado
158	128.183-6A	GISELE RENATA MATOS FERRETTO	16/10/2014	Aprovado
159	127.312-4A	GISELLE DESIDERI TINO BARBOSA FERREIRA	4/7/2014	Aprovado
160	116.997-1B	GISELY NAURA VENANCIO	27/6/2014	Aprovado
161	127.488-0A	GLAUCIA CRISTINA BULCAO DA SILVA	24/7/2014	Aprovado
162	128.057-0A	GLAUCIENE DA COSTA MOREIRA	26/8/2014	Aprovado
163	074.541-3C	GLAUCO JEAN RODRIGUES DA SILVA	1/7/2014	Aprovado
164	128.148-8A	GLAURIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	22/10/2014	Aprovado
165	127.377-9A	GLEICI JANE SENA CRUZ	15/7/2014	Aprovado
166	127.448-1A	GLEINA OLIVEIRA DE ASSIS	27/7/2014	Aprovado
167	128.388-0A	GUSTAVO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	11/12/2014	Aprovado
168	127.269-1A	GYSSELLA DA SILVA SOMBRA	3/7/2014	Aprovado
169	126.856-2A	HAMILTON TOKUSHIMA	27/6/2014	Aprovado
170	128.301-4A	HELLEN GRIMM BARROS DA FONSECA	7/11/2014	Aprovado
171	125.477-4B	HELNYNE PESSOA FORTES	7/11/2014	Aprovado
172	108.678-2B	HENRI BROMBERG	23/4/2015	Aprovado
173	101.858-2B	HENRIQUE DE ARAUJO MARTINS	27/6/2014	Aprovado
174	127.422-8A	HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	17/7/2014	Aprovado
175	128.184-4A	HERICA BRAGA CAZUZA CORREA	28/10/2014	Aprovado
176	118.413-0B	HETE CARDOSO MENDONÇA	9/7/2014	Aprovado
177	127.327-2A	HILLENE FREIRE FREITAS	8/7/2014	Aprovado
178	121.599-0B	HUAN ROSA DE MIRANDA	5/8/2014	Aprovado
179	127.497-0A	HUGO ALBERTO SAYAN NAPURI	22/7/2014	Aprovado
180	127.389-2A	IANA NOGUEIRA REGO	11/7/2014	Aprovado
181	123.002-6B	IARA CABRAL CORREIA DA SILVA	3/7/2014	Aprovado
182	126.882-1A	IARA FILARDI DA SILVA	26/6/2014	Aprovado
183	108.957-9C	IGOR WILLIAM TRINDADE DA COSTA	29/10/2014	Aprovado
184	127.443-0A	INGRID LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA	22/7/2014	Aprovado
185	127.568-2A	IONE DO AMARAL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/7/2014	Aprovado

186	127.570-4A	IRAN PEREIRA XAVIER	25/7/2014	Aprovado
187	128.170-4A	ISABELLE CRISTINE MODA AIRES	17/10/2014	Aprovado
188	127.279-9A	ISRAEL TEOFILO DA SILVA	27/6/2014	Aprovado
189	108.935-8B	IVANA ANDRADE VIEIRA	8/7/2014	Aprovado
190	127.733-2A	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	14/7/2014	Aprovado
191	122.450-6B	IZABEL PEREIRA GARCIA	4/11/2014	Aprovado
192	127.450-3A	JACQUELINE CAVALCANTI LIMA	27/6/2014	Aprovado
193	095.703-8C	JADE BASTOS ROCHA CHAVES	10/12/2014	Aprovado
194	127.573-9A	JAMIL DOS SANTOS CASTRO	10/7/2014	Aprovado
195	127.361-2A	JANAINA BARROS LANDIM	9/7/2014	Aprovado
196	126.838-4A	JANAINA COSTA LIMA	27/6/2014	Aprovado
197	127.340-0A	JANAINA SILVA RODRIGUES	9/7/2014	Aprovado
198	107.251-0B	JANE GREICE AGUIAR BATISTA	17/10/2014	Aprovado
199	083.478-5C	JANILCE LEITAO PANTOJA	1/12/2014	Aprovado
200	107.600-0B	JEAN HARRAQUIAN B KISS	27/6/2014	Aprovado
201	111.624-0B	JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS	3/7/2014	Aprovado
202	127.080-0A	JERONIMO CORREIA BARBOSA NETO	27/6/2014	Aprovado
203	128.544-0A	JESIANNE GUIMARAES TRAVASSOS	10/12/2014	Aprovado
204	128.250-6A	JESSICA AMANDA PASSOS GOMES BENFICA	17/10/2014	Aprovado
205	128.202-6A	JESSICA MAGALI MENDES DA SILVA	23/10/2014	Aprovado
206	127.317-5A	JESUILA DE SOUZA SILVA	7/7/2014	Aprovado
207	127.418-0A	JOANNE PAOLA MENEZES DE OLIVEIRA	27/7/2014	Aprovado
208	128.140-2A	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/10/2014	Aprovado
209	127.734-0A	JOAO DE SOUZA FERREIRA	13/8/2014	Aprovado
210	065.727-1C	JOAO PAULO GAIA RODRIGUES	29/10/2014	Aprovado
211	065.724-7C	JOAO SOARES BARBOSA FERREIRA	9/12/2014	Aprovado
212	126.011-1A	JOELMA TORQUATO DE LIRA	8/1/2014	Aprovado
213	127.910-6A	JOELSON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	22/8/2014	Aprovado
214	128.248-4A	JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	10/11/2014	Aprovado
215	128.132-1A	JORDAN RODRIGUES GOMES	22/10/2014	Aprovado
216	095.369-5B	JORGE EDUARDO PAIVA SALIM	23/7/2014	Aprovado
217	126.887-2A	JOSE DE ALENCAR MATOS NETO	27/6/2014	Aprovado
218	128.186-0A	JOSE EDSON DE ARRUDA GOMES	16/10/2014	Aprovado
219	079.856-8B	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	22/7/2014	Aprovado
220	110.542-6B	JOSIMARA FERNANDES DE MOURA	4/7/2014	Aprovado
221	110.010-6B	JOSUELEM ASSUNCAO DE ALMEIDA	28/10/2014	Aprovado
222	128.135-6A	JUCIANE FEITOSA LISBOA	17/10/2014	Aprovado
223	109.127-1B	JULIA MANOELA CAMPOS MARQUES	14/10/2014	Aprovado
224	126.866-0A	JULIANA DOS SANTOS MAGALHAES	27/6/2014	Aprovado
225	127.038-9A	JULIANA FERREIRA NUNES VIANA	27/7/2014	Aprovado
226	108.036-9B	JULIANA NASU TOMIYAMA	27/6/2014	Aprovado
227	115.201-7B	JULIANNE DE QUEIROZ BESSA	27/7/2014	Aprovado
228	121.127-7C	JULIENE PAZ DANTAS	6/11/2014	Aprovado
229	128.316-2A	JUSCINARA RODRIGUES MACHADO	6/11/2014	Aprovado
230	128.149-6A	KAO KLINGER VIANA DO NASCIMENTO	21/10/2014	Aprovado
231	096.776-9C	KATIA PRISCYLLA LINS NEVES	11/7/2014	Aprovado
232	128.266-2A	KATYANE SARAIVA DE OLIVEIRA	6/11/2014	Aprovado
233	127.310-8A	KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA	27/7/2014	Aprovado
234	101.626-1B	KELLEN CRISTIANE MARQUES DE LIMA	10/7/2014	Aprovado
235	128.150-0A	KELLY CRISTINA FLORENTINA DE SOUZA	21/10/2014	Aprovado
236	127.057-5A	KELLY FREIRE TELES COSTA	26/6/2014	Aprovado
237	125.543-6B	KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA	27/6/2014	Aprovado
238	127.416-3A	KIRIA BENTES ALVES	16/7/2014	Aprovado
239	127.487-2A	KLENIA OLIVEIRA LOUREIRO DE SOUZA	25/7/2014	Aprovado
240	127.419-8A	LAIANE LOYOLA ARNALDO	17/7/2014	Aprovado
241	127.447-3A	LAIS RIBEIRO DA FONSECA	27/6/2014	Aprovado
242	127.341-8A	LAISA ARRUDA PINHEIRO	10/7/2014	Aprovado
243	128.187-9A	LAISE BARBOSA SILVA TEIXEIRA	20/10/2014	Aprovado
244	125.867-2A	LARA BEZERRA DE OLIVEIRA	19/11/2013	Aprovado
245	087.777-8C	LAURILENE RODRIGUES GONCALVES	10/11/2014	Aprovado
246	065.816-2D	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	26/3/2015	Aprovado
247	127.323-0A	LEIDINIR COSTA DE LIMA	9/7/2014	Aprovado
248	127.738-3A	LIARA SOUZA LIMA	12/8/2014	Aprovado
249	108.508-5B	LIGIA CAMPOS ZAU	27/7/2014	Aprovado
250	127.259-4A	LILIAN CESAR SALGADO BOAVENTURA	1/7/2014	Aprovado
251	128.188-7A	LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	27/10/2014	Aprovado
252	108.180-2B	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	16/7/2014	Aprovado
253	127.316-7A	LIVERSON ROQUE DE ALMEIDA	7/7/2014	Aprovado
254	110.510-8B	LORECI DE ALMEIDA MATOS	14/11/2013	Aprovado
255	127.435-0A	LOREN RODRIGUES CAVALCANTE	7/7/2014	Aprovado
256	128.267-0A	LORENA BARROS VASCONCELOS	3/11/2014	Aprovado
257	127.257-8A	LORENA BEATRIZ ANDRADE DE ARAUJO	3/7/2014	Aprovado
258	110.826-3B	LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/12/2014	Aprovado
259	127.286-1A	LUANNE ZENI LOPES COUTINHO	1/7/2014	Aprovado
260	127.325-6A	LUCAS VASCONCELOS PRIANTE	4/7/2014	Aprovado
261	121.006-8B	LUCIANA DE SOUZA FALCÃO DA SILVA	27/6/2014	Aprovado
262	126.187-8A	LUCIANA PIRES DE FREITAS	6/11/2014	Aprovado
263	128.330-8A	LUCIANE MARIA MESQUITA ALMEIDA	24/11/2014	Aprovado
264	128.180-1A	LUCIANO SOUZA DE MACEDO	21/10/2014	Aprovado
265	127.432-5A	LUCIENE LIMA DA SILVA	10/7/2014	Aprovado
266	127.337-0A	LUCINALVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	4/7/2014	Aprovado
267	127.357-4A	LUCYANA SANTIAGO ARRUDA	7/7/2014	Aprovado
268	111.664-9B	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES FONSECA	14/8/2014	Aprovado
269	128.114-3A	LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO	18/8/2014	Aprovado
270	114.079-5B	LUIZ HENRIQUE CANELLAS BASTOS	10/7/2014	Aprovado
271	126.909-7A	LUIZIANNE MEDEIROS E SILVA	27/6/2014	Aprovado
272	128.192-5A	LUIZMARINA RODRIGUES DOS SANTOS	17/10/2014	Aprovado
273	126.896-1A	LYENY ALCANTARA BARROS DIAS	27/6/2014	Aprovado
274	125.912-1A	MANUELLA BARRETO VALENTE	29/11/2013	Aprovado
275	102.274-1B	MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA	7/11/2014	Aprovado
276	088.516-9D	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LOBO	15/4/2015	Aprovado
277	127.436-8A	MARCIA DA SILVA MOREIRA	21/7/2014	Aprovado
278	128.168-2A	MARCIA FERNANDA CANTO SANTANA	20/10/2014	Aprovado
279	128.389-8A	MARCIA REGINA BRAGA VIANNA	10/12/2014	Aprovado
280	128.182-8A	MARCIO AMORIM DA SILVA	30/10/2014	Aprovado
281	128.109-7A	MARCIO COSTA FERNANDES	24/7/2014	Aprovado
282	080.462-2B	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	19/8/2014	Aprovado
283	128.368-5A	MARCOS MONTEIRO MOREIRA	19/11/2014	Aprovado
284	127.481-3A	MARCOS PAULO FERREIRA MAMEDE DOS SANTOS	23/7/2014	Aprovado
285	128.320-0A	MARCOS PAULO PAES RODRIGUES	29/10/2014	Aprovado
286	127.379-5A	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	1/7/2014	Aprovado
287	065.843-0C	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	20/10/2014	Aprovado
288	128.263-8A	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA CUNHA	7/11/2014	Aprovado

289	127.363-9A	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE AGUIAR	9/7/2014	Aprovado
290	128.264-6A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA	7/11/2014	Aprovado
291	096.231-7B	MARIA ELUZIETE MOREIRA MARINHO	10/7/2014	Aprovado
292	092.752-0C	MARIA MARCIA DA SILVA ROCHA	29/10/2014	Aprovado
293	127.076-1A	MARIA NUBIA NAPOLES DE MENEZES	27/6/2014	Aprovado
294	127.911-4A	MARILENE SANTOS DA FONTE	20/8/2014	Aprovado
295	128.059-7A	MARLENE RODRIGUES MARCELINO CAMARGO	15/8/2014	Aprovado
296	128.262-0A	MARLYAN ANTONIA DA SILVA	10/11/2014	Aprovado
297	128.284-0A	MARYSTELA ALMEIDA DE ALENCAR	22/10/2014	Aprovado
298	127.415-5A	MAURO SERGIO MAGALHAES DE MELO	11/7/2014	Aprovado
299	128.349-9A	MAXWELL DE CASTRO MARTINS	7/11/2014	Aprovado
300	127.476-7A	MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/7/2014	Aprovado
301	127.385-0A	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	14/7/2014	Aprovado
302	128.199-2A	MAYARA REIS DE MATOS	22/10/2014	Aprovado
303	126.021-9A	MICHELE DE MORAES SILVA	7/1/2014	Aprovado
304	127.478-3A	MICHELLE FAYOLA PINTO BOTELHO	7/7/2014	Aprovado
305	127.350-7A	MIGUEL JEFTE MORAIS DE OLIVEIRA	10/7/2014	Aprovado
306	125.100-7A	MILTON RIBEIRO DA COSTA	3/9/2013	Aprovado
307	127.260-8A	MIRELLA DA SILVA MENEZES DE CARVALHO	27/7/2014	Aprovado
308	127.912-2A	MOISES BRANDAO DE SOUZA	11/7/2014	Aprovado
309	128.391-0A	MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA	11/12/2014	Aprovado
310	127.324-8A	MOZAYRA VILALVA SEABRA	9/7/2014	Aprovado
311	128.239-5A	NABILA ANDREZA CARVALHO VIEIRA	15/10/2014	Aprovado
312	099.037-0B	NADIA SIMONE DIAS BRITO	21/10/2014	Aprovado
313	128.238-7A	NARA CRISTINA SOARES DUARTE	4/11/2014	Aprovado
314	127.477-5A	NATALIA ANDRADE TEIXEIRA	21/7/2014	Aprovado
315	127.273-0A	NAYANDRA MARIA MOUZINHO DIAS	1/7/2014	Aprovado
316	127.055-9A	NEYLLA TEIXEIRA SENA	27/6/2014	Aprovado
317	128.171-2A	NICE VARELA DE SOUZA	29/10/2014	Aprovado
318	125.690-4A	NICSON OLIVEIRA RODRIGUES	12/11/2013	Aprovado
319	126.908-9A	NIVEA SUELY MELO DE OLIVEIRA	27/6/2014	Aprovado
320	127.330-2A	NOEME HENRIQUES FREITAS	30/6/2014	Aprovado
321	128.348-0A	ONERDAN ANGELIM SOUSA	5/11/2014	Aprovado
322	128.152-6A	OCIMAR MEDEIROS GONCALVES	21/10/2014	Aprovado
323	082.142-0C	ODER COELHO AURELIO	20/10/2014	Aprovado
324	119.406-2B	OZA ALVES FEITOZA	22/7/2014	Aprovado
325	095.322-9C	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA	25/7/2014	Aprovado
326	127.297-7A	PATRICIA MICHELLE MIRANDA MARQUES	27/6/2014	Aprovado
327	127.383-3A	PATRICIA SILVA DE JESUS	14/7/2014	Aprovado
328	111.041-1B	PAULA CELIA DIAS MENEZES	8/4/2015	Aprovado
329	126.904-6A	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DO VALE	27/6/2014	Aprovado
330	125.694-7A	PRICILA LIMA DOS SANTOS	12/11/2013	Aprovado
331	127.430-9A	PRISCILA BARBOSA MACHADO	18/7/2014	Aprovado
332	127.318-3A	PRISCILA BRELAZ DE BRITO	7/7/2014	Aprovado
333	117.107-0C	PRISCILLA DE SOUZA GALVAO	27/10/2014	Aprovado
334	128.195-0A	PRISCILLA LIMA AFONSO BEZERRA	27/10/2014	Aprovado
335	127.256-0A	PRISCILLE DIVIE LEAO DE ALMEIDA	17/7/2014	Aprovado
336	127.266-7A	RAFAEL LIMEIRA DE FREITAS	27/7/2014	Aprovado
337	127.735-9A	RAICELICE MOURA DE OLIVEIRA	21/7/2014	Aprovado
338	124.781-6A	RAIMUNDA PEREIRA DE MORAES	17/7/2013	Aprovado
339	128.392-8A	RAIMUNDA REIS BRASIL	13/1/2015	Aprovado
340	081.371-0B	RAIMUNDO ARAUJO COSTA	25/7/2014	Aprovado
341	128.064-3A	RAIMUNDO REBOUCAS PALHETA	22/8/2014	Aprovado
342	127.908-4A	RANGER FABRICIO PAIVA CARDOSO	20/8/2014	Aprovado
343	128.056-2A	RAPHAEL BENTES AGUIAR	23/7/2014	Aprovado
344	127.360-4A	RAQUEL SIQUEIRA DE CARVALHO VIEIRA	8/7/2014	Aprovado
345	127.905-0A	RAYANE DE AGUIA VERAS	4/8/2014	Aprovado
346	127.890-8A	REBEKA CAVALCANTE SOARES	20/8/2014	Aprovado
347	126.258-0B	REGINA PATRICIA BARBOSA DA COSTA	22/8/2014	Aprovado
348	127.283-7A	REGINALDO DA SILVA COSTA	1/7/2014	Aprovado
349	107.105-0E	REJEANE MELO LIMA BARROS	29/10/2014	Aprovado
350	127.433-3A	RENAN DO VAL BARROS	7/7/2014	Aprovado
351	127.441-4A	RENAN FAUSTO CAVALCANTE MONCAO	21/7/2014	Aprovado
352	127.294-2A	RENATA PATRICIA BATISTA SILVA	27/6/2014	Aprovado
353	127.736-7A	RENATA SANT ANA DE SOUZA	21/7/2014	Aprovado
354	128.155-0A	RENATA TAIANA DAS NEVES NOVO SILVA	22/10/2014	Aprovado
355	127.315-9A	RENATA XAVIER REIS	7/7/2014	Aprovado
356	127.896-7A	RENATO MOREIRA CARVALHO	7/8/2014	Aprovado
357	128.243-3A	RENILDO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	10/11/2014	Aprovado
358	127.414-7A	RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA	15/7/2014	Aprovado
359	085.586-3D	RICARDO MARIO DA COSTA MELO	24/7/2014	Aprovado
360	127.897-5A	RINA DE FREITAS SOARES	22/8/2014	Aprovado
361	127.493-7A	RIVANILDO VIEIRA DE ARAUJO	23/7/2014	Aprovado
362	083.524-2C	ROBERTA MARQUES BEZERRA	23/7/2014	Aprovado
363	119.260-4B	RODOLFO ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	7/7/2014	Aprovado
364	127.420-1A	RODRIGO CRUZ TRAVASSOS	17/7/2014	Aprovado
365	119.968-4B	ROGERIO LANGE FROES	18/7/2014	Aprovado
366	127.355-8A	ROGERIO OLMEDUA DE ARAUJO	1/7/2014	Aprovado
367	114.897-4C	RONALDO CORREA DE SOUZA	17/7/2014	Aprovado
368	128.367-7A	RONALDO MARTINS DOS SANTOS	3/12/2014	Aprovado
369	127.078-8A	ROSA FERREIRA TAVARES	27/6/2014	Aprovado
370	127.307-8A	ROSA MISTICA DA COSTA MOURA	1/7/2014	Aprovado
371	127.272-1A	ROSANA MORAIS CARDOSO	3/7/2014	Aprovado
372	127.381-7A	ROSANGELA MARIA AUZIER SEIXAS	27/6/2014	Aprovado
373	127.485-6A	ROSE CLEIDE MENDONÇA DE SOUZA	24/7/2014	Aprovado
374	111.065-9B	ROSEANE DIBO DANTAS	1/7/2014	Aprovado
375	127.906-8A	ROSELANDIA ROSAS DE BRITO	10/7/2014	Aprovado
376	108.166-7C	ROSILENE ANDRADE RIBEIRO	16/7/2014	Aprovado
377	128.224-7A	ROSINEIDE BARROSO RODRIGUES	23/10/2014	Aprovado
378	128.201-8A	RUBENILDO CAVALCANTE PROTAZIO	17/10/2014	Aprovado
379	128.234-4A	RUBENS MELO GONÇALVES	11/11/2014	Aprovado
380	088.127-9D	RUTH MENDES DA SILVA CASTRO	27/7/2014	Aprovado
381	127.484-8A	RUIZLANE DE AZEVEDO RAMOS	24/7/2014	Aprovado
382	128.164-0A	SABRINA MACIEL CAVALCANTI	20/10/2014	Aprovado
383	128.163-1A	SABRINA MAYUMI MELO TANIGUCHI	15/10/2014	Aprovado
384	127.075-3A	SAINTCLAYTON DA SILVA SOARES	27/6/2014	Aprovado
385	128.063-5A	SAMANTA NUNES DA SILVA SILVEIRA	10/9/2014	Aprovado
386	128.156-9A	SAMARA MARTINS DANTAS	16/10/2014	Aprovado
387	112.435-8B	SAMILLY COSTA DANTAS	3/7/2014	Aprovado
388	127.386-8A	SANAY SOUZA PEDROSA	4/7/2014	Aprovado
389	096.418-2D	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	17/10/2014	Aprovado
390	064.959-7B	SANDRA REGINA BASSAL DA COSTA	9/7/2014	Aprovado

391	127.351-5A	SANDRA REGINA BERTOLDO	10/07/2014	Aprovado
392	122.295-3B	SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO	27/6/2014	Aprovado
393	127.068-0A	SARAH TALITA CASTRO COLARES	27/6/2014	Aprovado
394	127.270-5A	SERGIBERTO GOMES LIMA	3/7/2014	Aprovado
395	124.807-3A	SERGIO SIDNEY ALVES BEZERRA	19/7/2013	Aprovado
396	127.375-2A	SHIRLENE PONTES NOGUEIRA	1/7/2014	Aprovado
397	107.868-2C	SIGRID MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/6/2014	Aprovado
398	127.291-8A	SILVANA FREITAS SPINOLA	27/6/2014	Aprovado
399	127.313-2A	SILVIA COELHO RIBEIRO	7/7/2014	Aprovado
400	090.530-5D	SIMEY SORAIA SOUZA DE MELO	23/10/2014	Aprovado
401	125.739-0A	SONALY GOMES GONCALVES	12/11/2013	Aprovado
402	127.319-1A	SONIA MORAIS PESSOA	8/7/2014	Aprovado
403	128.157-7A	SORIANE DE SOUZA CRUZ	15/10/2014	Aprovado
404	127.062-1A	STELA SIMONE CAMPOS BATISTA	27/6/2014	Aprovado
405	103.171-6C	SUELANEY AZEVEDO QUEIROZ PEREIRA DE SA	22/10/2014	Aprovado
406	127.331-0A	SUELEN PEREIRA PRIANTE BAVARESCO	2/7/2014	Aprovado
407	127.413-9A	SUSE DAHIANE MOURAO DA SILVA	15/7/2014	Aprovado
408	121.187-0B	TAIANA ALMEIDA DE PAULA	10/11/2014	Aprovado
409	128.347-2A	TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO	19/11/2014	Aprovado
410	128.502-5A	TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	9/12/2014	Aprovado
411	125.707-2A	TATIANA ROCHA DOS SANTOS	12/11/2013	Aprovado
412	128.179-8A	THAIS MARINHO DIAS	17/10/2014	Aprovado
413	127.348-5A	THAIZE MARIA SILVA LIMA	10/7/2014	Aprovado
414	087.636-4E	THEREZA CHRISTINA SILVA DE BRITO	22/5/2015	Aprovado
415	118.922-0C	THIAGO LIMA SANTOS	21/8/2014	Aprovado
416	125.910-5A	THULIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	6/12/2013	Aprovado
417	127.262-4A	TIAGO DE SOUZA NUNES	1/7/2014	Aprovado
418	126.857-0A	TIAGO VARGAS TEIXEIRA	27/6/2014	Aprovado
419	121.134-0B	TIZIANA BEZERRA GERBALDO	9/7/2014	Aprovado
420	128.306-5A	TORRICELLI BARRETO DE SOUZA	17/10/2014	Aprovado
421	109.183-2C	ULISSON MARCIO SILVA FORTES	11/12/2014	Aprovado
422	126.836-8A	VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/6/2014	Aprovado
423	127.356-6A	VALERIA BENTES DE ALMEIDA	27/10/2014	Aprovado
424	128.189-5A	VALESKA SANTANA JEZINI	29/10/2014	Aprovado
425	126.906-2A	VANESSA AIMEE CALIRI DE SA	27/6/2014	Aprovado
426	111.575-8B	VANESSA CRUZ BARROS	4/8/2014	Aprovado
427	127.382-5A	VANESSA DIELEN RODRIGUES DA SILVA	14/7/2014	Aprovado
428	128.166-6A	VANESSA MOREIRA DA SILVA	27/10/2014	Aprovado
429	079.245-4B	VANIA MARIA AUZIER VINHOTE	14/10/2011	Aprovado
430	122.713-0B	VANIA MARIA DE LIMA E SILVA	16/10/2014	Aprovado
431	110.432-2B	VANIA PESSOA LIMA	11/8/2014	Aprovado
432	127.492-9A	VANICLEIA PEREIRA BRITO	24/7/2014	Aprovado
433	127.909-2A	VANJA MESQUITA GADELHA	18/8/2014	Aprovado
434	127.569-0A	VICTOR HUGO VIEIRA BARROSO	20/6/2014	Aprovado
435	117.012-0B	VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA	29/10/2014	Aprovado
436	128.287-5A	VIVIANE MOURA LEITE	14/10/2014	Aprovado
437	128.242-5A	WAGNER FREITAS DE JESUS	7/11/2014	Aprovado
438	126.865-1A	WANDERLEIA DE SOUZA FERNANDES	27/6/2014	Aprovado
439	095.273-7B	WANESSA CORREA DOS SANTOS VAZ	30/6/2014	Aprovado
440	110.894-8B	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC OLIVEIRA	24/3/2015	Aprovado
441	121.280-0B	WILKER BATISTA FROTA	4/7/2014	Aprovado
442	111.721-1B	WILLIAN MARTINS DO NASCIMENTO	9/7/2014	Aprovado
443	127.571-2A	WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO	24/7/2014	Aprovado
444	128.333-2A	YASHMINE SAMPAIO TUNDIS	10/12/2014	Aprovado
445	127.861-4A	YASMIN SILVA PINTO	12/8/2014	Aprovado

PORTARIA Nº 105/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo IV, das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada no ano de 2018, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2005, Edital nº 007/2012 e Edital nº 008/2012, relacionados no Anexo desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
1	128.947-0A	ADERLON SOARES DA SILVA	13/7/2015	Aprovado
2	127.264-0A	ADRIANA RIBEIRO MELO DO NASCIMENTO	17/2/2014	Aprovado
3	128.951-9A	ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO	13/7/2015	Aprovado
4	100.715-7B	AGNALDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	27/12/2013	Aprovado
5	128.886-5A	ALBINO ANTONIO DE SA	1/7/2015	Aprovado
6	129.335-4A	ALCENIZA PAZ ARRUDA	14/12/2015	Aprovado
7	128.884-9A	ALESSANDRA DIAS PINHEIRO	30/6/2015	Aprovado
8	128.940-3A	ALEX SANDER REIS DOS SANTOS	13/7/2015	Aprovado
9	063.029-2C	ALEXANDRA MARIA SOUSA VALENTE	29/1/2016	Aprovado
10	128.967-5A	ALEXANDRE CAMPOS FIGUEIREDO	8/7/2015	Aprovado
11	127.502-0A	ALEXANDRE DE AZEVEDO MELO	24/7/2014	Aprovado
12	128.862-8A	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA COQUEIRO	3/7/2015	Aprovado
13	129.403-2A	ALINE AQUINO AFONSO	28/12/2015	Aprovado
14	129.371-0A	ALINE DE CAMPOS FROTA GOBIRA	7/1/2016	Aprovado
15	128.934-9A	ALINE SILVEIRA	15/7/2015	Aprovado
16	128.429-0A	ALYNNE BATISTA ABECASSIS MEDEIROS	4/2/2015	Aprovado
17	128.390-1A	ANA ALICE MILERIO	5/12/2014	Aprovado
18	129.636-1A	ANA CRISTINA FURTADO DE CARVALHO REGIS	17/12/2015	Aprovado
19	127.888-6A	ANDRE ALMEIDA RAMOS	20/8/2014	Aprovado
20	129.357-5A	ANDRE SILVA VEIGA	16/12/2015	Aprovado
21	129.301-0A	ANDREA DA SILVA TORRINHA	7/1/2016	Aprovado
22	090.631-0C	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7/7/2015	Aprovado
23	128.870-9A	ANDREY BASTOS PINTO	3/7/2015	Aprovado
24	112.667-9B	ANDREZA KARINE BATISTA RAMOS	5/2/2016	Aprovado
25	128.946-2A	ANDREZA RIBEIRO DANTAS	22/7/2015	Aprovado
26	085.715-7C	ANTONIO CARLOS LUZIO	15/2/2006	Aprovado
27	128.353-7A	ANTONIO DA SILVA DAMASSEN	6/1/2015	Aprovado
28	129.667-1A	ANTONIO DANIEL MESQUITA MARQUES	29/1/2016	Aprovado
29	128.072-4A	BEATRIZ CARMEN VIBERT FRANCESCHI RAAD	25/7/2014	Aprovado
30	130.134-9A	BENEIDE UCHOA DO NASCIMENTO	24/6/2016	Aprovado
31	128.922-5A	BRENO FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	9/7/2015	Aprovado
32	128.887-3A	BRUCE DIEGO LACERDA PEREIRA	6/7/2015	Aprovado
33	108.660-0B	BRUNA CANTANHEDE VEIGA MUNIN	4/1/2016	Aprovado
34	110.431-4B	BRUNA DAVILA DE CAMPOS SOUZA	10/12/2014	Aprovado
35	127.913-0A	BRUNO CAMPELO DE PAULA	18/8/2014	Aprovado
36	128.875-0A	CARLA DULCE COSTA DE OLIVEIRA	30/6/2015	Aprovado
37	129.361-3A	CARLOS ANDRE MENDES BAHIA	8/7/2016	Aprovado
38	128.923-3A	CARLOS DANIEL PEREIRA GOES	15/7/2015	Aprovado
39	128.962-4A	CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA	27/7/2015	Aprovado
40	118.152-1C	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA	28/12/2015	Aprovado
41	128.966-7A	CAROLINE VALOIS METZ	7/7/2015	Aprovado
42	128.070-8A	CHARDESSON FERNANDES DO CARMO	18/7/2014	Aprovado
43	127.311-6A	CLARISSA SANTANA CRUZ	3/7/2014	Aprovado
44	128.873-3A	CLAUDINA RENATA PEREIRA NOGUEIRA	3/7/2015	Aprovado
45	123.604-0B	CRISTIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	10/7/2015	Aprovado
46	128.882-2A	CYNTHIA SANTOS COSTA	29/6/2015	Aprovado
47	128.961-6A	DALILA FERNANDES MONTEIRO	17/7/2015	Aprovado
48	127.891-6A	DANIEL DE MELO FRANCO RODRIGUES	29/7/2014	Aprovado
49	128.964-0A	DANIEL JEFFERSON DA SILVA BARBOSA	27/7/2015	Aprovado
50	125.545-2B	DANIELA DA COSTA NOBREGA BRASIL	3/7/2014	Aprovado
51	128.911-0A	DAVIDSON DOS SANTOS GALUCIO	28/6/2015	Aprovado
52	128.878-4A	DAYANA ABREU CRISPIM	6/7/2015	Aprovado
53	108.196-9B	DERIMAR BEZERRA DA CUNHA	4/8/2015	Aprovado
54	128.222-0A	DULCIVAN NUNES DE OLIVEIRA	20/8/2014	Aprovado
55	128.889-0A	EDILCE QUEZIA SANTOS DE SOUZA VASCONCELOS	30/6/2015	Aprovado
56	128.917-9A	EDILEUSA PEREIRA DE SOUZA	17/7/2015	Aprovado
57	128.919-5A	EDILSON DA SILVA FONTES	6/7/2015	Aprovado
58	128.913-6A	EDILZA KIZAH DA SILVA	28/7/2015	Aprovado
59	127.496-1A	EDIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21/7/2014	Aprovado
60	095.389-0C	EDNILDA CORREA DOS SANTOS	8/1/2016	Aprovado
61	129.648-5A	EDUARDO CAMPOS LOPES	29/1/2016	Aprovado
62	128.890-3A	ELDO DE SOUZA	6/7/2015	Aprovado
63	128.176-3A	ELIANGELA LABOISSIERE	30/10/2014	Aprovado
64	085.813-7D	ELIVANDRA FRANCO MENDES	15/7/2015	Aprovado
65	128.885-7A	ELIZABETH SOUSA DE LIMA	6/7/2015	Aprovado
66	085.958-3C	ELLEN SANTIAGO MENDES	7/8/2015	Aprovado
67	129.419-9A	EMANUEL LOBATO CALDAS DE OLIVEIRA	22/12/2015	Aprovado
68	088.523-1C	ENIO DE OLIVEIRA CANDIDO	1/4/2015	Aprovado
69	129.292-7A	ERIC FABIAN ARAUJO DA SILVA	16/12/2015	Aprovado
70	128.960-8A	ERIKA LOPES MARINHO	15/7/2015	Aprovado
71	129.360-5A	FABIANO BATISTA DA SILVA	22/12/2015	Aprovado
72	128.888-1A	FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS	6/7/2015	Aprovado
73	128.085-6A	FELIPE AURELIO CORDEIRO SANTOS	4/7/2014	Aprovado
74	129.749-0A	FLAVIANO MAGNO TAVEIRA	4/2/2016	Aprovado
75	120.038-0B	FLAVIO AUGUSTO OLIVA MELO	6/1/2014	Aprovado
76	128.953-5A	FRANCIOMAR GUIMARAES DA COSTA	15/7/2015	Aprovado
77	111.756-4B	FRANCISCA DAS CHAGAS DA FONSECA CARNEIRO	28/10/2014	Aprovado
78	103.010-8E	FREDSON MARCIO ACRIS DE CARVALHO	13/7/2015	Aprovado
79	128.087-2A	FUMIE ISHIZAWA	23/7/2014	Aprovado
80	127.429-5A	GEORGE NOBRE VIEIRA	15/7/2014	Aprovado
81	128.949-7A	GEORGIA NOVAES CABRAL DOS ANJOS	9/7/2015	Aprovado
82	128.336-7A	GESSICA SANTOS RODRIGUES	10/12/2014	Aprovado
83	128.952-7A	GILSON DA SILVA FONTES	10/7/2015	Aprovado
84	128.924-1A	GLEICE ARAUJO COSTA	14/7/2015	Aprovado
85	129.649-3A	GUTEMBERG DOS SANTOS CHAVES	28/1/2016	Aprovado
86	128.866-0A	HEVELYN COLARES LEMOS	3/7/2015	Aprovado
87	104.230-0B	IARA NADIA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ	17/7/2015	Aprovado
88	128.039-8A	IGOR DE OLIVEIRA BATISTA	14/8/2015	Aprovado
89	129.404-0A	IGOR TOLEDANO NOBRE	06/1/2016	Aprovado
90	128.933-0A	IRAIDES BEZERRA DE CASTRO	27/7/2015	Aprovado
91	127.352-3A	IVELISSE NORONHA DE SOUZA CAMARA	10/7/2014	Aprovado
92	127.352-3A	IVELISSE NORONHA DE SOUZA CAMARA	10/7/2014	Aprovado
93	127.437-6A	IZABELE CRISTINI DIAS DE MATOS	18/7/2014	Aprovado
94	127.503-8A	JEAN CARLOS BALBINO DE SOUZA	24/7/2014	Aprovado

95	128.334-0A	JEANNA LEE DE OLIVEIRA COUTINHO	24/11/2014	Aprovado
96	128.871-7A	JOANA PAULA CARVALHO CORREA	6/7/2015	Aprovado
97	107.803-8B	JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS	27/7/2015	Aprovado
98	129.352-4A	JOHN CARLOS MACEDO	14/12/2015	Aprovado
99	128.973-0A	JOSE CARLOS MONTEIRO MEDEIROS	10/7/2015	Aprovado
100	091.600-5C	JOSE MARQUES DO PRADO FILHO	25/7/2014	Aprovado
101	129.405-9A	JOSIE INGRID PEREIRA ALVES	21/1/2016	Aprovado
102	128.244-1A	JULIANA MARIA BRANDÃO OZORES	29/10/2014	Aprovado
103	128.943-8A	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	23/7/2015	Aprovado
104	129.421-0A	KADYA VERCOSA DE MEDEIROS RAPOSO	7/1/2016	Aprovado
105	127.321-3A	KARINE DINIZ DA SILVA PONTES	8/7/2014	Aprovado
106	128.925-0A	KELVIN CARLOS GUEDES DA SILVA	15/7/2015	Aprovado
107	129.320-6A	KETHLEN RODRIGUES CAVALCANTE COLARES	20/10/2015	Aprovado
108	128.880-6A	KEWLY DANIANA VIANA ALVES	7/7/2015	Aprovado
109	128.804-0A	LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA	12/5/2015	Aprovado
110	113.680-1B	LARISSA BEZERRA CAMARA	17/10/2014	Aprovado
111	121.619-8B	LAURA CHRISTINA SILVA BARATA	24/7/2015	Aprovado
112	129.002-9A	LEILIAN DE SOUZA AMORIM	11/8/2015	Aprovado
113	128.930-6A	LEILYANY LIMA DA SILVA CASTRO	28/7/2015	Aprovado
114	128.944-6A	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	7/7/2015	Aprovado
115	122.726-2A	LETICIA SUZUE OYA KABASHIMA	1/11/2012	Aprovado
116	111.769-6B	LILIAN AUGUSTA ROSA MACHADO MACIEL	1/7/2014	Aprovado
117	129.628-0A	LIVEA NANCY BULCAO DA SILVA COSTA	29/12/2015	Aprovado
118	127.739-1A	LIVIA SAMPAIO PEREIRA	4/8/2014	Aprovado
119	120.050-0B	LOURIDSON PATRICIO DE FRANCA GOMES	11/11/2014	Aprovado
120	128.196-8A	LUANA ABITOL PINTO	17/10/2014	Aprovado
121	128.994-2A	LUANA BATISTA COSTA	15/7/2015	Aprovado
122	127.277-2B	LUCIANA MENDES DE MENDONÇA	18/12/2015	Aprovado
123	127.439-2A	LUIS FELIPE TUPINAMBA DA SILVA	21/7/2014	Aprovado
124	129.401-6A	MAIRA DE SOUZA CARVALHO	29/12/2015	Aprovado
125	128.965-9A	MARCEL KIYOSHI LIMA KIMURA	20/7/2015	Aprovado
126	098.323-3J	MARCELLI CRISTINI MAGALHAES TAVARES	21/7/2015	Aprovado
127	129.046-0A	MARCELLO AUGUSTO PORTO REGO	18/8/2015	Aprovado
128	128.995-0A	MARCO FIORI JUNIOR	21/7/2015	Aprovado
129	129.359-1A	MARCOS ANDRE DAVID BARROS	21/12/2015	Aprovado
130	128.957-8A	MARCOS SOUZA DOS SANTOS	8/7/2015	Aprovado
131	119.213-2C	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	21/7/2015	Aprovado
132	091.808-3C	MARIA CLAUDIA DE REZENDE SILVEIRA	22/5/2015	Aprovado
133	128.942-0A	MARIA EUGENIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE	10/7/2015	Aprovado
134	128.954-3A	MARIA JURACILENE COSTA GAMA	20/7/2015	Aprovado
135	129.358-3A	MARIANO DE SOUZA BEZERRA	22/12/2015	Aprovado
136	128.881-4A	MAURICIO BACARIN SILVA	1/7/2015	Aprovado
137	128.197-6A	MEIRELLEN DA SILVA BRAGA MARTINS	17/10/2014	Aprovado
138	128.974-8A	MICHELLE GONZALEZ SANTOS	24/7/2015	Aprovado
139	128.869-5A	MICHERLAN PEREIRA DA SILVA	30/6/2015	Aprovado
140	128.993-4A	MOISES NOGUEIRA DE CARVALHO	28/7/2015	Aprovado
141	128.928-4A	MONIK AZEVEDO PINAGE	22/7/2015	Aprovado
142	129.652-3A	MYLENI OLIVEIRA DE SOUZA PUCU	5/1/2016	Aprovado
143	128.941-1A	NADYENNY SILVA DE OLIVEIRA	23/7/2015	Aprovado
144	128.272-7A	NAILKA SARMENTO	10/11/2014	Aprovado
145	128.058-9A	NATALIA MOTA FERREIRA	23/7/2014	Aprovado
146	128.317-0A	NATASHA POLIANE DA SILVA DUARTE	26/11/2014	Aprovado
147	128.261-1A	NEIDA DRIHELLY BRUCE PACHECO	3/1/2014	Aprovado
148	129.354-0A	NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES	16/12/2015	Aprovado
149	128.185-2A	NILZIMARA FLORENTINO DE OLIVEIRA	28/10/2014	Aprovado
150	128.883-0A	ODIVALDO ALVES DOS SANTOS	2/7/2015	Aprovado
151	127.349-3A	OLINDA MARIA VALE DA ROCHA	10/7/2014	Aprovado
152	128.936-5A	PATRICIA PINHEIRO DE DEUS	24/7/2015	Aprovado
153	128.926-8A	PATRICIA PUERTA MOREIRA DO VALLE	20/7/2015	Aprovado
154	111.041-1A	PAULA CELIA DIAS MENEZES	14/3/2006	Aprovado
155	129.093-2A	PAULA FONSECA DUTRA	24/8/2015	Aprovado
156	129.355-9A	PAULO DOS SANTOS CARDOSO	16/12/2015	Aprovado
157	122.218-0B	PAULO VICTOR BRAULE PINTO FREIRE	11/12/2015	Aprovado
158	098.655-0B	PRISCILA LUCIA FERREIRA DE GOES TELES	22/7/2014	Aprovado
159	126.017-0A	PRISCILLA FARIAS NAIFF	8/1/2014	Aprovado
160	124.059-5A	REBECA APARECIDA DOS SANTOS DI TOMMASO	9/4/2013	Aprovado
161	126.240-8B	REBECA CABRAL BRILHANTE	21/7/2015	Aprovado
162	122.598-7A	RENAN ANTONIO DE LIMA GIL	1/11/2012	Aprovado
163	128.876-8A	RENATA DOS SANTOS ABRANTES	2/7/2015	Aprovado
164	128.864-4A	RICARDO PERDIZ DA COSTA	8/7/2015	Aprovado
165	095.458-6B	RICARDO SILVA DE MORAIS	25/7/2014	Aprovado
166	127.898-3A	RONISIE DUARTE DE OLIVEIRA	20/8/2014	Aprovado
167	128.932-2A	ROQUE MARTINS CHAVES NETO	21/7/2015	Aprovado
168	099.109-0C	ROSE FRANK PAULINA DE SOUZA	18/12/2015	Aprovado
169	128.950-0A	ROSYANE RODRIGUES HOLANDA	10/7/2015	Aprovado
170	108.747-9B	ROZIANA DOS SANTOS DA SILVA	28/6/2015	Aprovado
171	128.386-3A	SANDOKAN CAVALCANTE COSTA	5/12/2014	Aprovado
172	129.665-5A	SANDRO SANTOS BARRONCAS	14/12/2015	Aprovado
173	128.935-7A	SARA ANGELICA SANTOS PEREIRA	8/7/2015	Aprovado
174	128.877-6A	SARA CRISTINA SOUZA CARNEIRO	02/07/2015	Aprovado
175	129.422-9A	SEBASTIAO JONATHAN BARRETO DE LIMA	12/1/2016	Aprovado
176	126.862-7A	SUELLEN JEZINI DA ROCHA	27/6/2014	Aprovado
177	128.955-1A	SUELLEN REGINA CONCEICAO DOS REIS	1/7/2015	Aprovado
178	128.969-1A	TALITA FERNANDA CARNEIRO DA CUNHA	30/6/2015	Aprovado
179	122.861-7B	TANIA MARIA MOREIRA PINHEIRO	19/11/2014	Aprovado
180	128.992-6A	TATIANA LAIANE SOUZA DOS SANTOS	21/7/2015	Aprovado
181	129.398-2A	TAYANAN DA SILVA MEDEIROS	8/1/2016	Aprovado
182	128.175-5A	THAIS ARNOLD DE MENEZES	22/8/2014	Aprovado
183	128.939-0A	THAIS NOGUEIRA DE ASSIS LOPES	13/7/2015	Aprovado
184	095.351-2B	THALYADE FURTADO CAVALCANTE	13/7/2015	Aprovado
185	128.990-0A	THAMIRIS REGINA DE ANDRADE TAVARES	6/8/2015	Aprovado
186	129.356-7A	VIVIANE DA SILVA BESSA	18/12/2015	Aprovado
187	111.118-3B	WAGNER SILVA DOS SANTOS	24/7/2014	Aprovado
188	128.991-8A	WALESKA REGINA FORTES DA SILVA	6/7/2015	Aprovado
189	128.927-6A	WANESSA BARBOSA DE MORAES	10/7/2015	Aprovado
190	095.245-1D	YONARA BEZERRA WANDERLEY	31/7/2015	Aprovado
191	129.307-9A	YURI SABINO VIEIRA	5/1/2016	Aprovado
192	129.035-5A	ZULEIKA TAVARES DE ALMEIDA	25/8/2015	Aprovado

PORTARIA Nº 110/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde - Médico;

CONSIDERANDO o art.6º do Decreto nº 9.627, de 13 de junho de 2008, que regulamenta os critérios para a designação dos servidores para a Função Especial da Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora está afastada para acompanhar pessoa da família;

CONSIDERANDO ainda, o que consta nos autos do processo 2019/1637/0560;

RESOLVE:

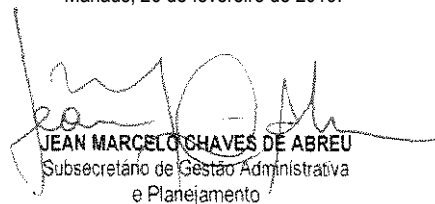
EXCLUIR, a contar da data especificada, a servidora abaixo elencada, da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde - Médico, da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008.

Designado pela Portaria nº 309/2008-NTRAB/SEMSA de 7/5/2008.

Ord.	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	A contar de
1	MICHELE DA SILVA FREITAS DUARTE	088.424-3C	ES - Médico Clínico Geral	UBS S-29	1º/3/2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 111/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2017/1637/8995-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

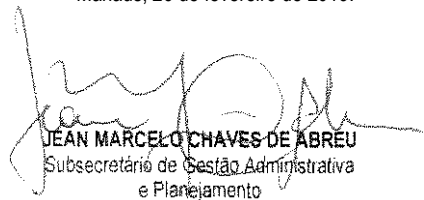
- Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula nº 116.721-9 A, ES - Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
- Larissa Andrielle de Jesus Farias**, matrícula nº 124.076-5 A, AS - Assistente em Administração – Membro;
- Rosinez Benedita Costa Santana**, matrícula nº 109.100-0 A, AS - Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 115/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

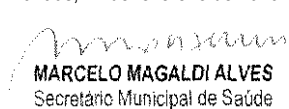
I - CONCEDER elogio aos servidores listados abaixo, integrantes do quadro de pessoal da UBS S-21 do Distrito de Saúde Sul, pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	ANA ROSA GOMES MORAES	091.417-7D	Agente Comunitário de Saúde
2	ANA SOCORRO SOLES RODRIGUES DUQUE	092.812-7D	Agente Comunitário de Saúde
3	CLEBER FREITAS ABREU JUNIOR	111.713-0A	AS-Técnico em Enfermagem
4	CRISTIANE MONTEIRO BENTES RODRIGUES	091.528-9D	Agente Comunitário de Saúde
5	DENISE QUEIROZ DO NASCIMENTO	092.981-6D	Agente Comunitário de Saúde
6	KELLY CRISTINA FLORENTINA DE SOUZA	128.150-0A	AS-Auxiliar em Saúde Bucal
7	LILIAN SOUZA DA SILVA	092.827-5D	Agente Comunitário de Saúde
8	MARCOS PETERSON SILVA FONSECA	131.440-8A	ES-Médico Clínico Geral
9	MEIRICI FERNANDES DOS SANTOS	091.499-1D	Agente Comunitário de Saúde
10	SIMONE CRISTINA PEREIRA BERNARDO	109.712-1A	ES-Enfermeiro Geral
11	SIMONE NEVES CÂMARA	094.546-3D	Agente Comunitário de Saúde
12	SONIA MARIA FERNANDES COHEN	065.372-1A	ES-Cirurgião-Dentista Geral

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 358/2018 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

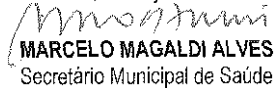
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 358/2018-CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
LOTE: 1	Valor R\$: 189.900,00
Item 1:	Valor R\$: 20,00
Item 2:	Valor R\$: 20,00
Item 3:	Valor R\$: 20,00
Item 4:	Valor R\$: 366,00
Item 5:	Valor R\$: 41,90
Item 6:	Valor R\$: 20,00
Item 7:	Valor R\$: 26,00
Fornecedor: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
LOTE: 2	Valor R\$: 14.850,00
Item 1:	Valor R\$: 74,25
Item 2:	Valor R\$: 74,25
Fornecedor: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
LOTE: 4	Valor R\$: 12.050,00
Item 1:	Valor R\$: 31,00
Item 2:	Valor R\$: 89,50
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
LOTE: 5	Valor R\$: 28.000,00
Item 1:	Valor R\$: 140,00
Item 2:	Valor R\$: 140,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicado pela necessidade de retificar informações constantes do Despacho de Homologação publicado no DOM nº 4530, de 01/02/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 304/2018 – CML/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

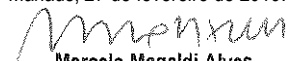
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de **colete salva vidas tipo jaqueta ou jaleco, para uso no transporte das Equipes de Saúde que atuam nas comunidades ribeirinhas a prática de combate as endemias** desta Secretaria Municipal Saúde - SEMSA, as empresas a seguir relacionadas: **MLC CARRETILOHA EIRELI**, com seus respectivos valores totais, para os itens abaixo relacionados: **01:** R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); e **02:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **SYLVIA P DA COSTA RAMOS**, com seu respectivo valor total, para o item abaixo relacionado **03:** R\$ 1.614,50 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES**

LTDA - EPP, com seu respectivo valor total, para o item abaixo relacionado: **04: R\$ 5.161,50** (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); e **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, com seu respectivo valor total, para o item abaixo relacionado **05: R\$ 7.090,00** (sete mil e noventa reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante nas propostas dos licitantes vencedores.

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO, o despacho nº. 036/2019 – DAÍ/SUBGAP/SEMSA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 305/2018 – CML/PM**,

CONSIDERANDO, o parecer nº. 102/2019 – Assessoria Técnica/SEMSA,

CONSIDERANDO, o despacho de acolhimento do SUBGAP, de 22/02/2019,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de **Material Permanente** para atender às necessidades da UBS Waldir Bugalho, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a empresa a seguir relacionada: **JJ COMÉRCIO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, para o item abaixo relacionado com seu respectivo valor total: **06: R\$ 2.485,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedor.

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0399 /2019 – SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso da competência que lhe confere a Portaria por Delegação nº 16.731 – Casa Civil,

CONSIDERANDO, o teor do **PROCESSO SIGED** nº 2019.18000.18125.0.002226,

RESOLVE

INCLUIR à Portaria nº 1647/2018, publicada no DOM nº 4489, de 30/11/2018, referente à escala de férias dos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS	
		PUBLICADO	ALTERADO
090.885-1 C	GISELY LEMOS MESQUITA BOTELHO	MARÇO/2019	MARÇO/2019

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de fevereiro de 2019.


EUZENI ARAÚJO TRAJANO
 Secretária Municipal de Educação em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

J K P DOS SANTOS – EPP torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 191/2015-1** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000288, que autoriza a Atividade **SERVIÇO**, com a finalidade **MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS “KADOSH – AUTOMAÇÃO E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS”**, com a validade de 12 meses, sito na RUA MANO- EL DA ROCHA, Nº 74 JAPIIM, MANAUS – AMAZONAS.

PG/5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N. 015/2019 – GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade, dos bens adquiridos pela administração e de serviços prestados, em cumprimento à Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº. 010-2019/GS/SEMULSP.

II – DESIGNAR os servidores **CRISLAINY MESQUITA DA SILVA – Matrícula 132.774-7A, RONAN PEREIRA PARENTE – Matrícula 123.306-4A e EDUARDO PEREIRA LIRA – Matrícula 133.246-5A**, a contar de 28 de fevereiro de 2019, para realizarem procedimentos de atesto em notas fiscais de obras e serviços de engenharia inclusive disposição de resíduos sólidos;

III – DESIGNAR o servidor **YAN BEZERRA PINHEIRO – Matrícula 130.587-5B**, para o devido procedimento, quando da ausência de um dos supracitados.

IV – ESTABELECE que os referidos servidores têm competência para aceitar ou recusar os materiais e serviços em caso de irregularidade.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


Paulo Ricardo Rocha Farias
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
 SEMULSP

PORTARIA N. 016/2019 – GS/SEMULSP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade, dos bens adquiridos pela administração e de serviços prestados, em cumprimento à Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº. 011-2019/GS/SEMULSP.

II – DESIGNAR os servidores **GEYSA MAIA HISSA COELHO – Matrícula 114.524-0 G, RONAN PEREIRA PARENTE – Matrícula 123.306-4A e EDUARDO PEREIRA LIRA – Matrícula 133.246-5A**, a contar de 28 de fevereiro de 2019, para realizarem procedimentos de atesto em notas fiscais de serviços de coleta de resíduos sólidos;

III – DESIGNAR a servidora **CRISLAINY MESQUITA DA SILVA – Matrícula 132.774-7A**, para o devido procedimento, quando da ausência de um dos supracitados.

IV – ESTABELECE que os referidos servidores têm competência para aceitar ou recusar os materiais e serviços em caso de irregularidade.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


Paulo Ricardo Rocha Farias
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 034 / 2019 - SEMINF/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os termos dos Processos de nº 2018/17428/17490/00014-SEMINF e 2018/17428/17628/01694-SEMINF,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo acima citado.

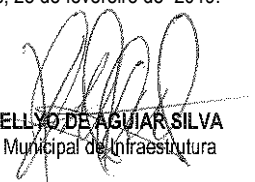
1. **Astrogilda Souza Farias**, Presidente;
2. **Marlene de Moura Brandão**, Membro;
3. **Eldimar Alves de Araujo**, Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


KELTON KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº2019/00796/00824/0/000063, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

Declaro **INEXIGÍVEL** procedimento licitatório com fundamento legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e autorizada a contratação direta do INSTITUTO EUVALDO LODI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.409.637/0001-97, objetivando a inscrição e 03 (três) servidores desta Autarquia no curso de "Licitações e Contratos Administrativos" a ser realizado no período de 25/03/2019 a 05/04/2019, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

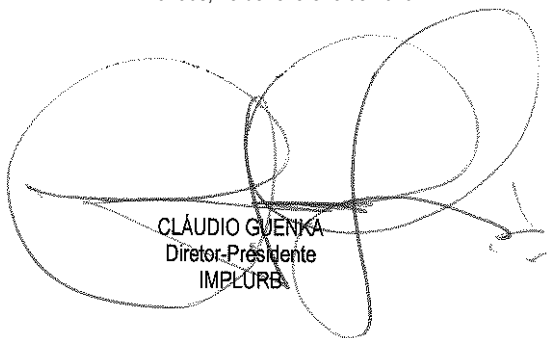
À consideração do Senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, para fins de ratificação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019


MICHELE MARTINS DE MATTOS
Diretora de Adm. e Finanças
IMPLURB

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao Processo nº2019/00796/00824/000063, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Manaus, 28 de fevereiro de 2019


CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

DESPACHO

Processo nº2019/00796/00824/000025

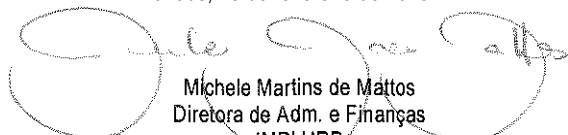
Interessados: Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas-CREA/AM
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Considerando o que consta no processo nº2019/00796/00824/000025 de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

Declaro INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento legal no caput do art. 25, da Lei Federal nº8.666/93, de 21.03.93, para a contratação direta do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas-CREA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.541/0001-97, cujo objeto é o pagamento da anuidade empresarial exercício 2019, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas-CREA, no valor de R\$ 1.585,46 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos termos e justificativas constantes dos autos.

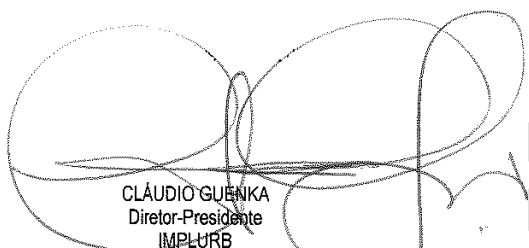
À consideração do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, para fins de ratificação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


Michele Martins de Mattos
Diretora de Adm. e Finanças
IMPLURB

Diante do exposto RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº2019/00796/00824/000025 no valor de R\$ 1.585,46 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

Nº 1866

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão interpor recurso em 1.ª instância na JARI do MANAUSTRANS;

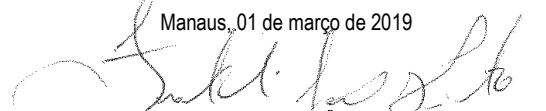
O RECURSO DA JARI: O formulário do recurso deve ser entregue no MANAUSTRANS, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator, CRLV e procuração reconhecida em cartório, caso necessário. Para PESSOA JURÍDICA – Cópias: CNH do responsável, CRLV, comprovante de residência, procuração reconhecida em cartório, CNPJ, Contrato Social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para pagamento com desconto de 20% e apresentação de recurso junto a JARI, deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

Das decisões da JARI caberá recurso em 2.ª instância junto ao CETRAN/AM na forma dos arts. 288 e 289 do CTB.

Placa	Auto	Código Multa	Valor	Data Infração	Data Emissão
1. JWI-9123	MT00287874	518-5/1	195,23	11/12/2018	23/01/2019
2. JWK-6586	MT00230392	518-5/1	195,23	11/12/2018	23/01/2019
3. JWN-8762	MT00286545	518-5/1	195,23	10/12/2018	23/01/2019
4. JWO-8852	MT00274660	555-0/0	130,16	11/12/2018	23/01/2019
5. JWR-0942	MT00287819	518-5/1	195,23	10/12/2018	23/01/2019
6. JWR-0942	MT00294593	518-5/1	195,23	12/12/2018	23/01/2019
7. JWR-2755	MT00279096	552-5/0	130,16	06/12/2018	23/01/2019
8. JWT-6248	MT00275404	604-1/2	195,23	10/12/2018	23/01/2019
9. JXA-7773	MT00290332	703-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
10. JXA-7773	MT00290333	704-8/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
11. JXC-1146	MT00259944	704-8/1	293,47	06/12/2018	23/01/2019
12. JXM-4137	MT00287803	518-5/1	195,23	10/12/2018	23/01/2019
13. JXP-1959	MT00267565	545-2/1	195,23	06/12/2018	23/01/2019
14. JXP-7908	MT00267693	605-0/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
15. JXQ-2863	MT00277210	723-4/0	130,16	07/12/2018	23/01/2019
16. JXS-3041	MT00266216	605-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
17. JXT-6982	MT00275980	581-9/1	880,41	11/12/2018	23/01/2019
18. JXU-8622	MT00274581	573-8/0	293,47	08/12/2018	23/01/2019
19. JXU-8622	MT00274582	518-5/1	195,23	08/12/2018	23/01/2019
20. JXU-7293	MT00253635	704-8/1	293,47	09/12/2018	23/01/2019
21. JXW-1481	MT00285241	555-0/0	130,16	11/12/2018	23/01/2019
22. JXW-1481	MT00293048	570-3/0	130,16	11/12/2018	23/01/2019
23. JXW-9858	MT00288710	548-7/0	195,23	11/12/2018	23/01/2019
24. JXX-6134	MT00275981	605-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
25. JXX-7126	MT00281523	554-1/2	195,23	10/12/2018	23/01/2019
26. JXY-1867	MT00274851	762-5/2	293,47	10/12/2018	23/01/2019
27. LOA-0681	MT00295303	554-1/2	195,23	12/12/2018	23/01/2019
28. NCM-1280	MT00275413	604-1/2	195,23	10/12/2018	23/01/2019
29. NFM-9060	MT00284581	545-2/1	195,23	10/12/2018	23/01/2019
30. NOI-0086	MT00240698	545-2/1	195,23	07/12/2018	23/01/2019
31. NOI-7904	MT00180071	703-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
32. NOI-0602	MT00290309	604-1/2	195,23	11/12/2018	23/01/2019
33. NOL-0719	MT00111493	758-7/0	293,47	10/12/2018	23/01/2019
34. NOL-5816	MT00290199	518-5/1	195,23	11/12/2018	23/01/2019
35. NOP-6814	MT00295431	518-5/1	195,23	12/12/2018	23/01/2019
36. NOQ-7536	AK00840585	736-6/2	130,16	11/12/2018	23/01/2019
37. NOR-8352	MT00281955	605-0/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
38. NOS-7261	MT00254699	686-6/1	130,16	11/12/2018	23/01/2019
39. NOT-2600	MT00273680	605-0/1	293,47	08/12/2018	23/01/2019
40. NOT-9832	MT00261434	685-8/0	130,16	10/12/2018	23/01/2019
41. NOV-6944	MT00265656	605-0/1	293,47	07/12/2018	23/01/2019
42. NOW-0502	MT00283641	604-1/2	195,23	06/12/2018	23/01/2019
43. NOX-3455	MT00283452	723-4/0	130,16	10/12/2018	23/01/2019
44. NOY-2735	MT00285221	581-9/1	880,41	10/12/2018	23/01/2019
45. NOZ-0869	MT00290161	518-5/1	195,23	11/12/2018	23/01/2019
46. NPA-7640	MT00272320	518-5/1	195,23	12/12/2018	23/01/2019
47. OAA-1323	MT00290308	604-1/2	195,23	11/12/2018	23/01/2019
48. OAA-3347	MT00281807	703-0/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
49. OAC-2828	MT00294538	518-5/1	195,23	12/12/2018	23/01/2019
50. OAC-2075	MT00290326	704-8/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
51. OAC-6209	MT00259962	545-2/1	195,23	09/12/2018	23/01/2019
52. OAD-1364	MT00280412	548-7/0	195,23	06/12/2018	23/01/2019
53. OAF-3506	MT00252115	555-0/0	130,16	07/12/2018	23/01/2019
54. OAG-6394	MT00283433	762-5/2	293,47	07/12/2018	23/01/2019
55. OAH-9074	MT00284737	758-7/0	293,47	11/12/2018	23/01/2019
56. OAH-9686	MT00249995	762-5/2	293,47	11/12/2018	23/01/2019
57. OAI-3278	MT00275498	604-1/2	195,23	11/12/2018	23/01/2019
58. OAI-6495	MT00240696	545-2/1	195,23	07/12/2018	23/01/2019
59. OAJ-8333	MT00274825	762-5/2	293,47	06/12/2018	23/01/2019
60. OAK-1947	MT00283710	604-1/2	195,23	09/12/2018	23/01/2019
61. OAO-0514	MT00290336	703-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
62. OAO-1330	MT00284704	605-0/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
63. OAO-1718	MT00276810	704-8/1	293,47	09/12/2018	23/01/2019
64. OCM-3913	MT00262197	723-4/0	130,16	06/12/2018	23/01/2019
65. OXM-0429	MT00280814	704-8/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
66. PHA-5081	MT00281528	554-1/2	195,23	10/12/2018	23/01/2019
67. PHB-3613	MT00284561	545-2/1	195,23	10/12/2018	23/01/2019
68. PHD-1217	MT00261447	704-8/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
69. PHD-1217	MT00290350	703-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
70. PHD-1217	MT00290351	704-8/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
71. PHE-2581	MT00270904	704-8/1	293,47	10/12/2018	23/01/2019
72. PHF-4551	MT00275474	604-1/2	195,23	11/12/2018	23/01/2019
73. PHF-9180	MT00253649	762-5/2	293,47	11/12/2018	23/01/2019
74. PHG-6816	MT00241233	555-0/0	130,16	08/12/2018	23/01/2019
75. PHG-8815	MT00115768	758-7/0	293,47	10/12/2018	23/01/2019
76. PHH-2952	MT00244784	605-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
77. PHH-3463	MT00295009	554-1/2	195,23	13/12/2018	23/01/2019
78. PHH-8319	MT00288201	605-0/1	293,47	11/12/2018	23/01/2019
79. PHI-6393	MT00293019	570-3/0	130,16	11/12/2018	23/01/2019
80. PHK-2428	MT00275466	604-1/2	195,23	11/12/2018	23/01/2019
81. PHK-3829	MT00292411	554-1/2	195,23	12/12/2018	23/01/2019
82. PHL-7697	MT00265644	704-8/1	293,47	06/12/2018	23/01/2019
83. PHM-7176	MT00275076	758-7/0	293,47	10/12/2018	23/01/2019
84. PHO-9435	MT00280208	555-0/0	130,16	10/12/2018	23/01/2019
85. PHP-1235	MT00275454	604-1/2	195,23	10/12/2018	23/01/2019
86. PHQ-1197	MT00275080	762-5/2	293,47	10/12/2018	23/01/2019
87. PHT-2990	MT00177293	606-8/1	195,23	09/12/2018	23/01/2019
88. PHV-4200	MT00111499	758-7/0	293,47	10/12/2018	23/01/2019
89. PHY-5509	MT00274665	555-0/0	130,16	11/12/2018	23/01/2019
90. PJM-1759	MT00284595	762-5/2	293,47	06/12/2018	23/01/2019

Manaus, 01 de março de 2019


FRANKLIN JANA PINTO
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 067/2019

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto n.º 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n.º 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria n.º 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 04.12.2018,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício n.º 056/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por invalidez à servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 097/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o n.º 2018/4114/4240/00571, de 25.06.2018, resolve,

APOSENTAR, a contar de 04.12.2018, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 28, §§ 1º e 5º, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **VANDERLEIA DA SILVA IBERNON**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula 103069-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 1.097,39 (mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 2.266, de 12.12.2017.	R\$ 1.997,11
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 1.602,41
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.499/10.950, multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei n.º 870/05.	R\$ 1.097,39
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.097,39

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 068/2019

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 052/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 080/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo formalizado sob o nº 2018/4114/4147/01051, em 31.01.2018, **resolve**,

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROZEMILCE DE SOUZA MOREIRA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-D, matrícula 014579-3B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.847,42 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.266, de 12.12.2017.	R\$ 2.847,42
Total dos Proventos		R\$ 2.847,42

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 069/2019

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria

nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 051/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 082/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o nº 2019/19309/19630/00428, de 01.02.2019, **resolve**,

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ORDINA DO ROSARIO PAULAIM DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 079864-9D, do quadro de pessoal da **Casa Civil**, com os proventos mensais de R\$ 2.767,80 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 286, de 23.05.95, e Lei nº 2.274, de 14.12.2017.	R\$ 446,42
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 2.232,10
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 89,28
Valor dos Proventos		R\$ 2.767,80

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 070/2019

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 053/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 081/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

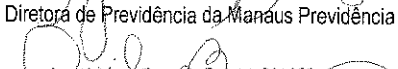
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o nº 2017/1637/5629, de 22.08.2017, **resolve**,

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **VENANCIO DOS SANTOS MARINHO**, no cargo de ES-Cirurgião Dentista F-14, matrícula 014299-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 9.234,18 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R\$ 9.234,18
Valor dos Proventos		R\$ 9.234,18

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 071/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 063/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 098/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000368, em 15.02.2019, **resolve**,

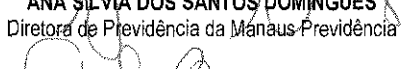
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 01.06.2017, a Portaria por Delegação nº 204/2017, publicada no DOM de 06.06.2017, Edição 4140, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ADIM OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 065073-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.522,28 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.522,28
Total dos Proventos		R\$ 2.522,28

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 072/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 064/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 099/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000353, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 29.06.2015, a Portaria por Delegação nº 5465/2015, publicada no DOM de 29.06.2015, Edição 3677, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IRACY OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de AS-Auxiliar de Serviços Gerais B-07, matrícula 083671-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.772,18 (mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 1.772,18
Total dos Proventos		R\$ 1.772,18

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 073/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 061/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 100/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000370, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23.10.2015, a Portaria por Delegação nº 6483/2015, publicada no DOM de 23.10.2015, Edição 3759, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IVANDECI LEÃO BINDÁ**, no cargo de ES-Enfermeiro E-11, matrícula 012508-3C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 6.791,34 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 6.791,34
Total dos Proventos		R\$ 6.791,34

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 074/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 047/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 083/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000357, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de **08.03.2017**, a Portaria por Delegação nº 083/2017, publicada no DOM de 13.03.2017, Edição 4083, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAQUEL FERREIRA GOMES**, no cargo de AS-Auxiliar de Patologia Clínica C-09, matrícula 065939-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.522,28 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.522,28
Total dos Proventos		R\$ 2.522,28

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 075/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 057/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 084/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000364, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 15.03.2018, a Portaria por Delegação nº 124/2018, publicada no DOM de 19.03.2018, Edição 4326, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CLAUDOMIR BAIMA PETILLO**, no cargo de AS-Fiscal de Saúde I D-10, matrícula 065823-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 4.957,13 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.287, de 28.12.2017.	R\$ 4.957,13
Total dos Proventos		R\$ 4.957,13

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 076/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 044/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 085/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000354, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 08.09.2014, a Portaria por Delegação nº 2941/2014, publicada no DOM de 08.09.2014, Edição 3488, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, no cargo de AS-Auxiliar Administrativo C-10, matrícula 011173-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.180,35 (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.871, de 26.05.2014.	R\$ 2.180,35
Total dos Proventos		R\$ 2.180,35

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 077/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 056/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 086/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000351, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 26.09.2014, a Portaria por Delegação nº 3186/2014, publicada no DOM de 26.09.2014, Edição 3502, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LIGISMAR SAMPAIO MAVIGNIER**, no cargo de ES-Assistente Social F-13, matrícula 010720-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 7.054,18 (sete mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.871, de 26.05.2014.	R\$ 7.054,18
Total dos Proventos		R\$ 7.054,18

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 078/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 046/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 087/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000349, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 14.12.2015, a Portaria por Delegação nº 6722/2015, publicada no DOM de 14.12.2015, Edição 3790, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MAGALI DE SOUZA**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 012573-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.363,94 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 2.363,94
Total dos Proventos		R\$ 2.363,94

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 079/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria

nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 045/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 088/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000356, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 26.04.2016, a Portaria por Delegação nº 7737/2016, publicada no DOM de 26.04.2016, Edição 3875, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDEMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 064918-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.295,06 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 2.295,06
Total dos Proventos		R\$ 2.295,06

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 080/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 054/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 089/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000358, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 15.02.2016, a Portaria por Delegação nº 7208/2016, publicada no DOM de 15.02.2016, Edição 3828, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ZUNALVA NUNES DA SILVA**, no cargo de AS-Técnico em Administração D-12, matrícula 010365-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.660,61 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 2.660,61
Total dos Proventos		R\$ 2.660,61

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 081/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 052/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 090/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000366, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 02.02.2016, a Portaria por Delegação nº 7155/2016, publicada no DOM de 02.02.2016, Edição 3822, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SILENE STONE DE OLIVEIRA**, no cargo de

AS-Técnico em Patologia Clínica D-11, matrícula 009645-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.583,11 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 2.583,11
Total dos Proventos		R\$ 2.583,11

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 082/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 051/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 091/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000359, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 26.04.2016, a Portaria por Delegação nº 7736/2016, publicada no DOM de 26.04.2016, Edição 3875, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DORA MORAIS DA SILVA**, no cargo de AS-Auxiliar de Serviços Gerais B-08, matrícula 083669-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.899,09 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 1.899,09
Total dos Proventos		R\$ 1.899,09

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 083/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 055/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 092/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000380, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 09.10.2017, a Portaria por Delegação nº 369/2017, publicada no DOM de 16.10.2017, Edição 4227, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MONICA BOSO DE MATTOS**, no cargo de ES-Assistente Social F-11, matrícula 112288-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 8.078,92 (oito mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 8.078,92
Total dos Proventos		R\$ 8.078,92

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 084/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 053/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 093/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000365, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 10.06.2014, a Portaria por Delegação nº 2155/2014, publicada no DOM de 10.06.2014, Edição 3428, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ZENAIDE MALVEIRA DE MESQUITA**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-08, matrícula 065512-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.920,74 (mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c o art. 1º da Lei nº 1.789, de 12.11.2013.	R\$ 1.920,74
Total dos Proventos		R\$ 1.920,74

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 085/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016,

publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 048/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 095/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000372, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23.05.2017, a Portaria por Delegação nº 187/2017, publicada no DOM de 01.06.2017, Edição 4137, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ETELVINA DOS SANTOS PINHEIRO**, no cargo de AS-Auxiliar Administrativo C-11, matrícula 011907-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.675,90 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.675,90
Total dos Proventos		R\$ 2.675,90

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 086/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 049/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 096/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000373, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 13.06.2017, a Portaria por Delegação nº 219/2017, publicada no DOM de 20.06.2017, Edição 4148, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA SABOIA DOS SANTOS**, no cargo de AS-Atendente de Consultório Dentário C-11, matrícula 011794-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.675,90 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.675,90
Total dos Proventos		R\$ 2.675,90

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 087/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 050/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 094/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000355, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 05.06.2017, a Portaria por Delegação nº 210/2017, publicada no DOM de 08.06.2017, Edição 4142, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de

21.07.2005, a servidora **IZABEL CARMO DE SOUZA**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 014271-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.597,97 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.597,97
Total dos Proventos		R\$ 2.597,97

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 088/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 066/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 101/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000348, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20.09.2017, a Portaria por Delegação nº 331/2017, publicada no DOM de 22.09.2017, Edição 4213, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VERA LUCIA SOUSA DA COSTA**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 064129-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.522,28 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, de 10.06.2016.	R\$ 2.522,28
Total dos Proventos		R\$ 2.522,28

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 089/2019

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 062/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 102/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000381, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 30.07.2014, a Portaria por Delegação nº 2551/2014, publicada no DOM de 30.07.2014, Edição 3461, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA NAIR GUIMARÃES COSTA**, no cargo de ES-Assistente Social F-10, matrícula 083855-1A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 6.647,32 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.871, de 26.05.2014.	R\$ 6.647,32
Total dos Proventos		R\$ 6.647,32

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 043/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 054/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 079/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2019/17848/17894/00041, de 17.01.2019,

RESOLVE

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **TEREZA DE SOUZA CAVALCANTE**, na condição de cônjuge do segurado **JOSÉ SOARES CAVALCANTE**, falecido em 02.01.2019, aposentado no cargo de Agente de Inumação B-II-III, matrícula 002091-5B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP**, devendo o benefício ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.934,63 (mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal		Valor
Vencimento	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 1.934,63
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.934,63

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 045/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CRIA a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) no âmbito da Manaus Previdência e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22, da Lei nº 1.803/2013,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados,

CONSIDERANDO a Resolução do CONARQ nº 40, de 9 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR,

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios,

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso V, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que prevê como tratamento da informação o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.351, de 9 de novembro de 2007, que estabelece normas de avaliação e destinação para os documentos da Administração Pública do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o artigo 62, da Lei Federal nº 9.605, que determina que é crime destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de arquivo, protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, e estabelece sanções penais dele decorrente,

CONSIDERANDO ainda o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2018/17848/17852/00030, em 20.03.2018,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **GLAUCIA ALMEIDA GOMES MIRANDA DA SILVA**, Analista Previdenciário – Especialidade em Arquivologia, matrícula 000237-2A, e os servidores abaixo relacionados para sob sua presidência, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência, constituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentos de arquivo com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo documental, bem como orientar e acompanhar a adoção, aplicação e atualização do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de documentos desta Autarquia:

- ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA**, Analista Previdenciário – Especialidade em Economia, matrícula 000279-8A;
- CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES**, Analista Previdenciário – Especialidade em Economia, matrícula 000229-1A;
- CRISTIANE MARCELA MOURA DE SÁ**, Chefe de Setor, matrícula 000099-0B;
- EDUARDO ALVES MARINHO**, Procurador Autárquico, matrícula 000278-0A;
- FERNANDO KRICHANÁ DOS SANTOS**, Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula 000222-4A;
- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO**, Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula 000.273-9A;
- LIDYANE DA SILVA PADILHA**, Analista Previdenciário – Especialidade Arquivologia, matrícula 000227-5 A.

II – DEFINIR, como se seguem, as atribuições da Comissão:

- Orientar e coordenar o processo de análise, avaliação, seleção e destinação da documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação da Manaus Previdência independente do suporte;
- Elaborar e enviar proposta ao Arquivo Municipal de Manaus, com intuito de atualização ou inserção de descritores ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativo às atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública, e/ou de prazos de guarda e destinação final à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às suas atividades-meio e atividades-fim;
- Estabelecer critérios de avaliação da massa documental produzida, recebida e acumulada pela Manaus Previdência;
- Orientar as atividades de avaliação desenvolvidas pelos setores da Manaus Previdência.

e) Acompanhar a adequada aplicação das normas legais vigentes nas eliminações, transferências e recolhimentos desses documentos, submetendo-se às instruções de procedimento expedidas pelo CONARQ, Arquivo Municipal de Manaus, bem como as expedidas pelo Setor de Arquivo desta Autarquia.

III – DETERMINAR que a designação de que trata o inciso I é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 01 de março de 2019.


DANIELA DA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 031/2019 – MANAUSCULT

TORNA SEM EFEITO Portaria nº 029/2019 – MANAUSCULT na forma que especifica.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016, quanto à necessidade de nomeação de Gestor com suas obrigações atribuídas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 288/2019-DAF/MANAUSCULT, datado de 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 029/2019 – MANAUSCULT, publicada na Edição 4544 do DOM de 21/02/2019, que Designou a servidora **JAQUELINE DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula 123.415-3D, como Gestora Titular, em substituição ao servidor **LUCAS MATEUS FREITAS DA SILVA**, matrícula 128.127-5C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em Exercício – MANAUSCULT

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 001/2019 – PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
- PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a organização da sociedade civil **GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO PRIMO DA ILHA**.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00117, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15.02.2019, Parecer Jurídico nº 079/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00189.

7. PRAZO O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho de 60 (sessenta) dias para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 002/2019 – PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
- PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a organização da sociedade civil **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO HAVAI**.
- OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, ‘B’ no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
- VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.727,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 38.727,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00132, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 085/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00195.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 003/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEGIÃO DE BAMBAS.

3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba, pertencente ao Grupo de Acesso C, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 16.597,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 16.597,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00122, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301– Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15.02.2019, Parecer Jurídico nº 086/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00197.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho de trabalho, para a consecução de seu objeto

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 004/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA.

3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile da Escola de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00128, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15.02.2019, Parecer Jurídico nº 088/2019-PROJUR-MANAUSCULT, Decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0606322-35.2019.8.04.0001, pelo Juízo de Direito da Central de Plantão Cível plantonista cível da Comarca de Manaus, em 09.02.2019, determinando a habilitação do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA, com a consequente transferência do subsídio pleiteado de forma integral, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00200.

7. **PRAZO** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho de 60 (sessenta) dias para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 005/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DRAGÕES DO IMPÉRIO.

3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, ‘A’ no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00125, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301- Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 092/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00210.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 006/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ANDANÇAS DE CIGANOS.

3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00120, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e

suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 081/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00191.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 007/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VITORIA REGIA.

3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 01/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba pertencente ao Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00129, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 -Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 01/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15.02.2019, Parecer Jurídico nº 094/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00212.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 008/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO LESTE.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, ‘B’ no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.727,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 38.727,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00157, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 084/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00194.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho de 60 (sessenta) dias para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


 JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 009/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE NOVA.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, ‘A’ no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00124, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 095/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00214
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


 JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 010/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO COROADO.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, ‘A’ no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.856,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00131, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15.02.2019, Parecer Jurídico nº 090/2019-PROJUR-MANAUSCULT, Decisão

proferida nos autos do processo judicial nº 0618462-38.2018.8.04.0001, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em 16.11.2018, determinando a intimação do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO COROADO**, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00204.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho de trabalho, para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 011/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a organização da sociedade civil **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA**.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00119, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 083/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00193.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 012/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a organização da sociedade civil **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA REINO UNIDO DA LIBERDADE**.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00134, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301- Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 082/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00192.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

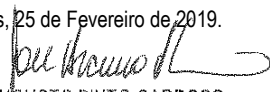
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 013/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a organização da sociedade civil **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA CIDADE ALTA**.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Acesso “A”, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e

cinquenta reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00118, de 22/02/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 080/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00190.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

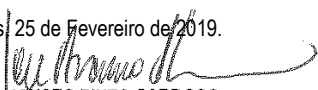
Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 014/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA DA BARRA.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Especial no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00123, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 091/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00206.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 015/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo Acesso, 'A' no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00130, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 087/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00199.
7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 016/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALVORADA.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2019, tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00133, de 22/02/2019 - Unidade Orçamentária: 62301 -

Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0607545-23.2019.8.04.001, tendo como requerente o GRES Unidos do Alvorada e requerido o Diretor-Presidente desta Fundação, na qual o juízo competente da 3ª Vara da Fazenda Pública determinou a habilitação da entidade para o recebimento de apoio financeiro destinado ao Carnaval 2019, Parecer Jurídico nº 089/2019-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00203.

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -- MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 017/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 28/02/2019.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -- MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DO NORTE.
3. **OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 001/2019, tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do desfile da Escola de Samba do Grupo de Acesso "A", no carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".
4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00121, de 22/02/2019- Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro- REFIN.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 001/2019, Resultado preliminar publicado no DOM em 07/02/2019, resultado final e despacho de homologação publicado no DOM em 15/02/2019, Parecer Jurídico nº 093/2019-PROJUR-

MANAUSCULT de 22.02.2019, **Decisão Judicial, nos autos da Ação nº 0609596-07.2019.8.04.0001- Mandado de segurança, de 28.02.2019, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que determina a autoridade coatora que reconheça como habilitado o Impetrante e que efetue o repasse da verba referente ao apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile da Escola de Samba do Grupo A, no prazo de até 12 (doze) horas, após o recebimento da decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de descumprimento, cuja decisão encontra-se juntada nos autos do Processo administrativo nº 2019/16508/16697/00211.**

7. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -- MANAUSCULT.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019, CELEBRADO COM A SENHORA NATALIA BENTES FIGUEIRA, EM 20.02.2019, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, EDIÇÃO 4545 DE 22.02.2019.

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** Através do presente, reconhece expressamente a **DEVEDORA** a dívida existente no valor de **R\$ 2.997,65** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga em 10 (dez) parcelas, iguais e sucessivas, de **R\$ 299,77 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) iniciando-se o pagamento em 05.03.2019, terminando em 05.12.2019**, oriunda de mensalidades não pagas, correspondentes ao ano de 2018, referente o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 007/2016 celebrada em 22 de março de 2017 que tem como objeto a Permissão de Uso do quiosque de número 01, situado na Praça Desembargador Mário Verçosa, localizada na Avenida Pedro Teixeira S/Nº, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº 2019/16508/16697/00145.

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** Através do presente, reconhece expressamente a **DEVEDORA** a dívida existente no valor de **R\$ 2.997,65** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga em 10 (dez) parcelas, iguais e sucessivas, de **R\$ 299,77 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) iniciando-se o pagamento em 05.03.2019, terminando em 05.12.2019**, oriunda de mensalidades não pagas, correspondentes ao ano de 2018, referente ao Termo de Permissão de Uso nº 046/2017 – TPU/PMV/MANAUSCULT celebrado em 27 de outubro de 2017 que tem como objeto a Permissão de Uso do quiosque de número 01, situado na Praça Desembargador Mário Verçosa, localizada na Avenida Pedro Teixeira S/Nº, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº 2019/16508/16697/00145.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -- MANAUSCULT.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADE GESTORA: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
GESTÃO: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Exercício: 2018					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receita Corrente (I)	1	101.000,00	101.000,00	12.166,20	-88.833,80
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		16.000,00	16.000,00	4.199,02	-11.800,98
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		85.000,00	85.000,00	7.967,18	-77.032,82
Receita de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III + IV + V)		101.000,00	101.000,00	12.166,20	-88.833,80
Operações de Crédito/Refinanciamento (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		101.000,00	101.000,00	12.166,20	-88.833,80
REPASSE RECEBIDO (IX) (*)	2	21.100.000,00	21.100.000,00	17.534.571,66	-3.565.428,34
SUBTOTAL COM REPASSE RECEBIDOS (X) = (VIII+IX)		21.201.000,00	21.201.000,00	17.546.737,86	-3.654.262,14
DÉFICIT APURADO (XI) = ((XVI das Despesas) - X)	3	0,00	0,00	696.042,71	696.042,71
TOTAL (XII) (X + XI)		21.201.000,00	21.201.000,00	18.242.780,57	-2.958.219,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) (XIII)			208.381,82	139.912,96	-68.468,86
Superávit Financeiro	4		208.381,82	139.912,96	-68.468,86

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XIV)	20.703.000,00	17.857.275,51	17.147.649,60	16.943.728,64	16.768.366,62	709.625,91
Pessoal e Encargos Sociais	12.282.000,00	9.658.784,00	9.467.792,90	9.467.792,90	9.339.803,56	190.991,10
Outras Despesas Correntes	8.421.000,00	8.198.491,51	7.679.856,70	7.475.935,74	7.428.563,06	518.634,81
Despesas de Capital (XV)	498.000,00	1.191.279,55	1.095.130,97	892.987,53	892.987,53	96.148,58
Investimentos	498.000,00	1.191.279,55	1.095.130,97	892.987,53	892.987,53	96.148,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XVI) = (XIV+XV)	21.201.000,00	19.048.555,06	18.242.780,57	17.836.716,17	17.661.354,15	805.774,49
SUPERÁVIT (XVII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	21.201.000,00	19.048.555,06	18.242.780,57	17.836.716,17	17.661.354,15	805.774,49

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2017 (b)				
Despesas Correntes	2.741,67	52.622,83	52.234,63	52.234,63	3.129,87	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.741,67	52.622,83	52.234,63	52.234,63	3.129,87	-
Despesas de Capital	-	176.506,96	176.506,96	176.506,96	-	-
Investimentos	-	176.506,96	176.506,96	176.506,96	-	-
TOTAL	2.741,67	229.129,79	228.741,59	228.741,59	3.129,87	(0,00)

Página 1/2

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2017 (b)			
Despesas Correntes	165.441,97	152.348,37	150.301,56	161.449,78	6.039,00
Pessoal e Encargos Sociais	30,98	124.307,96	124.307,96	30,98	(0,00)
Outras Despesas Correntes	165.410,99	28.040,41	25.993,60	161.418,80	6.039,00
Despesas de Capital	-	1.210,00	1.210,00	-	-
Investimentos	-	1.210,00	1.210,00	-	-
TOTAL	165.441,97	153.558,37	151.511,56	161.449,78	6.039,00

Fonte: Afim2018

Martha Moutinho da Costa Cruz,
Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas

Patrícia Mourão Sousa
Diretora do Departamento Financeiro

José de Souza Melo Junior
Contador CRC 013451/O-6-AM

UNIDADE GESTORA: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
GESTÃO: 00003 - FUNDAÇÃO

Dados até Dezembro de 2018

BALANÇO FINANCEIRO											
Exercício: 2018											
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH %	AV %	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH %	AV %
Receita Orçamentária (I)		12.166,20	19.734,25	-38,35	0,03	Despesa Orçamentária (VI)	2	18.242.780,57	16.459.369,93	10,84	46,17
Ordinária		-	-	-	-	Ordinária		18.092.867,61	16.377.002,93	10,48	45,79
Vinculada		12.166,20	19.734,25	-38,35	0,03	Vinculada		149.912,96	82.367,00	82,01	0,38
Recursos Vinculados à Educação		-	-	-	-	Recursos Destinados à Educação		-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	-	-	Recursos Destinados à Saúde		-	-	-	-
Outras Destinações de Recursos		12.166,20	19.734,25	-38,35	0,03	Outras Destinações de Recursos		149.912,96	82.367,00	82,01	0,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)		36.360.990,59	32.564.736,92	11,66	92,02	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		18.426.060,55	16.376.229,71	12,52	46,63
Transf. Recebidas para Execução Orçamentária		18.338.601,53	16.310.547,41	12,43	46,41	Transf. Concedidas para Execução Orçamentária		804.029,87	449.702,29	78,79	2,03
Transf. Rec. Independentes da Execução Orçamentária		18.022.389,06	16.254.189,51	10,88	45,61	Transf. Conc. Independentes da Exec. Orçamentária		17.622.030,68	15.926.527,42	10,65	44,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1	2.914.816,79	2.897.295,98	0,60	7,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3	2.694.425,28	2.692.115,56	0,09	6,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados		175.362,02	153.558,37	14,20	0,44	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		150.360,88	114.364,03	31,48	0,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		406.064,40	229.129,79	77,22	1,03	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		228.741,59	98.461,14	132,32	0,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.333.390,37	2.514.607,82	- 7,21	5,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.315.322,81	2.479.290,39	- 6,61	5,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		225.066,52	271.014,57	-16,95	0,57	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4	149.773,70	225.066,52	- 33,45	0,38
Caixa e Equivalente de Caixa		222.513,22	271.014,57	-17,90	0,56	Caixa e Equivalente de Caixa		149.773,70	222.513,22	- 32,69	0,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.553,30	-	-	0,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	2.553,30	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		39.513.040,10	35.752.781,72	10,52	100,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		39.513.040,10	35.752.781,72	10,52	100,00

BALANÇO FINANCEIRO

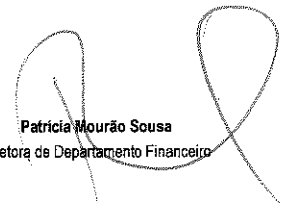
UNIDADE GESTORA: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
GESTÃO: 00003 - FUNDAÇÃO

Dados até Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior			Em R\$
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)	
Ordinária	-	0,00	-	-	0,00	-	
Vinculada	12.166,20	-	12.166,20	19.734,25	-	19.734,25	
Recursos Vinculados à Educação	-	0,00	-	-	0,00	-	
Recursos Vinculados à Saúde	-	0,00	-	-	0,00	-	
Outras Destinações de Recursos	12.166,20	0,00	12.166,20	19.734,25	0,00	19.734,25	
TOTAL	12.166,20	0,00	12.166,20	19.734,25	0,00	19.734,25	

Fonte: Afim2018


Martha Moutinho da Costa Cruz
Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas


Patricia Mourão Sousa
Diretora do Departamento Financeiro


José de Souza Melo Junior
Contador CRC 013451/O-6-AM

UNIDADE GESTORA: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
 GESTÃO: 00003 - FUNDAÇÃO

Dados até Dezembro de 2018

BALANÇO PATRIMONIAL											
Exercício: 2018											
ATIVO						PASSIVO					
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH%	AV%	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH%	AV%
ATIVO CIRCULANTE		377.910,02	358.588,35	5,39	2,65	PASSIVO CIRCULANTE		500.020,53	514.541,12	- 2,82	3,51
Caixa e Equivalente de Caixa		149.773,70	222.513,22	32,69	1,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	4	137.487,93	131.733,95	4,37	0,96
		-	-	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-	-	-
Crédito a Curto Prazo		-	-	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5	193.729,30	232.071,43	-16,52	1,36
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-	-	-
Prazo		-	2.553,30	-	-	Obrigações de repartição a outros entes		-	-	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP		-	-	-	-			-	-	-	-
Estoque	1	227.796,32	132.642,63	71,74	1,60	Provisões a Curto Prazo		-	-	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	2	340,00	879,20	61,33	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6	168.803,30	150.735,74	11,99	1,18
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.885.977,79	12.964.040,90	7,11	97,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		143.494,65	-	-	1,01
Ativo Realizável a Longo Prazo		68.535,81	68.535,81	-	0,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo		-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		68.535,81	68.535,81	-	0,48	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-	-	-
Prazo		-	-	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-	-	-
Imobilizado	3	13.817.441,98	12.895.505,09	7,15	96,87	Provisões a Longo Prazo	7	143.494,65	-	-	1,01
Bens moveis		2.003.007,27	1.884.596,25	6,28	14,04	Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-	-	-
Bens moveis		2.458.645,22	2.216.794,65	10,91	17,24	Resultado Diferido		-	-	-	-
(-)		-	-	-	-			-	-	-	-
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		(455.637,95)	(332.198,40)	37,16	3,19	TOTAL DO PASSIVO		643.515,18	514.541,12	25,07	4,51
Bens Imóveis		11.814.434,71	11.010.908,84	7,30	82,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.620.372,63	12.808.088,13	6,34	95,49
Bens Imóveis		11.814.434,71	11.010.908,84	7,30	82,83	Resultados Acumulados		-	-	-	-
(-)		-	-	-	-	Resultado do Exercício		1.213.498,64	-	-	8,51
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		-	-	-	-	Resultado do Exercícios anteriores		12.406.873,99	12.808.088,13	- 3,13	86,98
Intangível		-	-	-	-	Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-
Softwares		-	-	-	-	Outros Resultados		-	-	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-	-	-			-	-	-	-
Direito de Uso De Imóveis		-	-	-	-			-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		14.263.887,81	13.322.629,25	7,07	100,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.263.887,81	13.322.629,25	7,07	100,00

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	149.773,70	225.066,52	PASSIVO FINANCEIRO	756.753,87	700.425,88
ATIVO PERMANENTE	14.114.114,11	13.097.562,73	PASSIVO PERMANENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO (I)	14.263.887,81	13.322.629,25	TOTAL DO PASSIVO (II)	756.753,87	700.425,88
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	13.507.133,94	12.622.203,37			

Página 1/2

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	571.159,65	5.568.646,15
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres a Receber	-	-	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres a Liberar	-	1.867.465,60
Execução de Direitos Contratuais em Execução	-	-	Execução de Obrigações Contratuais em Execução	571.159,65	3.701.180,55
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos em Execução	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	2.553,30	-683.741,18
Vinculada	147.220,40	208.381,82
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	147.220,40	208.381,82
TOTAL:	149.773,70	-475.359,36

Fonte: Afim2018

Mártha Mourão da Costa Cruz
 Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas

Patrícia Mourão Sousa
 Diretora de Departamento Financeiro

José de Souza Melo Junior
 Contador CRC 013451/O-6-AM

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
Gestão: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
Exercício: 2018					
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH%	AV%
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)		36.651.724,81	32.853.528,52	11,56	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		-	-	-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-	-	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1	4.199,02	15.048,75	- 72,10	0,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.199,02	15.048,75	- 72,10	0,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2	36.475.748,10	32.836.475,04	11,08	99,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36.467.277,93	32.829.756,54	11,08	99,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		502,99	2.033,00	- 75,26	0,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.967,18	4.685,50	70,04	0,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		171.777,69	2.004,73	8.468,62	0,47
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.973,39	2.004,73	48,32	0,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		168.804,30	-	-	0,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL AUMENTATIVAS		-	-	-	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	-	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)		35.438.226,17	31.375.724,22	12,95	-
PESSOAL E ENCARGOS	3	10.338.073,10	9.036.462,40	14,40	29,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.799.350,14	6.607.837,02	18,03	22,01
ENCARGOS PATRONAIS		1.667.438,46	1.495.587,58	11,49	4,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL		871.284,50	933.037,80	- 6,62	2,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA-PESSOAL E ENCARGOS		-	-	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4	66.390,03	38.999,61	70,23	0,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.390,03	38.999,61	70,23	0,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5	41.652,80	18.884,12	120,57	0,12
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		41.652,80	18.884,12	120,57	0,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6	6.251.484,86	5.905.053,26	5,87	17,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.657.605,57	1.675.475,18	- 1,07	4,68
SERVIÇOS		4.473.615,61	4.124.260,62	8,47	12,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		120.263,68	105.317,46	14,19	0,34
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.947,06	-	-	0,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.947,06	-	-	0,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7	18.590.183,67	16.376.324,83	13,52	52,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.590.183,67	16.376.324,83	13,52	52,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		-	-	-	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO		-	-	-	-
REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÃO PARA PERDAS		-	-	-	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		-	-	-	-
TRIBUTÁRIA		-	-	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		143.494,65	-	-	0,40
VPD de Constituição de Provisões		143.494,65	-	-	0,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		1.213.498,64	1.477.804,30		

Fonte: AFIM-2018

Página 1/1

Martha Moutinho da Costa Cruz
Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas

Patricia Mourão Sposa
Diretora de Departamento Financeiro

José de Souza Melo Junior
Contador CRC 013451/O-6-AM

UNIDADE GESTORA: 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
GESTÃO: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2018

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA					
Exercício: 2018					
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH%	AV%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES					
1					
INGRESSOS (I) = (II+III+IV+V)		38.706.547,16	35.099.078,99	10,28	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAL (II)		12.166,20	19.734,25	(38,35)	0,03
RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		4.199,02	15.048,75	(72,10)	0,01
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.967,18	4.685,50	70,04	0,02
TRANSFERÊNCIAS (III)					
INTERGOVERNAMENTAIS		-	-	-	-
UNIÃO		-	-	-	-
ESTADO E DISTRITO FEDERAL		-	-	-	-
MUNICÍPIOS		-	-	-	-
INTRAGOVERNAMENTAIS		-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		-	-	-	-
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)		2.333.390,37	2.514.607,82	(7,21)	6,03
DEPÓSITOS TERCEIROS		2.333.390,37	2.514.607,82	(7,21)	6,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (V)		36.360.990,59	32.564.736,92	11,66	93,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		18.338.601,53	16.310.547,41	12,43	47,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEP. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		18.022.389,06	16.254.189,51	10,88	46,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA APOORTE DE RECURSOS PARA RPPS		-	-	-	-
DESEMBOLSO (VI) = (VII+VIII+IX+X+XI+XII+XIII)		37.890.003,13	34.131.153,54	11,01	100,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VII)		16.768.366,62	15.062.808,27	11,32	44,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.650.728,81	14.991.157,94	11,07	43,94
ENCARGOS ESPECIAIS		117.637,81	71.650,33	(60,91)	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VIII)					
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS (IX)					
INTERGOVERNAMENTAIS		-	-	-	-
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)		2.315.322,81	2.479.290,39	(6,61)	6,11
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		2.315.322,81	2.479.290,39	(6,61)	6,11
DEPÓSITOS DE TERCEIROS ATIVOS-DEVOLUÇÃO		2.315.322,81	2.479.290,39	(6,61)	6,11
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (XI)		18.426.060,55	16.376.229,71	12,52	48,63
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		804.029,87	449.702,29	78,79	2,12
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEP. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		17.622.030,68	15.926.527,42	10,65	46,51
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONC. PARA COBERTURA DO APOORTE PARA RPPS		-	-	-	-
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (XII)		380.253,15	212.825,17	78,67	1,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		151.511,56	114.364,03	32,48	0,40
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		228.741,59	98.461,14	132,32	0,60
OUTROS DISPÊNDIOS (XIII)					
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (XIV=I-VI)		816.544,03	967.925,45	(15,64)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
2					
INGRESSO (XV)					
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		-	-	-	-
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		-	-	-	-
OUTROS INVESTIMENTOS		-	-	-	-
DESEMBOLSO (XVI)		892.987,53	1.013.873,50	(11,92)	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		892.987,53	1.013.873,50	(11,92)	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	-	-	-
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XVII=XV-XVI)		(892.987,53)	(1.013.873,50)	(11,92)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
3					
INGRESSOS (XVIII)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
DESEMBOLSO (XIX)					
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XX) = (XVIII-XIX)					
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (XXI) = (XIV+XVII+XX)		(76.443,50)	(45.948,05)	66,37	-
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO INICIAL (XXII)		225.066,52	271.014,57	(16,95)	100,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		222.513,22	271.014,57	(17,90)	98,87
DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS INICIAL		2.553,30	-	-	1,13
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO FINAL (XXIII)		149.773,70	225.066,52	(33,45)	100,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		149.773,70	222.513,22	(32,69)	100,00
DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS FINAL		-	2.553,30	-	-

Fonte: Afim2018

Martha Moutinho da Costa Cruz
Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas

Patricia Mourão Sousa
Diretora de Departamento Financeiro

José de Souza Melo Junior
Contador CRC 013451/O-6-AM

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1. APRESENTAÇÃO: A FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT, instituída pela Lei nº 995 de 30 de novembro de 1967, Reestruturada pela Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, Lei nº 2.286 de 28 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional. É fundação pública, componente da Administração Indireta Fundacional do Poder Executivo, na forma da lei nº 1.314, de 04 de março de 2009, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na cidade de Manaus.

A Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT é vinculada a Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, tem por finalidade a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas ao idoso, notadamente ou comprovadamente carente, acolhendo-a, prestando-lhe assistência e promovendo a sua inclusão social, podendo, para a consecução de seus objetivos, constituir parcerias em nível federal, estadual e municipal, para construir a rede articulada de proteção e garantia aos direitos da pessoa idosa.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis constantes deste BG 2018 foram elaboradas em conformidade com as Características Qualitativas de **Relevância, Materialidade e Representação Fidedigna**, sendo aplicadas todas as características qualitativas fundamentais conforme a Resolução nº 1.374 de 08/12/2011 que deu nova redação à **NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatórios Contábil-Financeiro**. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7.ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que também observa os dispositivos legais reguladores do assunto, tais como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, relativas aos Princípios de Contabilidade.

As informações contábeis presentes nos demonstrativos foram extraídas do Sistema de Administração Financeira Integrado – AFIM 2018. O certificado de auditoria emitido pela Subsecretaria de Controle Interno – SUBCI/SEMEF, que evidencia o cumprimento da legislação vigente, acompanha a Prestação de Contas Anual.

3. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO: As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais, exceto quando indicado de maneira diferente e, os seus totais poderão, eventualmente, divergir do somatório das partes em função dos arredondamentos.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Instituído pelo Decreto Municipal nº 2.181, de 12/03/2013, o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis do Município de Manaus – GTCON/PMM, sob a coordenação da diretora do Departamento Contábil da SEMEF, cumpriu o Cronograma de Procedimentos Contábeis, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.760, de 02/07/2012, adaptou o Plano de Contas Único da Prefeitura Municipal de Manaus ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP; ajustou Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas, adequou sistemas informatizados de gestão de bens, dos ativos de infraestrutura, dos créditos tributários e não tributários de arrecadação, de obrigações e demais controles dos fatos que afetam o patrimônio público municipal, adaptou rotinas operacionais e de registros contábeis no Sistema AFIM e harmonizou os balanços, demonstrativos e anexos aos modelos atuais, seguindo normas contábeis aplicadas ao setor público.

Para melhor análise da situação econômica, financeira e patrimonial, acrescentamos nas Demonstrações Contábeis dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa a **técnica da Análise Horizontal – AH e Análise Vertical – AV**.

Análise Horizontal – AH: Compara em forma de percentual, o valor de determinada verba ou de determinado grupo de verbas em relação ao ano anterior, consiste em dividir todos os elementos do demonstrativo pelo valor do total desse mesmo demonstrativo.

Formula: (Valor exercício atual do item / Valor do item ano anterior - 1) x 100

Análise Vertical – AV: Procura-se obter o percentual de cada verba ou de cada grupo de verbas, em relação ao valor global do demonstrativo, ou, ainda, de cada verba em relação ao total do seu respectivo grupo.

Formula: Em relação ao total: (Valor da conta / Total) x 100;

Em relação ao total do grupo ou subgrupo: (Valor do Grupo ou subgrupo/Total do Grupo) x 100

5. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12:

Nota 1 Receita Corrente: Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, a composição das Receitas Correntes assim demonstrada:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO (a)	ARRECADADA (b)	SALDO (c = b-c)
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	101.000,00	12.166,20	- 88.833,80
1.3.0.0.00.00 Patrimonial	16.000,00	4.199,02	- 11.800,98
1.3.1.0.02.1.1.01 Receita Contrato Permissão de Uso	8.000,00	-	- 8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.98 Rendimento de Aplicação Financeira – Recursos Vinculados	8.000,00	4.199,02	- 3.800,98
1.9.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes	85.000,00	7.967,18	-77.032,82
1.9.9.0.99.1.1.08 Receita de Doação	85.000,00	7.967,18	-77.032,82

Nota 2 Repasse Recebido (Previsão Inicial e Atualizada):

Transferências Financeira Recebida, conforme Quadro V da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.293 de 03/01/2018, Publicada no DOM nº 4276 de 03/01/2018 no valor de R\$ (21.100.000,00).

Nota 2 Repasse Recebido (Receita Realizada):

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem a movimentação de recursos financeiros entre órgãos da administração direta e indireta. São cotas de repasse financeiro da Secretária Municipal de Finanças, Tecnologia e Controle Interno - SEMEF, órgão arrecadador do município, para cumprimento da execução orçamentária de fonte ordinária (0100). Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas. Valor apresentado refere-se ao Valor Líquido dos Repasses Recebidos para a Execução Orçamentária de recursos ordinários (Repasso Recebido R\$ 18.338.601,53 – Repasse Concedido 804.029,87 = R\$ 17.534.571,66).

Nota 3 Apuração do Déficit/Superávit:

Valor apurado pela diferença Negativa (Déficit) ou Positiva (Superávit) entre as Receitas Realizadas e as Despesas Empenhadas. Se as despesas Empenhadas forem superiores às receitas Realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit. Se as receitas Realizadas forem superiores às despesas Empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit, no balanço orçamentário da FDT este resultado apurado deu-se **Déficitário**, assim demonstrado:

RECEITA REALIZADA E DESPESA EMPENHADA	
Receita Realizada	R\$ 17.546.737,86
Despesa Empenhada	R\$ 18.242.780,57
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO APURADO	R\$ 696.042,71

Nota 3 Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) – Superávit Financeiro:

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que foi utilizado para abertura de créditos adicionais bem como o valor efetivamente utilizado para empenhamento de despesa. As Despesas Empenhadas com fonte de recurso própria de Superávit Financeiro (06100000 e 06940000) totalizando o montante de R\$ 139.912,96, assim demonstrado.

EXECUÇÃO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR – SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Crédito Adicional Aberto de Superávit	R\$208.381,82
Despesa Empenhada de Recurso de Superávit (Fonte 0610 e 0694)	R\$139.912,96
2018NE00145	43.290,49
2018NE00187	49.669,90
2018NE00255	9.035,24
2018NE00299	2.996,72
2018NE00324	6.927,61
2018NE00377	2.001,00
2018NE00432	6.160,00
2018NE00672	12.500,00
2018NE00710	7.332,00
Saldo Não Utilizado de Superávit Financeiro de Exercício Anteriores - Fonte (0610 E 0694)	R\$68.468,86

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13:

Nota 1 Recebimentos Extra orçamentários: São compostas pelo RAP Não Processados, RAP Processados e Depósitos Restituíveis. Tais valores podem ser confrontados/conferidos com o demonstrativo dos Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários, anexo a Prestação de Contas.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, foi realizada a sua inscrição baseando na metodologia da IPC (Instruções de Procedimentos Contábeis) nº 11/2017 referente à contabilização de retenções, portanto a inscrição foi realizada pelo valor líquido dos empenhos, sem as consignações.

Composição dos Restos Pagar Processado Líquido

(+) Empenhos Liquidados	17.836.716,17
(-) Empenhos Pagos	17.661.354,15
= Restos a Pagar Processado	175.362,02

Composição dos Restos Pagar Não Processados

(+) Empenhos Emitidos	18.242.780,57
(-) Empenhos Liquidados	17.836.716,17
= Restos a Pagar Não Processado	406.064,40

Os Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2018 estão assim desmembrados por fonte de recurso Ordinário e Vinculados:

Restos a Pagar Processado (1)	175.362,02
- Fonte de Recurso Ordinário – 0100	175.362,02
Restos a Pagar Não Processado a Liquidar (2)	256.733,34
- Fonte de Recurso Ordinário – 0100	206.515,24
- Fonte de Recurso Vinculado – 0210/0610/0294/0694	50.218,10
Restos a Pagar Não Processado em Liquidação (3)	149.331,06
- Fonte de Recurso Ordinário – 0100	122.963,82
- Fonte de Recurso Vinculado – 0210/0610/0294/0694	26.367,24
Total Restos a Pagar Não Processado (4 = 2+3)	406.064,40

Composição Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Contas Contábeis	Valor R\$
(+) 218800000 Valores Restituíveis (Credor)	2.295.550,23
(+) 211110106 Adiantamentos a Empregados – Reembolsável (Credor)	37.840,14
= Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.333.390,37

Nota 2 Despesa Orçamentária: É Registrado as Despesas Orçamentária Empenhadas por fonte de Recurso, assim demonstrado:

Empenhos por Fonte de Recurso Ordinário	18.092.867,61
- Fonte 0100 – Recurso Ordinários	18.092.867,61
Empenhos por Fonte de Recurso Vinculado	149.912,96
- Fonte 0210 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos	10.000,00
- Fonte 0610 - Arrec. Própria dos Fundos Administração Indireta Exc. Anterior	132.580,96
- Fonte 0694 - Rend. de Aplic. Fin.-Recur. Vinc. e de Recur. Próp. de Ent. e Fundos (Exerc. Ant.)	7.332,00
Total Despesa Orçamentária	18.242.780,57

Nota 3 Pagamentos Extra Orçamentários: São compostos dos pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados, pagamento dos Processados (menos as consignações) e depósitos restituíveis. Tais valores podem ser confrontados/conferidos com o demonstrativo dos Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários, anexo a Prestação de Contas.

Composição Pagamentos Extra Orçamentários

Descrição	Valor R\$
(+) Pagamento Restos a Pagar Processados - Conta (632200000)	151.511,56
(-) Controle de Pagamento Consignação de RAP – Conta (891130501)	1.150,68
(=) Pagamento Restos a Pagar Processado Líquido	150.360,88
(+) Pagamentos de RP Não Processados – Conta (631400000)	228.741,59
(+) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.315.322,81
218800000 Valores Restituíveis (Devedor)	2.277.482,67
211110106 Adiantamentos a Empregados – Reembolsável (Devedor)	37.840,14
(=) Total Pagamentos Extraorçamentários	2.694.425,28

Nota 4 Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

4.1 Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade. Refletem os recursos em caixa/banco disponível de fonte de Recurso Vinculado, fonte de recurso próprio arrecada pela FDT (fonte 0210, 0610, 0294 e 0694), está segmentada em moeda nacional, assim demonstrado:

Composição Caixa e Equivalente de Caixa Saldo em 31.12.2018

Descrição – Recursos Vinculados	Valor R\$
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.	222.513,22
(+) Receita Orçamentária 2018 – Receita de Doação	7.967,18
(+) Contrapartida Convênio 852944-2017 (CC 001-35637-9740-3)	2.553,30
(+) Receita Orçamentária 2018 – Rendimento de Aplicação Financeira	4.199,02
(-) Resgate de Aplicação Financeira para pagamento de despesa pela fonte de Recurso Vinculado (Fonte 0210, 0610, 0294 e 0694)	87.459,02
(=) Saldo Caixa e Equivalente de Caixa em 31.12.2018	149.773,70

SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA: Quanto à **suficiência/insuficiência** financeira para pagamento de RAP, deve ser analisado tomando como base a qual fonte de recurso pertence os RAP inscritos. Os inscritos de fonte de Recurso Ordinário (fonte 0100) serão quitados e movimentados pela Conta Única da Prefeitura de Manaus, que só se pode verificar se há suficiência/insuficiência se for analisado o Balanço Geral da Prefeitura de Manaus, uma vez que se trata de Recurso de Arrecadação do Tesouro, administrada, gerenciada e arrecadada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF, órgão arrecadador do Município, através da conta única, conforme estabelece os Decretos 565 e 566, de 10 de junho de 2010, alterados pelos Decretos nº 1.079 e 1.080, de 12 de julho de 2011.

Os Inscritos de Fonte de Recurso Vinculado (fonte 0210, 0610, 0294 e 0694) serão quitados e movimentados pela conta de recurso próprio, arrecadado e gerenciado pela Fundação Dr. Thomas, o total dos recursos vinculados em 31.12.2018 foi de R\$ 149.773,70, assim demonstramos a Suficiência/Insuficiência financeira por fonte de recurso:

Descrição	Valor R\$
Saldo Financeiro de Recurso Ordinário (0100)	-
(-) Restos a Pagar Processado - Recurso Ordinário	175.362,02
(-) Restos a Pagar Não Processado a Liquidar - Recurso Ordinário	206.515,24
(-) Restos a Pagar Não Processado em Liquidação – Recurso Ordinário	122.963,82
(=) Total Restos a Pagar Fonte de Recurso Ordinário	504.841,08
Saldo Financeiro de Recurso Vinculado (0210, 0610, 0294 e 0694)	149.773,70
(-) Restos a Pagar Processado - Recurso Vinculado	-
(-) Restos a Pagar Não Processado a Liquidar - Recurso Vinculado	50.218,10
(-) Restos a Pagar Não Processado em Liquidação – Recurso Vinculado	26.367,24
(=) Total Restos a Pagar Fonte de Recurso Vinculado	76.585,34

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14:

Nota 1 Estoque: Compreende o saldo dos valores de materiais no almoxarifado destinado ao consumo interno desta Fundação Dr. Thomas, alcançou o montante de 227.796,32, pela análise horizontal equivale a um aumento de 71,74% se comparado com exercício anterior. O método utilizado de mensuração e avaliação das saídas do estoque é pelo preço médio ponderado.

Em 2016 foi criada a comissão setorial para levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado por meio da Portaria nº 070/2016-DPO/GP/FDT de 14/12/2016, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Nº 4027 de 16/12/2016, foi aberto o processo administrativo nº 201651891854800001 para registro do trabalho realizado pela comissão. Como resultado deste trabalho, conseguimos implantar o Sistema PMM – Módulo Estoque e conciliar os saldos do estoque físico com o contábil em 31/12/2018, assim demonstrado:

ESTOQUE	2017 R\$	2018 R\$
115610107-Gêneros Alimentícios	42.377,07	41.434,43
115610114-Material Educativo e Esportivo	3.123,05	961,00
115610116-Material De Expediente	5.881,94	3.062,01
115610119-Material de Acondicionamento e Embalagem	-	910,00
115610121-Material De Copa E Cozinha	5.620,26	4.485,71
115610122-Material De Limpeza e Produtos De Higieneização	8.990,76	98.893,30
115610123-Uniformes, Tecidos E Aviamentos	53.994,80	263,20
115610124-Material Para Manutenção de Bens Imóveis	33,84	-
115610125-Material Para Manutenção de Bens Móveis	-	10.500,00
115610128-Material De Proteção E Segurança	-	13.951,10
115610135-Material Laboratorial	-	1.577,68
115610136-Material Hospitalar	11.937,54	51.757,89
115610163-Material Gráfico	683,37	-
TOTAL	132.642,63	227.796,32

Nota 2 VPD Pagas Antecipadamente: Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro. Registrado na Conta 119310101 – Assinatura de Periódicos.

Nota 3 Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Os principais critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Município de Manaus, no âmbito do Poder Executivo, são o custo de aquisição,

produção ou construção, incluindo gastos complementares, tratando-se de reconhecimento.

Bens Móveis: Durante o período de 2016-2018 tivemos varias reuniões junto a Subsecretaria de Controle Interno – SUBCI/SEMEF e a Secretária de Administração - SEMAD no intuito de darmos continuidade ao trabalho de conciliação físico-contábil nos bens patrimoniais da Prefeitura de Manaus, o qual foi definido varias instruções/deliberações a serem operacionalizadas pelos órgãos e entidades que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura de Manaus.

Atendendo as instruções/deliberações, a Fundação Dr. Thomas criou sua comissão por meio da Portaria nº 070/2016-DPO/GP/FDT de 14/12/2016, publicada no DOM Nº 4027 de 16/12/2016, revogada pela Portaria nº 006/2019-DPO/GP/FDT de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4518 de 16/01/2019, foi aberto o processo administrativo nº 201651891854800001 para registro do trabalho realizado pela comissão.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados em 2016, considerando que o setor de contabilidade tinha em sua guarda os documentos de despesa (Nota de Empenho e Nota Fiscal) dos bens patrimoniais adquiridos de 2011 a 2018, a comissão deu inicio a inserção desses bens patrimoniais no Sistema PMM – Módulo Patrimonial. Foi dado inicio ao trabalho de catalogação, pesquisa e levantamento da real situação dos bens patrimoniais, detalhando numero de tombo, localização e estado de conservação o qual teve que ser paralisado em virtude da obra de reforma que está sendo executada na FDT, em virtude da obra alguns setores estão sendo adaptados de forma provisória em outros locais.

Um dos trabalhos árduos foi identificar os bens patrimoniais pertencentes à FDT e os bens patrimoniais dos idosos residentes, uma vez que era de praxe o idoso quando admitido na instituição trazer os seus bens e que por ventura na sua saída ou até mesmo no seu falecimento não era retirado de uso, gerando assim um problema na identificação desse bem. É oportuno salientar que estamos falando de uma instituição de mais de 100 (cem) anos e que infelizmente essa era uma pratica muito costumeira de acontecer, mas, com muito esforço desta administração este costume tem acabado, pois a instituição fornece todos os bens patrimoniais para melhor acomodação dos idosos institucionalizados.

Diante do levantamento realizado, foram localizados 395 itens de **bens inservíveis** que foram transferidos para a Secretaria de Administração SEMAD, por meio do ofício nº 111/2018-GPMS/FDT, protocolado em 31/01/2018 e Termo de Transferência Externa, os itens foram leiloados e dados à devida baixa no inventário da FDT. Na tabela a seguir demonstra a evolução do trabalho de conciliação físico- contábil, bem como quanto à inserção dos itens catalogados no sistema PMM – Modulo Patrimonial:

NOME DA CONTA	SALDO ACUM. 2018 (a)	SISTEMA PMM 2011-2018 (b)	DIFERENÇA (c = a-b)
Aparelho De Medição E Orientação	3.056,00	1.280,00	1.776,00
Aparelhos De Comunicação	11.372,04	1.121,00	10.251,04
Apar.Equip.E Utens.Médico, Odont.Labor., Hospitalares	146.307,73	87.302,00	59.005,73
Aparelhos E Equip.PI/Esportes E Diversões	7.000,00	5.210,00	1.790,00
Aparelhos E Utensilios Domésticos	132.288,74	6.045,00	126.243,74
Coleções E Materiais Bibliográficos	5.739,90	1.236,30	4.503,60
Equip.De Proteção, Segurança E Socorro	13.061,00	12.961,00	100,00
Instrumentos Musicais E Artísticos	11.812,00	5.658,00	6.154,00
Máquinas E Equipamentos De Natureza Industrial	204.789,00	195.318,00	9.471,00
Máquinas E Equipamentos Energéticos	96.000,00	4.707,00	91.293,00
Equipamentos De Foto, Vídeo E Som	91.186,52	59.884,30	31.302,22
Equipamentos De Processamento De Dados	182.453,88	108.893,60	73.560,28
Máquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos	325.026,24	313.431,24	11.595,00
Máquinas E Utensilios De Escritório	118.232,57	-	118.232,57
Máquinas, Ferramentas E Utensilios De Oficina	11.343,52	-	11.343,52
Peças Não Incorporáveis A Imóveis	145.002,47	140.472,09	4.530,38
Mobiliário Em Geral	467.249,39	368.949,48	98.299,91
Máq.Access.P/Trat.De Água, Lixo E Esgoto	17.720,00	-	17.720,00
Veículos	48.201,26	23.872,00	24.329,26
Veículos De Tração Mecânica - Aut., Caminhões E Ônibus	174.715,10	174.600,00	115,10
Obras De Arte E Peças Para Museu	520,12	-	520,12
Máquinas, E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários	5.357,00	-	5.357,00
Equipamentos E Utensilios Hidráulicos E Elétricos	112.731,39	103.274,27	9.457,12
Elevadores, Ar Cond. Central, Escadas E Rampas	17.613,70	-	17.613,70
Bens Móveis - Restos A Pagar	77.585,35	-	77.585,35
Outros Materiais Permanentes	32.280,30	-	32.280,30
TOTAL	2.458.645,22	1.614.215,28	844.429,94

Depreciação: Foi realizada no ativo imobilizado no decorrer de sua vida útil e mensalmente conforme MCASP 7ª Edição. O inicio da Depreciação na administração publica direta e indireta no âmbito da Prefeitura de Manaus deu-se a partir do exercício de 2011, data de corte, momento em que a mudança de critério contábil ficou estabelecido, conforme Instrução Normativa nº 01/2011 DECON/SEMEF. O método de depreciação utilizado é o de cotas constantes. Durante o exercício de 2018 o total acumulado depreciado foi de R\$ 445.637,95, conforme análise horizontal um aumento de 37,16% se comparado com o exercício anterior.

Nota 4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Nota 5 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.

Nota 6 Demais Obrigações a Curto Prazo: Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, com vencimento no curto prazo.

Nota 7 Provisões a Longo Prazo: Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. O valor registrado de R\$ 143.494,65 trata-se de provisão a fornecedores oriundos dos cancelamentos de restos a pagar, ocorridos no exercício, em observância aos art. 4º e § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.138 de 01 de novembro de 2005, que dispõe sobre inscrição de Restos a Pagar, ao ofício circular nº 20/2018-GS/SEMEF, ao Decreto nº 4.187/2018 e a Instrução Normativa nº 01/2018 que definem normas e procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15:

Nota 1 Variação Patrimoniais Aumentativas Financeiras - VPA: Compreende os valores de rendimento de aplicação financeira dos recursos vinculados até 31.12.2018, pela análise horizontal equivale a uma diminuição de 72,10% se comparado com exercício anterior.

Nota 2 Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das VPA com transferências intergovernamentais, de intragovernamentais, de instituições multigovernamentais, de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios e do exterior.

Transferências Intragovernamentais: Compreende as VPA decorrentes das transferências financeiras relativas a execução orçamentária e de bens e valores, referente as transações financeiras intragovernamentais (Administração Direta e Indireta) correspondentes ao orçamento anual;

Transferências Intergovernamentais: Compreende as VPA decorrentes de transferências da união, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores;

Transferências das Instituições Privadas: Compreende os valores decorrentes de doações de bens móveis por Instituições Privadas com fins lucrativos (empresas);

Delegações Recebidas: Compreende os valores decorrentes de doações financeiras recebidas por Pessoa Física e Jurídica.

Nota 3 Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos: Compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Nota 4 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos: Trata-se de despesa de natureza indenizatória pago a pessoal ativo.

Nota 5 Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Refere-se a Despesas de benefícios tais como Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Doença.

Nota 6 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Nota 7. Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Basicamente, o relatório de fluxo de caixa deve ser segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

Nota 1 Fluxo de Caixa das Atividades Operações: São explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da atividade desenvolvida pela entidade pública.

Nota 2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos: São os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível.

Nota 3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: São os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

UG: 520301 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

CNPJ: 15.798.622/0001/84

Endereço: Rua Doutor Thomas, nº 798, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-035

Manaus 31 de Dezembro de 2018

José de Souza Melo Junior
Contador CRC nº 013451/0-6-AM

Patrícia Mourão Sousa
Diretora de Departamento Financeiro

Martha Moutinho da Costa Cruz
Diretora Presidente Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2019-CML/PM
(SEMSA)

(Processo nº 2019/1637/1379)

Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou
Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Edital disponível: a partir do dia 08/03/2019 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 21/03/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 21/03/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 01 de março de 2019.


MARILENE RAMOS DE BARROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2019-CML/PM
(SEMSA)

(Processo nº 2018/1637/7409)

OBJETO: Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Edital disponível: a partir do dia 08/03/2019 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 21/03/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 21/03/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

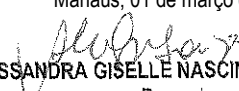
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 01 de março de 2019.


ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2019-CML/PM
(SEMSA)**

(Processo nº 2019/1637/1406)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) da Prefeitura de Manaus**, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Edital disponível: a partir do dia 08/03/2019 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 22/03/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 22/03/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 01 de março de 2019.


MARILENE RAMOS DE BARROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante **H. N. LEITE – ME**, na Fase de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2018 – CML/PM**, cujo objeto é “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, PERGOLADO E REVITALIZAÇÃO DE PAISAGISMO DO PARQUE DO IDOSO – RUA JORGE BAIRD, Nº 422 – BAIRRO: ADRIANÓPOLIS.” (SEMMAS).

Recurso Administrativo CONHECIDO e PROVIDO PARCIALMENTE.

CLASSIFICADAS: 1º lugar a licitante H. N. LEITE – ME e 2º lugar a licitante REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

DESCCLASSIFICADA: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

A Ata de Julgamento do Recurso Administrativo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376 ou (92) 3215-6333.

Manaus, 01 de março de 2019.


MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

AVISO DE REABERTURA

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2019 – (SEMEF) CML/PM**, cujo objeto consiste na “Eventual contratação de serviço de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) – desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixas de esgoto e áreas de jardim, no edifício sede e anexos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários”, terá sua **REABERTURA** no dia **07/03/2019 às 13h00** (horário de Brasília).

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 01 de março de 2019.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que realizará o prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2019 – (SEMEF) CML/PM** cujo objeto consiste no “Eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis (telha, tábuas, perna-manca, ripão e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do registro de preços”.

Data e Horário: 13/03/2019 às 14h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (Horário de Brasília).

Manaus, 01 de março de 2019.

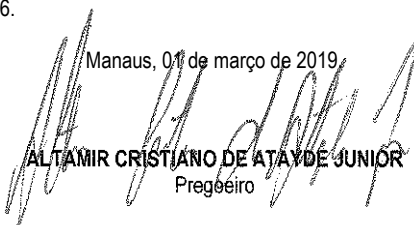

MARILENE RAMOS DE BARROS
Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019 – (SEMINF) CML/PM**, cujo objeto consiste na “Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus – Requalifica Manaus – Execução de serviços comuns de reparo profundo e revitalização viária nas Zonas Oeste, Norte, Leste e Sul da Cidade de Manaus/AM”, para o dia 07/03/2019 às 11h00.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376.

Manaus, 01 de março de 2019.


ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR
Pregoeiro

Publicações Diversas

ALCIONE REBOUÇAS STONE – ME torna público que Recebeu do IPAAM, **Licença de Operação nº 011/18-01**, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de Petróleo, em balsa flutuante, localizada Margem esquerda do Rio Madeira (Comunidade Rosarinho), no Município de Autazes – AM, para a comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG / 5509

Alfama Comércio e Serviços Ltda torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação nº 210/02-13, que autoriza a prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização), fumigação, tratamento quarentenário fitossanitário e expurgo por meio de unidade móvel, localizada (Áreas Urbanas das Sedes Municipais do Estado do Amazonas) e a manipulação dos produtos Av. Joaquim Nabuco nº 988- Casa 10- Centro, Manaus-AM para Prestação de Serviços de Controle de insetos e roedores com validade de 03 Anos.

PG / 5553

Condomínio Residencial VITALI, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº. 030/19**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Professora Cacilda Pedrosa, nº 700, Alvorada, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 60 dias.

PG / 4876

Francisco Sabino de Moura – Peixeira – EPP, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 149/16-01, que autoriza a fabricação de gelo em escama, localizada na Rua Marechal Rondon, nº 10, Dom Pedro I, no Município da Tabatinga – AM, para indústria de Produtos Alimentares – Fabricação de gelo em escama, com validade de 02 Anos.

PG / 5249

Irmãos Brelaz Ltda - ME – “PONTÃO CACAU” torna público que Recebeu do IPAAM, **Licença de Operação nº 281/14-04**, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de Petróleo (Gasolina, óleo lubrificante e diesel) em posto flutuante, denominado “Pontão Cacau”, localizada Margem Direita do Rio Autazes, Zona Portuária, no Município de Autazes – AM, para a comercialização de Combustível, com validade de 02 Anos.

PG / 5556

SAVINO E BRELAZ LTDA – ME – “Auto Posto Cacau” torna público que Recebeu do IPAAM, **Licença de Operação nº 055/10-08**, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de Petróleo (Gasolina, Óleo Diesel e óleo lubrificante) localizada na Rua do Engenho, nº 250, Centro, no Município de Autazes – AM, para comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG / 3720

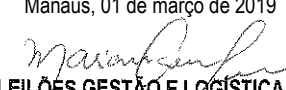
SC Transportes Ltda - “Balsa Alojamento XXVIII”, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 060/18-01**, que autoriza o transporte fluvial do alojamento flutuante - “Balsa Alojamento XXVIII”, localizada na Av. Djalma Batista, N.º 1.719, 14º Andar, Sala 1.408 B – Ed. Atlantic, Chapada, no Estado do Amazonas-AM, para Alojamento Flutuante, com validade de 1 Ano.

PG / 3460

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA AVISO DO EDITAL DE LEILÃO.

“Presencial e On-line”. Nº 003-2019 MANAUSTRANS-AM. DATA: 23.03.2019, as 09 Horas. A VIP – Gestão e Logística Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0002-56, empresa contratada pelo Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito MANAUSTRANS, através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços 016/2015, responsável pelos Serviços de Remoção e Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transporte da MANAUSTRANS, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Amazonas, **Sr. WESLEY SILVA RAMOS de Matrícula, JUCEA nº 011/09**, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS E SUCATA INSERVÍVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pela MANAUSTRANS e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades **“Presencial e On-line”**, no dia **23 de Março de 2019, às 09 horas**, sendo o pregão presencial realizado na sede da **VIP Leilões**, situada na **Visconde de Sinimbu, 1568, Parque das Laranjeiras, Manaus - AM** e o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 3 (Três) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº **002-2019 MANAUSTRANS**, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site da Manaustrans (<http://http://transito.manaus.am.gov.br/>) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (092)3642-6909

Manaus, 01 de março de 2019


VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

PG / 5647

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

Vaccine-se contra o **sarampo**

Pessoas de
6 meses a
49 anos
de idade
devem ser
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, saude.gov.br/sarampo

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br